

**UNIVERSIDADE
CATÓLICA
PORTUGUESA**

**MEDIATIZAÇÃO DA JUSTIÇA: OPINIÃO, NOTÍCIAS E
FACTOS – O CASO ISALTINO MORAIS**

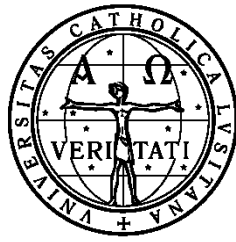
**Dissertação apresentada à Universidade Católica Portuguesa
para obtenção do grau de mestre em Ciências da Comunicação:
Comunicação, Organização e Liderança**

Por

Sónia Amado Gonçalves

Faculdade de Ciências Humanas

Setembro de 2016



**UNIVERSIDADE
CATÓLICA
PORTUGUESA**

**MEDIATIZAÇÃO DA JUSTIÇA: OPINIÃO, NOTÍCIAS E
FACTOS – O CASO ISALTINO MORAIS**

**Dissertação apresentada à Universidade Católica Portuguesa
para obtenção do grau de mestre em Ciências da Comunicação:
Comunicação, Organização e Liderança**

Por

Sónia Amado Gonçalves

Faculdade de Ciências Humanas

Sob orientação do Prof. Doutor Fernando Ilharco

Setembro 2016

RESUMO

O presente trabalho de investigação visa, do ponto de vista da comunicação, avaliar o impacto da mediatização da justiça na modelação ou determinação dos contornos da opinião pública. O trabalho de campo foca o caso Isaltino Morais.

O interesse que os casos mediáticos suscitam nos órgãos de comunicação social pode fazer com que os mesmos tenham um tratamento noticioso que poderá formatar a opinião pública. Importa perguntar se poderemos estar perante objetivos pré-definidos ou se os resultados são meras consequências.

A relação entre a Justiça e os *media* continua a levantar várias questões e a suscitar um debate intensivo nos nossos dias. A questão que se coloca é a de saber se deve haver uma cisão entre as duas áreas, e em que termos, ou se, por outro lado deve ser estabelecida uma relação de proximidade com o objetivo de informar o público e garantir os princípios de uma democracia que se quer verdadeira.

A preocupação central da presente investigação é a articulação entre a opinião pública, os *media* e os factos inerentes ao processo judicial de Isaltino Morais. Existindo uma acusação e uma condenação judicial, releva perguntar, pois, em que medida pesa a sentença da opinião pública. Será que o conhecimento que o público tem do processo é coincidente com quanto vai nos tribunais? Terão os *media* contribuído para esse conhecimento?

Num primeiro momento procurou-se explorar, do ponto de vista teórico, os principais aspetos relativos à opinião pública, aos *media* e ao segredo de justiça enquanto garante da paz processual e do normal funcionamento da justiça em Portugal.

No âmbito do estudo levado a cabo, optou-se por uma metodologia de pesquisa mista com o intuito de obter dados relevantes para a investigação em curso. Foram aplicados questionários a um universo de 173 pessoas; foram estudadas as peças processuais do caso Isaltino Morais; foram recolhidas as notícias publicadas pelos jornais Correio da Manhã, Público e Expresso no período relativo à acusação formal e à sentença transitada em julgado; Foi também realizada uma entrevista ao ex-autarca de forma a conhecer o ponto de vista pessoal do principal interveniente desta “história”.

Apesar da relação direta, na qualidade de Advogada, com o caso judicial escolhido, procurou-se não comprometer a objetividade que se pretende imputar à presente investigação. A forma singular e subjetiva com que se conduziu a presente investigação não impedirão um olhar crítico sobre factos e realidades. Aliás, não poderia ser de outra forma sob pena de ser posta em causa a abordagem científica que, acima de tudo, se pretende salvaguardar com o presente trabalho de investigação. Esta abordagem científica sobre o tema permite um olhar aprofundado sobre as teorias e conceitos que permitirão chegar a conclusões em resposta às questões formuladas.

A reflexão e as considerações finais demonstraram que nem tudo vai bem nesta corrente trifásica que se pretende funcional (opinião pública, *media* e justiça). Devemos, pois, compreender o papel de cada elemento desta complexa teia em prol do que verdadeiramente contribuiria para um sistema perfeito que somente teria lugar numa sociedade que, do ponto de vista filosófico, seria também ela perfeita.

PALAVRAS-CHAVE: Opinião Pública, Justiça, *Media*, Acusação, Sentença, Segredo de Justiça, Processo.

ABSTRACT

The present research thesis aims to, from the point of view of communication, assess the impact of the mediatization of justice coverage in the shaping and formulation of the public opinion. The research of the current field work focuses on the case of Isaltino Morais.

The interest that the most mediatized cases raise in the media has a particular impact on how they treated by the news and therefore how these cases are perceived by public opinion. It is legitimate to ask whether the media pursue pre-defined objectives in the way how they treat the afore-mentioned cases, or the latter are mere consequences of such a treatment.

The relationship between the media and justice raises several questions and is a source of an intense debate. The question that arises is that of whether there should be a split between the two areas, and on what terms, or if, on the other hand there should be a closer link between the media and justice with the aim of informing the public opinion and ensuring the principles of democracy are truly materialized. The key point of the current research is to analyse the relationship between the public, the media and the facts inherent to the judicial legal process related to the Isaltino Morais case.

In the referred case, there are charge and a criminal conviction, both which are important elements to measure the judgment of the public opinion. Nonetheless, it is important to pose several questions. Does the public has the some knowledge of the process as the one possessed by the courts? Did the media contribute to this knowledge?

In a first phase, we aim to analyse, from a theoretical point of view, the main aspects related to the concept of public opinion, the media and the principle of confidentiality inherent to the judicial process, which are paramount to the Portuguese legal procedural process, as well as to the due and regular functioning of the justice system in Portugal.

With the main goal of obtaining reliable information relevant to the research work of the present thesis, a mixed research methodology has been utilized. These methods are described in the following paragraph.

Questionnaires were applied to a universe of 173 people; the pleadings of Isaltino Morais case were studied; the news published by the newspapers *Correio da Manhã*, *Público* and *Expresso* at the time of the indictment and the final judgment were taken analysed and taken

into consideration. An oral interview with the former mayor was also conducted with the goal of providing the personal point of view the main party of the current research work.

Despite the existence of a personal direct relationship between the author of the present thesis, serving as lawyer, and the research case, this fact does not influence the objectivity of the current research work, as the research has been conducted in a scientific and with an approach that only allows a pure objective analysis of the facts and reality inherent to the case studied, and which main goal was to safeguard the present research work. This scientific approach allows therefore an in-depth look at the theories and concepts, which will enable a set of conclusions in response to the questions posed throughout the thesis.

This work will show that the current triangular relation between public opinion, media and justice is far from perfect. We must therefore understand the role of each of these components in the complex web of intricated relationships and principles that only in a purely philosophical domain, it could be described as perfect.

KEYWORDS: Public Opinion, Justice, Media, Prosecution, Judgment, Confidentiality Principle, Legal Process.

A ti, amor da minha vida, pela força, pelo incentivo e pela confiança!

*Aos meus três filhos, Maria, Tiago e Tomás, para que ambicionem sempre mais da vida,
com trabalho, sacrifício e dedicação!*

AGRADECIMENTOS

Não posso deixar de agradecer ao Professor Doutor Fernando Ilharco, meu orientador, pela capacidade de me manter de pés assentes na terra, transmitindo-me toda a tranquilidade e confiança necessárias à concretização da presente dissertação.

Agradeço, também, aos Professores Doutores Verónica Policarpo, Catarina Burnay e Rogério Santos, pela forma compreensiva e atenciosa com que sempre me trataram.

Uma palavra especial ao Professor Doutor Manuel Braga da Cruz pelas fabulosas aulas de Sociologia Política reveladoras de uma capacidade de ensino ímpar. Um Professor exemplar, uma pessoa de quem é difícil não gostar e que muito me marcou nesta minha “segunda” caminhada.

Agradeço a todos quanto se disponibilizaram para responder e reencaminhar o questionário da presente investigação permitindo-me, num curto espaço de tempo, reunir um elevado número de respostas.

À minha família, nomeadamente à minha mãe pelo apoio, pela ajuda e compreensão.

A todos os meus amigos que sempre me incentivaram e me deram força para levar adiante este projeto.

À Marta por todo o apoio, ânimo e amizade.

Ao Tio João pela disponibilidade.

A ti pai que, apesar de teres partido, continuas sempre presente.

Muito Obrigada!

Índice de Conteúdos

Introdução.....	12
1. Opinião Pública.....	14
1.1 Definição de Opinião Pública.....	14
1.2 A Formação da Opinião Pública.....	23
1.3 A influência e a força da Opinião Pública.....	28
2. Media, Notícias e Agendamento.....	31
2.1 A Forma como os Media desenvolvem a Notícia.....	32
2.2 Objetivos dos Media na abordagem dos Temas.....	35
2.3 Impacto dos Media junto da Opinião Pública.....	38
2.4 Agendamento dos Media.....	40
3. Mediatização da Justiça.....	46
3.1 O Segredo de Justiça em Portugal.....	48
3.2 O caso Isaltino Morais.....	55
4. Metodologia do Trabalho Empírico.....	61
5. Inquéritos por Questionário.....	68
5.1 Análise de Conteúdo:.....	73
6. Imprensa, Acusação e Sentença: Jornal <i>Público</i> , <i>Correio da Manhã</i> e <i>Expresso</i>	81
6.1 Análise de Conteúdo:.....	84
7.1 Isaltino Morais: Um olhar na Primeira Pessoa.....	91
8. Análise e Reflexão: Da Opinião aos Factos.....	99
Conclusão.....	107
Bibliografia.....	109
Publicações periódicas.....	113
Anexo A – Minuta de Inquérito por Questionário.....	115
Anexo B – Respostas ao Questionário.....	122
Anexo C – Notícias.....	129
Anexo D – Entrevista a Isaltino Morais.....	144

Índice de Tabelas

Tabela 1: Inquérito – Escalão Etário	74
Tabela 2: Inquérito – Nível de Escolaridade	74
Tabela 3: Inquérito – Distrito de Residência	75
Tabela 4: Inquérito – Conhecer Isaltino Moraes	75
Tabela 5: Inquérito – Conhecimento do Processo Judicial.....	75
Tabela 6: Inquérito – Interesse no Caso	76
Tabela 7: Inquérito –Conhecimento do Caso	76
Tabela 8: Inquérito – Nível de Interesse.....	76
Tabela 9: Inquérito – Discussão do Caso	77
Tabela 10: Inquérito – Com Quem foi Discutido o Caso	77
Tabela 11: Inquérito – Número de Crimes da Acusação.....	78
Tabela 12: Inquérito – Os Crimes da Acusação	78
Tabela 13: Inquérito – Existência de Condenação	79
Tabela 14: Inquérito – Medida da Pena	79
Tabela 15: Inquérito – Crimes da Condenação	80
Tabela 16: Inquérito – Conhecer o Segredo de Justiça	80
Tabela 17: Inquérito – O Segredo de Justiça em Processos Mediáticos	80
Tabela 18: Inquérito – Cobertura Mediática Apropriada	80
Tabela 19: Notícias in Correio da Manhã.....	83
Tabela 20: Notícias in Jornal Público.....	84
Tabela 21: Notícias in Jornal Expresso	84

Todo el que deba emitir un juicio, en cualquier aspecto de la vida, ha de hacerlo de forma incondicional. La justicia es un valor que pide un respeto absoluto, ab-soluto, desligado de toda a motivación externa, aunque parezca también valiosa.

Miguel de Cervantes

Introdução

Nunca em Portugal se falou tanto em justiça. Hoje, os casos mediáticos da justiça invadem os jornais e abrem os noticiários. A comunicação invade este campo tão relevante da sociedade. Contudo, perguntamo-nos se o tratamento que é dado aos casos judiciais é um tratamento isento e rigoroso. Conhecerá o público os verdadeiros contornos dos casos judiciais?

A escolha da presente investigação assenta num caso judicial específico: o caso Isaltino Morais.

Procura-se compreender os contornos do conhecimento que a opinião pública tem acerca deste caso e colocamos como ponto de partida a questão: “Que conhecimento dos factos referidos pela acusação bem como na sentença, tem o público em geral? E qual a influência que os *media* podem ter nesse mesmo conhecimento do público.”

Numa primeira parte, foi levada a cabo a revisão da literatura para uma melhor compreensão do objeto de estudo. Percorremos um caminho no sentido de analisar a opinião pública, os *media* e a mediatização da justiça.

A investigação que se pretende levar a cabo, tem em consideração o estudo de vários autores que se têm debruçado sobre os temas de seguida tratados. Com o fim de realizar o presente trabalho é importante analisar as teorias existentes sobre a temática da opinião pública e da influência dos *media* nesta mesma opinião. Importante será também refletir sobre o espaço mediático que a justiça tem vindo a ganhar e de que forma esta mediatização é constatada na prática.

Apesar destes temas já terem sido sobejamente retratados ao longo das últimas décadas, esta é uma matéria que mantém a sua atualidade e interesse. Com a emergência e proliferação dos meios de comunicação social e de plataformas tecnológicas de informação e, com o crescente impacto dos mesmos junto da comunidade, torna-se imperiosa uma reflexão holística e detalhada sobre a evolução de conceitos e diferentes doutrinas sobre este assunto. Nesta medida, pretende-se um olhar atento e crítico sobre a bibliografia escolhida, no sentido de fundamentar teoricamente a investigação em curso.

De um ponto de vista prático, decidiu-se optar por uma metodologia mista que se traduz na aplicação de inquéritos por questionários, numa seleção e análise de notícias de três jornais

escolhidos (*Correio da Manhã, Público e Expresso*), numa análise do conteúdo processual do caso e numa entrevista efetuado a Isaltino Morais.

Ninguém duvida que é, hoje, através dos *media* que a maioria dos cidadãos tem o contacto com a realidade informativa, a partir do qual constrói a realidade do mundo.

Pretende-se, pois, determinar qual a posição assumida pelos *media* no caso concreto e de que forma essa posição influenciou o conhecimento do público sobre os contornos do caso judicial do ex-autarca.

Pretende-se, ainda, compreender a relação que se estabelece entre o jornalismo e a justiça. Os temas relacionados com a justiça, muitas vezes, enquadram-se naquilo que são definidos como critérios de noticiabilidade, pelo que despertam um grande interesse no seio da comunidade jornalística e no público. Contudo, interessa avaliar se o papel dos *media* tem sido isento e respeitador dos preceitos dos códigos da ética e deontologia profissional, caminhando no sentido do rigor noticioso; ou, se pelo contrário, é permeável a pressões externas e interesses instituídos.

Procuraremos responder à questão de partida refletindo sobre a complexa temática que subjaz aos casos mediáticos da justiça. Propomo-nos compreender a relação que se estabelece entre os *media*, a opinião pública e a justiça, partindo do pressuposto de que o mais importante será determinar de que forma se conseguirá vencer a imagem negativa que circunda este universo que se quer garante de uma democracia funcional e respeitador do Estado de Direito em que vivemos.

1. Opinião Pública

É aqui que reside a questão central que interessa delinear na presente dissertação. O que é a opinião pública e qual a força que detém na determinação da realidade, nos dias de hoje. Só assim poderemos aferir acerca de eventuais contornos mediáticos e opinativos das decisões judiciais. Poderá a opinião pública modelar de forma relevante a justiça e os seus pressupostos, coadjuvada pelo funcionamento dos *media*? Se a interligação existe cumprenos avaliar de que forma se processa o relacionamento que diariamente se estabelece entre estes dois elementos determinantes da realidade social, económica e política.

1.1 Definição de Opinião Pública

Segundo Fernando Cascais (2001) é uma expressão corrente e de difícil definição, que apresenta contornos imprecisos e pouco sustentados, não existindo, de facto, um conceito claro e preciso, mas sim uma série de aproximações pluridisciplinares.

Podemos, no entanto dizer que, a opinião pública representa o conjunto de considerações inerentes à população. São opiniões generalizadas sobre todos os assuntos de interesse público numa determinada comunidade, representando a expressão da participação popular. Este senso comum pode ser determinado pela influência dos traços culturais, condições sociais e económicas e, ainda, por princípios religiosos.

A opinião pública é estudada principalmente na área da política. Contudo, nos dias de hoje, o âmbito foi-se alargando permitindo um conhecimento das tendências de posições do público relativamente a diversos assuntos, em diversas áreas. Parece existir uma correlação entre a opinião pública e os meios de comunicação social que reflete as tendências existentes e uma suposta manipulação na condução das opiniões de acordo com o peso e o interesse das tendências a seguir.

No seio da sociedade subsiste um debate constante sobre as principais questões do desenvolvimento e da relevância que a opinião pública tem adquirido. Esta questão não é nova. Ao longo da história temos testemunhado debates e procura de entendimentos respeitantes às questões relevantes por parte dos cidadãos. Atualmente, estes debates adquirem uma dimensão muito abrangente. Assim, um conjunto de opiniões vai adquirindo solidez e acaba por se tornar comum. A este respeito, os *media* adquirem um papel determinante na formação das opiniões que poderão ser conduzidas, influenciadas e

eventualmente condicionadas. A opinião pública desenvolve-se de forma a adquirir uma dimensão grande de conhecimentos em assuntos que são importantes para os cidadãos, para a comunidade e para o mundo complexo e globalizado.

A opinião pública é um elemento de contornos dinâmicos, que surge como o fundamento implícito de todas as democracias, como um apelo à participação ativa do público na realidade onde se insere. Alfred Sauvy (1977:3) afirma que “a opinião é um árbitro, uma consciência, diremos que quase um tribunal desprovido de poder jurídico, mas receado. É o foro interior de uma nação. A opinião pública, esse poder anónimo, é uma força política e essa força não foi prevista por nenhuma constituição.”

A origem da conceção moderna de opinião pública remonta a teorias liberais do século XVIII, que por sua vez têm a sua origem na Grécia antiga (Palmer, 1936).

Mais tarde, a partir da década de 50, autores como Berelson (1952), Lazarsfeld (1957), Noelle-Neumann (1979) estudam o tema da opinião pública de uma forma mais científica. Por sua vez, autores como Herbst (1993), Price & Neijens (1997), Althau (2006) integram elementos empíricos e filosóficos no conceito da opinião pública.

Ainda que, o conceito de opinião pública tenha emergido no século XVIII, os conceitos de «opinião» e «público» são conceitos mais antigos e com uma variedade de significados que subsistiram até aos dias de hoje (Price, 1992).

O conceito de «opinião» tem dois significados e pode ser utilizado em dois sentidos: no sentido epistemológico, «opinião» significa o conhecimento sobre um determinado tema ou assunto. Num segundo contexto, «opinião» significa um juízo de valor sobre determinado tema ou assunto. Ambos os sentidos atribuídos ao conceito têm subjacente uma componente subjetiva – um juízo de valor efetuado por um indivíduo, juízo este de aprovação ou de censura (Price, 1992).

A palavra «público» deriva da expressão latim *publicus* que significa *povo*, e também este conceito possui vários significados e é passível de várias interpretações.

Historicamente, a palavra «público» era utilizada como referência a áreas que eram de acesso à totalidade da população e, por esta razão, do domínio público (Habermas, 1962-1989). Num segundo sentido, a expressão «público» refere-se ao interesse e ao bem comum, não

no sentido de acesso ou de relação de pertença, mas no sentido em que representa o interesse da maioria da população.

Durante o século XVIII, com a reforma protestante e com a introdução da imprensa escrita como o principal meio de difusão literária, com a ascensão de uma classe social culta e instruída, aparecem as primeiras referências ao conceito de opinião pública com o significado que possui atualmente. Para melhor se compreender o alcance do termo, importa referir que o Iluminismo surge como uma corrente de pensamento contrária aos ideais e aos valores do absolutismo monárquico. O Iluminismo caracteriza o absolutismo monárquico como um sistema injusto por impedir a participação da burguesia nas decisões políticas, é contrário à livre iniciativa e ao desenvolvimento do capitalismo, e opõe-se ao poder da Igreja na medida em que este poder se alicerça numa verdade suprema subjacente e imposta pela fé.

A autonomia intelectual defendida pelo racionalismo iluminista introduz uma nova ordem de valores. Os anos de 1695, em Inglaterra e de 1789 em França, marcam o ponto de viragem para a afirmação da livre expressão de pensamento como um direito do homem.

No século XIX, o público aparece associado a novas práticas de resistência e de contestação social.¹

Le Bon (1980:26) na Psicologia das Multidões leva a cabo um estudo que permite a teorização de um fenómeno abstrato a que mais tarde se veio a chamar «massa».

Vincent Price, por seu turno, observa que “numa conceção sociológica o público é visto como uma coletividade livremente organizada que se desenvolve a partir da discussão acerca de um assunto. Em contraste com a massa, que se reduz à atenção de algo que importa e que é marcado por respostas diferenciadoras formadas exteriormente pelo debate ou discussão, o público é marcado pela resolução coletiva de um problema a partir de um argumento ou contra-argumento.” (Price,1992:29-30)

¹ “O público é uma categoria política que surge, no século XVII, no quadro da reivindicação da autonomia dos cidadãos esclarecidos, face à vontade despótica do soberano. É desta aceção originária que o conceito de público herda o sentido revolucionário que irá dar lugar à queda do Antigo Regime, na sequência da Revolução Francesa, e à conseqüente instauração do Estado Moderno. O Estado passa então a ser entendido como o exercício do poder democrático, fundado na livre expressão da vontade soberana dos cidadãos informados, mobilizados por consensos obtidos a partir da livre discussão e do confronto das opiniões.” Cf. Adriano Duarte Rodrigues, Modelos de Serviço Público, in jornal Expresso, edição de 15 de Junho de 2002.

Com aparecimento do conceito de «massa» assiste-se a um desenvolvimento exponencial da opinião pública e a uma mudança na forma como os indivíduos se relacionam e exercem o seu papel ativo e participativo na sociedade. Assim, os valores assentes na individualidade diluem-se numa realidade social assente em posições coletivas. Desaparece a experiência social que fazia de cada participante numa individualidade própria e emerge uma nova realidade coletiva, as massas.

O comportamento coletivo passa a reunir todas as atenções e a ser alvo de um cuidado até então desconhecido. Este conjunto de aspetos confere um carácter ético-moral às primeiras opiniões consideradas públicas. Georges Burdeau (1975:59) defende o declínio da afirmação individual de cada indivíduo enquanto ser único, porque “a sua vontade e os seus desejos só têm possibilidade de se realizar por intermédio de um ser coletivo ao qual se agrega e que, finalmente, lhe confere um rosto anónimo. A massa (...) acaba por se tornar uma força independente.”

Falar de «massa» significa dar sentido à opinião pública, de forma abstrata, admitindo-se o desaparecimento dos elementos individuais e afirmando-se como realidade sociológica autónoma no mundo contemporâneo, assente num processo complexo de interligação entre indivíduos. Esta mesma realidade já tinha sido descrita por Gabriel Tarde no início do século XIX, quando admitiu que a multidão poderia congrega dentro de si diversos públicos mais homogéneos.

Neste contexto, no século XIX o público constitui o melhor elo de receptividade de mensagens, e a sua transformação em massa anuncia a conceção moderna dos novos e abrangentes *media*.

Pode-se, pois, concluir que o conceito atual de opinião pública tem a sua génese no Iluminismo em que as monarquias absolutas europeias dão lugar a democracias. De acordo com Peters (1995) o Iluminismo permite que a evolução da ideia de troca de opiniões entre pessoas, para a noção de troca de opiniões veiculada pela imprensa escrita.

Grupos de pessoas com interesses comuns passam a partilhar as mesmas ideias e tentam influenciar os líderes políticos através do direito de voto.

A generalidade dos autores concorda que a ascensão da classe média; a difusão e o desenvolvimento de instituições democráticas; o aumento da alfabetização e da literacia; e a importância crescente dos meios de comunicação permitem que a opinião pública assuma um papel de destaque. Apenas quando se verifica uma redução das “desigualdades económicas e sociais e a população não se mostra disposta a aceitar a desigualdade política, foi possível exigir ao governo que fizesse concessões à opinião pública.” (Hans Speier, 1972:133)

Historicamente e numa perspectiva política, a opinião pública é entendida como o conjunto de opiniões sobre assuntos de interesse nacional, livre e publicamente expresso por homens que não participam no governo e que, com as suas opiniões, reivindicam o direito de participar na vida político-governativa. Assim compreendida, a opinião pública é, antes de mais, uma comunicação entre os cidadãos e a governação.

Não faz sentido falar de opinião pública em regimes autocráticos, simplesmente porque ela não existe. A existir, a opinião pública seria uma opinião condicionada, escondida e suprimida.

O acesso à informação sobre assuntos de interesse dos cidadãos é outra consequência da opinião pública. “A existência de uma opinião pública livre (...) é a marca da democracia!” (Sauvy, 1977:10).

No século XIX, a democracia das massas, à volta da qual se desenvolve a vida das sociedades ocidentais, a expansão da comunicação e a partilha de informação através de uma base tecnológica, dão lugar à chamada sociedade de informação, na qual a opinião ganha um lugar de destaque e uma força cada vez maior, adquirindo uma relevância até então desconhecida. A sociedade de informação revela uma crescente dependência de indivíduos e de instituições relativamente à informação e à comunicação, permitindo-lhe uma participação ativa em quase todos os setores de atividade. Determina McQuail (1994:91) que, a sociedade da informação caracteriza-se pelo domínio de uma informação filtrada e trabalhada, pelo grande volume do fluxo de informação, pela interatividade de relações, pela integração e convergência de atividades, pelas tendências globalizadoras e cultura pós-moderna.

Uma das ideias inerentes à construção democrática é a satisfação das necessidades dos cidadãos através da captação da vontade da opinião pública. (Page, 1996:5-13)

No entanto, (Scharwtzenberg, 1979:176) esta vontade depende largamente da informação recebida, ou seja, depende dos *media* e da própria comunicação política que lhe fornece elementos de avaliação da conjuntura vigente.

É na associação de todos estes vários fatores que a opinião pública contemporânea mantém o estatuto de referência fundamental da vida política, mas começando a denotar, simultaneamente, sinais de crise bem visíveis e cada vez mais fortes. Coloca-se, então, a seguinte questão: Qual a gênese e o poder da opinião pública? É certo que a opinião pública pode fornecer indicadores claros do interesse ou do desprezo da sociedade civil relativamente a questões de relevância nacional. Instrumentalmente, a opinião pública tem um poder decisório em temáticas sujeitas a referendos e a processos eleitorais.

A opinião pública caracteriza-se por ser anónima e exercer uma enorme força política, e segundo Alfred Sauvy apud Silva (2000, p.27), entende que a opinião pública é “como um árbitro, uma consciência; digamos que é quase um tribunal desprovido, é certo, de poder jurídico, mas terrível: é o foro interior de uma nação”, referindo ainda que “A opinião pública, essa poderosa anónima, é muitas vezes uma força política, e essa força não está prevista em nenhuma constituição”, e “não é necessariamente resultante das opiniões individuais, nem mesmo da maioria entre elas”.

A opinião pública, dominada pelas massas, fortalece-se num sistema motivado pelo poder conferido aos cidadãos. A relação entre os cidadãos, as políticas públicas e o próprio governo decorrente de uma democracia maioritária, sedimenta-se na opinião pública e no papel que esta assume na sociedade contemporânea. “A opinião pública todavia só influirá o governo de um País quando possa eficazmente exprimir-se, seja através do sufrágio eleitoral ou de referendo, seja mediante o aparecimento de líderes que saibam captá-la e traduzi-la.” Salienta, ainda, Marcello Caetano (1996:383) que a opinião pública tem a oportunidade de “desempenhar na vida do Estado uma função motora, uma função refreadora ou uma função sancionadora”. A função motora traduz a capacidade de reclamar iniciativas ou exigir reformas; a função refreadora traduz-se na fiscalização da vida pública e na capacidade que a opinião pública tem de assumir um papel sancionador quando aprova ou condena atitudes, decisões e personalidades.

Neste contexto, a democracia existe e a opinião pública exprime-se com legitimidade.

A opinião pública converte-se numa ciência social empírica, com as dificuldades inerentes da transformação de um conceito, até então intuitivamente apreendido, que se transforma agora em objeto de investigação científica.

Na década de 70 Steinberg (1972:103-104) refere que “a opinião pública não é facilmente suscetível de definição científica. (...) É um subproduto de processos educacionais bem como do crescimento dos meios de comunicação de massa.”

Por seu turno, o sociólogo Gabriel Tarde define a opinião pública através da seguinte analogia: “a opinião está para o público (...) tal como a alma está para o corpo.” (1991:58). O sociólogo defende ainda que, “a opinião (...) é um agrupamento (...) mais ou menos lógico de julgamentos. Respondendo a problemas (...) colocados, esses julgamentos encontram-se reproduzidos (...) através de (...) pessoas do mesmo país, da mesma época e da mesma sociedade” (1991:61), pelo que representa a transformação de uma opinião individual numa opinião coletiva.

No mesmo sentido, Hannah Arendt (1995:89) defende que a opinião pública quando relacionada com fatores políticos, “diz respeito ao todo que (...) partilhamos de forma involuntária com os demais e onde podemos intervir mais”, dando origem a uma opinião global.

O conceito de opinião pública não é unânime e reúne posições diferentes em função dos autores, da época e do respetivo enquadramento, daí que seja muitas vezes associado a sistemas políticos e a critérios de definição de escolhas públicas.

Ao longo do século XX vários autores apresentam uma série de estudos que tentam explicar o funcionamento, a influência e o papel desempenhado pela opinião pública na sociedade.

Estudos contemporâneos, mais adequados à compreensão global do fenómeno de formação da opinião pública e respetivas implicações, não descuram os efeitos dos *media* na formação da opinião, defendendo que “as notícias podem provocar mudanças nas preferências do público.” (Page & Shapiro 1992: 341).

Os *media* não se apresentam como meros veículos neutros de transmissão de informação, antes, desenvolvem um exigente trabalho de enquadramento temático das questões que divulgam ao público, atribuindo diferente importância aos factos e às fontes, ora

privilegiando as mais próximas das elites políticas, ora destacando critérios de interesse público. “Os diferentes domínios mediáticos guardam uma autonomia limitada, uma vez que certos valores profissionais e individuais influem no trabalho mediático. A linha política geral não é sempre servida, os *media* autorizam-se a destacar certas temáticas, e algumas reportagens colocam em causa o ponto de vista dominante.” (Chomsky & Herman, 2003:11)

Importa também determinar a existência de um espaço público, onde se define o papel da interação entre os cidadãos e o processo político.

Com os contributos de Dewey, Arendt e Habermas a formulação da importância de «espaço público» ganha um novo alento nas relações e processos democráticos. Dewey² e Habermas destacam aspetos relacionados com a problemática dos *media*, enquanto que Arendt centraliza a sua análise em considerações de ordem politológica e filosófica. Distante da perspetiva mediática, Hannah Arendt conceptualiza a questão do espaço público em contraposição a um espaço privado que também considera importante nos domínios afetivo e sentimental. Em “A Condição Humana”, Arendt (1958: 52-53) reconhece que “o espaço público, tal como o mundo comum, congrega-nos a todos (...). O que torna a sociedade difícil de conduzir não é o número de pessoas envolvidas (...) mas o facto do mundo entre eles ter perdido o poder de juntá-los, relacioná-los ou separá-los.”

O filósofo Jürgen Habermas interliga a opinião pública ao fenómeno dos *media*. “Em termos ideais, Habermas conceptualiza a esfera pública como o reino da vida social onde a troca de informação e de pontos de vista sobre questões comuns interessam e podem tomar lugar até que a opinião pública seja formada. A esfera pública toma lugar quando os cidadãos, exercendo os direitos de reunião e de associação, se congregam num corpo público para discutir questões do dia, especialmente os que são relativos à política.” (Dahlgren, 1997:7).

Habermas em *L’Espace Public-Archéologie de la Publicité comme Dimension Constitutive de la Société Bourgeoise* caracteriza a sociedade em dois momentos distintos. No primeiro, o autor retrata a nova e emergente esfera pública burguesa que resulta do capitalismo liberal do século XVIII; no segundo o autor caracteriza o declínio dessa mesma esfera, já no

² Dewey (1927:208) sugeriu que se organizasse uma comunidade científica no ramo das ciências sociais que disseminasse interpretações da realidade de forma pública, apresentando-as preferencialmente na imprensa popular. “A necessidade essencial (...) é o fomento de métodos e condições que promovam o debate, a discussão e a persuasão. Este é o problema do público.”

contexto do capitalismo industrial e do bem-estar geral promovido pela democracia de massa.

Para Habermas (1978), a opinião pública legitima o poder político por meio de um processo crítico de comunicação assente no princípio do consenso. Segundo o autor, o espaço público traduz o domínio da nossa vida social onde pode formar-se algo como uma esfera pública.

O estudo sobre o espaço público tem caminhado no sentido de distinguir três fatores: as reflexões acerca da mediatização e os seus efeitos na vida pública, em especial, na vida política; a esquematização das funções de agenda dos *media* (agenda *setting*) e que relaciona a priorização de certos assuntos na cobertura mediática e o interesse dos cidadãos nos mesmos; e finalmente, a análise das informações veiculadas pelos *media* e a construção da mediatização temática.

Jürgen Habermas desenvolve com mais incidência esta questão do espaço público, sobretudo a ideia de espaço essencial à discussão de problemas práticos e políticos, onde a capacidade dos membros de uma sociedade persuadirem outros depende essencialmente do espaço público que medeia o Estado e a sociedade civil.³ O Estado constitucional burguês, escreve Habermas (1978:94), desencadeia “uma organização do poder que garante a sua subordinação aos interesses de uma esfera privada” ganhando consistência a partir da mediação do espaço público.

Elisabeth Noelle-Neumann (1981) define a opinião pública como a opinião que pode ser expressa em público sem o perigo de ser sancionada pelos demais cidadãos. Esta lógica parece acreditar na força da participação, na formação e no fortalecimento de uma opinião pública maioritária.

Para a socióloga, a opinião pública é entendida como “a opinião dominante a qual impele compilação de atitude e comportamento (...) Assim o papel ativo do processo de formação de opinião pública está reservado àquele que não permite a ele próprio ser ameaçado com o isolamento.” (Noelle-Neuman, 1974, pp. 43-51)

3 Jürgen Habermas (1978:70) caracterizou o espaço público como um local de mediação entre o Estado e sociedade civil, no qual era permitida a livre discussão pública no reconhecimento das capacidades do espírito, na riqueza atribuída ao diálogo, no debate de ideias e também no esclarecimento do Ser. Cfr. Jürgen Habermas, L’Espace Public. Archéologie de la Publicité comme Dimension Constitutive de la Société Bourgeoise.

Atualmente, o tema do espaço público é ainda mais pertinente devido à transformação das antigas sociedades de massas em sociedades mediáticas. Os *media* são hoje uma parte particularmente interessada na constituição desse mesmo espaço, multiplicando as esferas de confrontação pública e alterando recorrentemente os diversos espaços públicos.

Com o aparecimento dos meios de comunicação eletrónicos, o espaço público social já não se detém necessariamente nas fronteiras do espaço geográfico de cada país. A Internet permite integrar o espaço público destituído de fronteiras físicas, destruindo condicionalismos impostos a um espaço público, circunscrito a uma determinada área geográfica. De acordo com Habermas, se o espaço público do Iluminismo caracteriza-se pelo “reinado da crítica”, a Internet dá lugar ao “reinado da opinião.” (Ferry, 1989:20)

Assistimos, assim, a uma evolução constante do espaço onde a opinião pública adquire terreno para se afirmar. A dinâmica da realidade requer adaptações e um novo olhar sobre os fundamentos do conceito de opinião pública.

1.2 A Formação da Opinião Pública

Para a formação da opinião pública contribui a combinação de diversos fatores. No entanto, o que muitos não se apercebem é que a opinião pública é formada em função de influências externas que visam um objetivo particular.

Entre os fatores que conduzem à formação da opinião pública destacam-se os seguintes:

Os interesses pessoais: frequentemente a opinião pública é formada tendo em conta o impacto que as decisões políticas têm na vida pessoal. Percebe-se que determinados acontecimentos têm um efeito direto na vida das pessoas e, por essa razão, torna-se impossível ficar alheio a tais assuntos, nomeadamente, os que concernem a economia, a saúde, a educação, temáticas que têm um impacto direto na vida dos cidadãos. Existem outros assuntos que não geram um interesse suficientemente amplo para formar uma opinião pública, como é o exemplo de qualquer conflito internacional que não tenha um impacto direto na vida dos portugueses.

Os fatores sociais: dependendo de valores sociais e culturais, os cidadãos analisam as mesmas questões de forma diferente. A filiação partidária, as habilitações literárias, o meio económico e social condicionam tanto a análise individual como a análise coletiva. (Kimball Young)

E a liderança: A liderança - formal e informal – pelo papel que desempenha na sociedade exerce uma forte influência na formação da opinião pública. A atuação de uniões sindicais, de líderes da sociedade civil, de grupos económicos e da Igreja, exerce uma influência nas decisões públicas e, conseqüentemente, é determinante na formação da opinião pública.

Importa também referir que a opinião pública não é uma realidade estática. As opiniões individuais mudam ao longo do tempo.

Daniel Yankelovich (1991) defende que na formação da opinião pública se distinguem as seguintes sete fases:

1. A primeira fase é a chamada fase da tomada de consciência: *Dawning Awareness*. Geralmente a primeira reação ao conhecimento de um acontecimento é uma reação emocional e forte, mas que se revela facilmente maleável. Num primeiro momento a emoção leva a uma primeira reação não racional mas deveras intuitiva. É importante perceber que neste primeiro momento o cidadão não está ao corrente de toda a informação relacionada com a gênese, causa e impacto do acontecimento. Nesta primeira fase, o processo de formação opinião encontra-se numa fase embrionária. A opinião individual, apesar de indispensável à formação da opinião pública, não se confunde com a última. É a chamada tomada de consciência. Ao ter conhecimento de um acontecimento, forma-se uma opinião inicial mas esta, sem toda a informação necessária, ainda não se solidifica. O despertar da consciência é, segundo Yankelovich, uma reação superficial.
2. A segunda fase corresponde ao momento de passagem da reação emocional ao momento da compreensão do impacto do acontecimento. Nesta fase a informação veiculada gera um despertar mais atento e os cidadãos são inconscientemente convidados a pensar sobre o acontecimento. Observa-se uma reação e uma ansiedade coletivas na medida em que o acontecimento diz respeito aos cidadãos. Trata-se de um assunto que pela sua dimensão reclama uma maior atenção por parte do público. Há o nascimento de uma preocupação. O autor denomina esta fase de maior urgência: *Greater Urgency*.
3. A fase seguinte corresponde à denominada *Reaching for Solutions*. Esta terceira fase está associada à necessidade de encontrar soluções. O público começa a ficar com receio e reclama ação, apercebendo-se que importa reagir ao acontecimento. Normalmente, a atenção do público é manipulada ou direcionada para um conjunto

de opções que são apresentadas em função dos interesses instalados. Sem se aperceber implicações das soluções apresentadas, o público, ao invés de formar uma opinião isenta, deixa-se manipular por opções que lhes são apresentadas e que servem determinados interesses.

4. Na quarta fase o público apercebe-se dos custos e implicações das soluções apresentadas e que, frequentemente, estão associadas a um sacrifício. Nesta fase começam a aparecer as primeiras cisões de opinião – é a chamada fase *Wishful Thinking*.
5. A quinta fase é a mais complexa porque o público apercebe-se que tem de ponderar os prós e os contra das opções apresentadas de forma a optar pela solução menos onerosa. Há uma consciencialização de que não existem soluções simples. Opiniões firmes e mais vincadas começam a surgir.

As fases três, quatro e cinco correspondem ao chamado processamento de informação, envolvendo tanto as primeiras reações emotivas, como todos os raciocínios e ponderações quanto às consequências das soluções. Assim se caminha para a formação da opinião pública.

6. A sexta e sétimas fases estão interligadas e traduzem uma aceitação (ou negação) por parte do público – a opinião coletiva sobre o acontecimento assume contornos aparentemente definitivos. Chega-se a um momento de equilíbrio entre a emoção e o racional.
7. A sétima e última fase corresponde ao momento da formação e do nascimento da opinião pública, fase esta que pode demorar semanas, meses ou décadas, dependendo da seriedade do tema. A abolição da escravatura, a aquisição do direito de voto por parte da mulher, a legalização do aborto são temas em torno dos quais a formação opinião pública tardou décadas a consolidar.

No contexto da formação da opinião pública concorrem diversos fatores que acabam por pesar, ora de uma forma marcante ora de uma forma simbólica, na ação de opinar, pelo que “a opinião pública, longe de representar qualquer entidade supra-individual, resulta de processos interpessoais complexos, que se jogam nas consciências e na relação que estabelecem com as estruturas sociais e o funcionamento das instituições.” (Stoetzel & Girard, 1979:29)

Entre os fatores que concorrem para o processo de formação da opinião, destacam-se os de natureza psicológica, sociológica e histórica pela sua preponderância na construção da opinião, embora existam outros fatores a considerar, designadamente:

1. Fator Psicológico: Embora atue a nível individual, explica as motivações, os mecanismos de defesa e as atitudes sobre a realidade;
 - 1.1 O fator afetivo, decorrente do anterior, explica as preferências e os sentimentos também individuais que desafiam a formação da opinião sem a interferência da razão;
2. Fator Sociológico: assume uma projeção coletiva, pois está relacionado com as atitudes de grupos;
 - 2.1 O fator económico e o estrato social não se dissociam dos demais fatores, mas podem condicionar a visão dos acontecimentos e a tomada de posição. É um fator dinâmico uma vez que podem existir alterações quanto à posição dos indivíduos nos diferentes estratos ou segmentos sociais;
 - 2.2 O fator educacional relaciona-se com o grau de instrução e a compreensão dos acontecimentos;
 - 2.3 O fator de grupo destaca, do ponto de vista social, os grupos diferenciados em função de género, idade e religião;
 - 2.4 O fator mediático é revelador da dimensão da exposição do indivíduo aos meios de comunicação social, pois são estes que muitas vezes influenciam ou determinam a perceção da realidade;
3. Fator Histórico: é um fator também ele de caráter social que remete tanto para os condicionalismos históricos que podem determinar uma opinião latente, como para uma opinião assente na consciencialização sobre um acontecimento público. (Augras:1978)

Pela conjugação destes diversos fatores é possível determinar a formação da opinião pública, compreendendo este fenómeno na sua génese.

Neste sentido, percebe-se que é fácil e compensador, por exemplo, chamar a atenção da opinião pública motivando-a para êxitos, vantagens e progressos porque estão envolvidos o fator psicológico (associado a necessidades individuais), o fator sociológico, e o fator histórico (porque os êxitos e os progressos beneficiam a comunidade, o bem comum e o Estado). Trata-se de um caso típico de formação de uma opinião positiva, pois quando o

assunto é prometedor para todos, não há dificuldade para criar uma opinião favorável junto do público.

No extremo oposto, é mais difícil levar o público a enfrentar os desafios que ameaçam o seu estilo de vida e bem-estar, sobretudo quando os desafios e os eventuais obstáculos colocam em causa o fator psicológico e as motivações privadas. (Chomsky, 2003:33-37) É mais difícil se revela mostrar que os desafios requerem um estado contínuo de alerta, porque são o preço permanente que se deve pagar pela ativa participação na vida política nacional ou mundial. A título de exemplo, enumeram-se, a justificação para a participação numa guerra; o constrangimento financeiro do erário público que obriga ao aumento de impostos; e o seguimento de restrições que se prolongam por tempo indeterminado com vista a uma futura melhoria económica. “ Um dos problemas potenciais na formação da opinião sobre uma determinada questão é o grau de variação dependente do contexto e da visão de outros assuntos implicados.”⁴

Nestes casos, a formação da opinião é oscilante e, embora os fatores envolvidos sejam os mesmos, a unanimidade está longe de ser alcançada, sendo, nestas ocasiões, evocados o patriotismo e o interesse nacional como medidas de apoio a políticas que envolvam sacrifício. Consequentemente, em tempos de paz, as privações impostas pelos governos facilmente se tornam impopulares.

Hannah Arendt (1995:89) argumenta a este propósito que “os prejuízos jogam sempre um grande papel e um papel legítimo no espaço público político.” Por conseguinte, os decisores políticos vêem-se tentados a justificar sacrifícios menores, que reputam como necessários, deixando intocáveis riscos maiores para a segurança e o bem-estar nacional, a fim de despertar e conquistar o apoio da opinião pública. “Abstrata, intangível, apenas detetável e em constante mutação, a opinião pública é o grande monstro sagrado que a todos atemoriza ou impõe respeito, ao mesmo tempo que é por todos perseguida, no afã de se conseguir penetrá-la e conquistá-la.” (Kuntz, 2002:119)

4 Benjamin I. Page & Robert Y. Shapiro (1992:30) explicam que a formação da opinião é bastante inconstante e que depende muito de fatores conjunturais. Ao analisarem o efeito do contexto na sedimentação de opiniões, os autores perceberam que, no caso americano, os cidadãos mostravam-se favoráveis a um nível relativamente baixo de gastos militares, por exemplo, se se encontravam sem ameaças de guerra e com outras necessidades prioritárias, mas uma mudança nesse contexto sugerido poderia alterar o sentido desta opinião.

Adicionalmente os decisores políticos tendem a apresentar à opinião pública as suas ações numa perspetiva de âmbito curto, porque o público responde muito prontamente a questões imediatas e esmorece nas ações mais longas. Assim, (Page & Shapiro, 1992:31/32) o público pode perder de vista o âmbito temporal da ação política, na medida em que esta se estende entre dois extremos de difícil precisão: o imediato e o remoto.

1.3 A influência e a força da Opinião Pública

Com o crescimento das desigualdades sociais económicas, a população torna-se mais facilmente manipulável pelo poder político. O poder político precisa também de uma equipa de tecnocratas e peritos independentes que ajudam os representantes eleitos, tanto na administração da *res publica*, como a influenciar a opinião pública.

Em 1942, Schumpeter defende que o Povo não é, apesar de ser a maioria, capaz de decidir por si próprio. Apenas os tecnocratas têm acesso a informação restrita e estão, por esta razão, melhor habilitados a interpretar factos inacessíveis à maioria da população. E a opinião pública começa a ser formatada através da imprensa.

Nesta época, assuntos que dominam a opinião pública restringem-se a temas essencialmente políticos e, dessa forma, apenas acessíveis a uma elite. O advento da democracia moderna faz nascer temas como a defesa dos direitos civis e das liberdades individuais, e a proteção dos direitos das minorias. O poder político elitista dá abertura à discussão de outros temas relacionados com o quotidiano diário da comunidade.

O *status quo* é colocado em causa e agora interessam não só as questões políticas, mas também outros temas como a divisão equitativa de recursos, a igualdade social, a distribuição da riqueza pela população e o acesso à educação e à saúde.

A população reclama uma participação no debate público e os *media* transformam a política num *hobby* que permite a discussão de temas pelo povo na praça pública. Toda a gente passa a ter uma palavra a dizer.

Referendos e sondagens são introduzidos e testados como barómetros da opinião pública. A população torna-se ávida de informação, que até então era restrita a uma minoria elitista. Com a emergência dos meios de comunicação independentes, diversas opiniões sobre o

mesmo tema são apresentadas ao público, dando acesso a um debate mais alargado e uma opinião mais informada.

Como Price defende em 1992, os conceitos de “público” e “opinião” fundem-se, conduzindo ao conceito de “opinião pública” na sua aceção moderna. Esta representa a opinião de uma maioria ou de várias maiorias e possibilita o debate coletivo de ideias contraditórias.

Este debate público conduz à tomada de opções pelos decisores políticos, que passam a ser responsabilizados através de atos eleitorais. Temos agora vários atores determinantes na formação da opinião pública: decisores políticos, técnicos, peritos, grupos de interesse, a comunidade jornalística e o público em geral.

Se os líderes políticos, os técnicos e os grupos de interesse têm um papel ativo em todas as fases da decisão política, é a comunidade jornalística quem veicula e prepara o terreno para influenciar a população. Neste sentido os *media* são a ponte entre a classe política e o público.

Uma opinião pública forte e ativa desempenha um papel eficaz na responsabilização da ação política, e o governo sente-se pressionado a responder às necessidades da opinião pública. O papel da opinião pública é tão ou mais importante do que o papel da comunicação social. Sem a opinião pública, a comunicação social não pode divulgar a informação, nem pressionar o poder político.

Quando necessário, a opinião pública exerce um papel de oposição e a imprensa desempenha uma influência fundamental na medida em que não se limita a apoiar a opinião pública, como também possui autoridade para a condenar, manipular ou educar.

Uma imprensa livre e isenta é, por isso, essencial a uma relação saudável entre o eleitorado e o governo. Igualmente importante são os partidos políticos que exercem um papel preponderante na formação da opinião pública, a par das instituições de ensino que exercem um papel vital na formação das camadas mais jovens da população - a opinião pública do amanhã.

Em 1927, Dewey é um dos primeiros autores a identificar a interferência de *lobbies* na formação da opinião pública. Dewey chama a atenção para o facto da relação entre o público e o governo ser distorcida e desequilibrada em virtude da presença de *lobbies* e outros grupos

de interesse que manipulam – direta ou indiretamente - a comunicação social. A comunicação social surge retratada pelo autor como um instrumento passível de manipular a opinião pública.

Mais defende este autor que a comunicação social, incentivada ou influenciada por grupos de interesse ou *lobbies*, não retrata de forma fidedigna a realidade e fabrica uma nova realidade fictícia e distorcida, da qual decorrem notícias tendenciosas com o objetivo de influenciar a opinião pública.

Também segundo Habermas apud Figueiras (2002, p.77) “A opinião pública é encarada como um processo de comunicação orientado para um determinado fim, através da utilização de práticas manipulativas e técnicas de propaganda”, acrescenta ainda que “onde os interesses privados se autorrepresentam através da publicidade manipuladora.”

Os *media* exercem uma influência que até então não possuíam passando a ser considerados o *Quarto Poder*. A partir de certo momento, o poder dos *media* é tal que é a própria comunicação social a determinar os eventos que merecem destaque junto da opinião pública. Assiste-se, portanto, a uma autonomização da comunicação social dos grupos de interesses e *lobbies*, os quais, numa fase anterior, manipulavam a comunicação social.

Peter Dahlgreen (1997) defende que os conceitos tradicionais da esfera pública passam a ter novos contornos na medida em que existe uma confusão entre as esferas pública e privada, tornando-se as fronteiras entre o espaço público e o espaço privado cada vez mais ténues, chegando tais fronteiras, em certos casos, a desvanecer-se. A comunicação social revela um maior interesse pela esfera privada, interesse este que é bem recebido pelo público que demonstra um interesse voraz em comentar assuntos que extravasam o domínio público.

Até então, se a política e ação governativa, os interesses e as necessidades do público eram os principais temas de notícia, agora a comunicação social revela um interesse maior pelas motivações, razões e paixões escondidas daqueles que exercem funções públicas. A comunicação social começa a explorar e a invadir a privacidade daqueles que têm uma visibilidade pública. Abandona-se o rigor jornalístico em prol de um sensacionalismo que não respeita a inviolabilidade da dignidade privada, consagrada constitucionalmente.

A comunicação social representa o *Quarto Poder*, a par dos poderes executivo, legislativo e judicial. Enquanto estes três são reconhecidos como poderes constitucionais, a comunicação social não o é. O termo *Quarto Poder* é atribuído a Edmund Burke (1729 - 1797), um político inglês, e referido por Thomas Carlyle's no século XIX⁵. Segundo o historiador, a comunicação social tem um poder acrescido e a capacidade de influenciar o princípio de alternância no exercício do poder político, contribuindo ativamente para a formação da opinião pública. Numa perspetiva instrumentalista, a liberdade de imprensa e a liberdade de expressão controlam o poder político, reduzindo os seus abusos porque os expõem, e aumentam a possibilidade das necessidades sociais serem integralmente satisfeitas.

Quando se descrevem os *media* como o *Quarto Poder* impera afirmar que este poder não lhe foi conferido pelo Povo, a única fonte do poder legítimo em democracia. Os *media* arrogam-se deste poder sem ter em consideração a vontade do Povo. Não obstante, o *Quarto Poder* identifica-se com a “voz dos que não têm voz”, de acordo com Reynaldo Carilo Carvalho Netto em *Considerações sobre o Quarto Poder*.

Os meios de comunicação social tornam-se fortes instrumentos de manipulação e de persuasão, sendo na atualidade os maiores formadores de opinião, comportamentos, hábitos e tendências. Consequentemente, a sociedade com uma voz própria dá lugar a uma sociedade de massas.

2. Media, Notícias e Agendamento

Se é relevante entendermos o conceito de opinião pública, para a presente dissertação não será menos importante compreender o fenómeno dos *media* e o papel que estes desempenham na sociedade atual. A informação adquire hoje um importante lugar na democratização da sociedade. Nada fica por dizer ou conhecer.

Vivemos, pois, numa sociedade em que os *media* desempenham um papel fundamental na vida social, política e cultural, e uma importância significativa na vida quotidiana dos cidadãos em geral. A cidadania enquanto participação ativa na sociedade, também ela de informação, reclama pelo conhecimento dos temas da atualidade que, nos nossos dias, se encontram à distância de um simples clique.

⁵ Thomas Carlyle "Heros and Hero Worship in History" (1841).

A crescente importância dos *media*, no presente e no futuro, tem levado muitos investigadores a considerarem que se torna imperioso preparar os cidadãos, a (con)viverem de forma autónoma com um ambiente mediático o que poderá levar, por sua vez, à necessidade de repensar o conceito e as formas de cidadania.

É hoje consensual o princípio de que a informação e a comunicação são elementos centrais nas nossas sociedades. Mas é importante termos presente as formas diferenciadas e assimétricas de acesso dos cidadãos à informação e à comunicação, não só a nível económico, mas também a nível social, cultural e, até mesmo, educacional.

Interessa, pois, saber, que papel desenvolvem os *media* nesta complexa e dinâmica realidade da informação e de que forma se relacionam com a opinião pública e contribuem para o conhecimento, real ou não, do mundo em que vivemos.

2.1 A Forma como os Media desenvolvem a Notícia

Os critérios utilizados na forma como os *media* desenvolvem uma notícia e determinam a importância que a mesma deve ter são fundamentais para compreender a escolha de determinadas notícias por parte dos jornalistas em detrimento de outras. Estes critérios assentam na relevância da informação, no interesse dos acontecimentos, no interesse público dos factos, na existência de fontes fidedignas e, na possibilidade de o jornalista manter uma posição livre independente e isenta na forma como transmite a notícia.

Apesar destes critérios, a seleção das notícias e a forma como as mesmas são desenvolvidas depende de uma série de fatores que não são simples.

“Ao longo de várias décadas, e depois de muitos estudos realizados sobre jornalismo, é possível esboçar a existência de várias teorias que tentam responder à pergunta porque as notícias são como são, reconhecendo o facto de que a utilização do termo «teoria» é discutível, porque pode também significar aqui somente uma explicação interessante e plausível.” (Traquina, 2005:146)

Assim, apesar das teorias do jornalismo, no seu conjunto, não serem um *focus* deste trabalho, destacamos as principais para daí abordarmos alguns dos conceitos com relevância para a avaliação do trabalho empírico. São elas a “teoria do espelho”, “teoria da ação pessoal ou do *gatekeeper*”, “a teoria organizacional”, “as teorias da ação política”, “a teoria do

agendamento (*agenda-setting*)”, “a teoria estruturalista” e “a teoria etnoconstrucionista”. (Traquina, 2001 e 2005)

Nos dias de hoje, a informação chega à redação a uma velocidade constante e o editor deve, por isso, ser seletivo e filtrar a informação apta para ser convertida em notícia.

Adicionalmente, sendo o meio da comunicação social muito competitivo, o editor tem uma responsabilidade acrescida de selecionar notícias passíveis de obter mais audiência. Estas notícias, consideradas interessantes e prioritárias do ponto de vista das audiências, distinguem-se das demais por reunirem um conjunto de características que representam valores socialmente aceitos. Estes valores providenciam ao jornalista e ao editor um método rápido e eficaz para selecionar as notícias a partir de um volume elevado de informação.

Em teoria, bastariam estes valores para determinar o que constitui notícia. No entanto, o jornalista efetua sempre um juízo de valor tendo em consideração o interesse das audiências, a sua experiência e a sua intuição jornalísticas.

Na década de 60, Johan Galtung e Marie Holmboe Ruge analisam diversos meios de comunicação social internacionais, com o objetivo de identificar os fatores que determinam quais as histórias que estão no topo da agenda das agências noticiosas internacionais segundo o grau de importância, impacto, e interesse da notícia. Apesar deste estudo se datar de 1965, continua atualizado e os fatores identificados continuam a ser uma referência para a seleção de notícias por parte dos profissionais do jornalismo.

Estes fatores são elencados de acordo com um sistema de graduação. O acontecimento que obtém mais pontos em cada um dos fatores é aquele que é mais plausível de obter um maior destaque, seja na abertura de um telejornal ou na primeira página de um jornal. Estes fatores são classificados segundo três categorias diferentes: impacto, audiências e o pragmatismo da cobertura jornalística.

Quanto maior for o impacto da notícia, maior será a audiência e naturalmente que esta notícia tem associado um lucro mais elevado, seja no campo das vendas, seja no campo da publicidade.

Os eventos que são de ocorrência frequente não recebem tanto destaque como eventos de ocorrência extraordinária.

As más notícias tendem a ser mais interessantes do ponto de vista da audiência. Mortes, tragédias, falências com grande dimensão, violência, desastres naturais, e instabilidade política despertam mais interesse do que notícias positivas. Segundo um provérbio popular no meio jornalístico, *se um cão morder um homem não é uma notícia, mas se um homem morder um cão temos uma excelente notícia!*

Também as notícias que deixam espaço para interpretações ambíguas, com uma origem e de compreensão complexas, despertam a curiosidade alheia e, por esta razão, são mais interessantes para o público face a notícias que consubstanciam uma mera descrição narrativa de factos.

Por seu turno, as audiências revelam um interesse mais aguçado por notícias que envolvam figuras públicas, sendo muitas vezes estas notícias distorcidas para obter um maior sensacionalismo.

Também a proximidade e a familiaridade culturais são relevante na seleção e na forma como a notícia é desenvolvida. Notícias sobre pessoas com a mesma identidade cultural, nacional e valores semelhantes, que partilham as mesmas preocupações recebem uma maior cobertura jornalística do que notícias relativas a pessoas de outras culturas e com valores diferentes.

Notícias relacionadas com grandes potências estrangeiras recebem mais atenção do que as notícias sobre países que não têm tanta influência nos contextos políticos e geoestratégico internacional.

Os meios de comunicação social também dedicam uma especial atenção àquela faixa populacional que é abastada, influente e, conseqüentemente, mais famosa. É um facto que notícias sobre pessoas influentes e de notoriedade pública obtêm mais audiências.

Por fim, notícias que vão de encontro à expectativa dos *media* recebem uma maior cobertura do aquelas que contradizem as suas expectativas. Ainda que numa primeira análise esta teoria pareça contradizer a noção de novidade, prevalece o argumento de que os meios de comunicação social estão mais predispostos a noticiar aquilo em que acreditam.

Para além destes critérios determinantes na seleção e na forma como a notícia é escolhida e desenvolvida, é importante que o jornalista tenha em consideração valores profissionais e éticos que pautam a sua atividade profissional. Os jornalistas obedecem a um código de

conduta deontológica, sob pena de, em casos extremos de violação dos respectivos deveres profissionais, serem punidos, podendo deixar de exercer a sua profissão. As últimas décadas têm sido testemunhas de graves violações ao código deontológico e que ficam impunes. Assistimos a uma exploração desmesurada da vida privada, graves atentados à liberdade e a outros direitos constitucionalmente consagrados, sem que qualquer consequência se verifique para os órgãos de comunicação social.

São considerados valores universais da atividade jornalística, o respeito pela verdade, a imparcialidade, a integridade e a independência. A notícia deve servir o interesse público, e deve existir um equilíbrio entre o direito à notícia e o dever de respeito pela privacidade e pelo bom nome. Aqui, a informação é tida como um bem público e o jornalismo é entendido como serviço público, elemento fundamental da democracia e do Estado de Direito. A este jornalismo designa Nelson Traquina (2001:171) como “Jornalismo Cívico”.

2.2 Objetivos dos Media na abordagem dos Temas

Este tema envolve uma discussão sobre os objetivos do jornalismo e as responsabilidades dos jornalistas e dos *media*.

A sociedade ocidental espera e exige objetividade por parte dos jornalistas e, apesar da maioria dos cidadãos terem este facto como garantido ou adquirido, a objetividade do jornalismo não tem sido a norma. As teorias de objetividade e dos objetivos do jornalismo têm sido alvo de inúmeras discussões. (Tuchman, 1978; Pena 2007).

“Era preciso que os jornalistas evitassem os próprios preconceitos e a única maneira de fazer isso era adquirindo um pouco de espírito científico. Mas não havia ilusões sobre a eficácia da ciência, pois ele conhecia a complexidade da produção de notícias. Daí a sua conclusão de que o método é que deveria ser objetivo, não o jornalista.” (Pena, 2007:51)

É certo que, a objetividade é um conjunto de procedimentos que visa garantir rigor à prática jornalística.

Como Susan Carruthers defende, por muito que as notícias sejam isentas e imparciais elas nunca são isentas da opinião do jornalista que as expressa. Esta opinião é partilhada por inúmeros profissionais da área do jornalismo e por investigadores da área.

Como resposta a estas críticas sobre a dificuldade de um jornalismo totalmente objetivo, vários autores começaram a defender modelos alternativos de jornalismo.

A doutrina que nomeia o jornalismo ao serviço da paz preconiza a ideia de que os jornalistas devem utilizar o poder dos *media* para ajudar a resolver e a dirimir conflitos em vez de meramente os reportar. O jornalista assume, por esta razão, um papel ativo. Críticas a esta teoria defendem que este tipo de jornalismo viola o código deontológico a que obedece a atividade jornalística, designadamente no que diz respeito à isenção, imparcialidade e integridade do jornalismo (Tim Weaver:2008).

Por sua vez, a ideia de um jornalismo ao serviço do interesse público defende que os *media* devem dedicar-se a noticiar sobre temas que afetam a população, dando-lhe a possibilidade de se envolver na resolução dos problemas da comunidade. A teoria do jornalismo de serviço público mais defende que os *media* devem dar cobertura a todos os temas que afetam a comunidade durante um período de tempo suficiente de forma a que a população tenha a oportunidade de se envolver e ter um papel ativo na resolução das questões que lhe são pertinentes. Esta teoria exige, porém, que os *media* desenvolvam e mantenham um interesse a longo prazo sobre determinado tema. Esta teoria esquece, porém, os demais valores que mantêm a audiência interessada. Ainda que em teoria os *media* devam servir o interesse público, na prática é difícil que a relevância jornalística acompanhe permanentemente uma cobertura mediática. (Traquina, 2001)

Atualmente, o público tem de lidar constantemente com um elevado volume de informação, pelo que o tempo que tem para dedicar à leitura e pesquisa aprofundada sobre um mesmo tema, tende a ser cada vez mais curto. Por outro lado, mais do que um interesse em intervir, à opinião pública interessa dispor do máximo de informação possível como forma de se manter permanentemente atualizada no que respeita ao mundo da informação. Consequentemente, os *media*, hoje, seguem outros valores porque o público assim o reclama.

Atualmente, verifica-se que os *media* utilizam a análise de dados estatísticos e quantitativos como método de medição das audiências.

Estes novos métodos exigem que os *media* possuam os recursos humanos, técnicos e financeiros, assim como a formação, necessários para processar e interpretar dados estatísticos. Por outro lado, importa realçar que apesar de se revelarem uma poderosa

ferramenta ao serviço do jornalismo, os dados estatísticos e análises quantitativas são apenas um mecanismo suplementar, não se substituindo ao papel do jornalista.

Com estes novos métodos surgem também novas classes profissionais no sector jornalístico. O editor de audiências, o analista digital, o revisor de conteúdos e dados estatísticos são exemplos dos novos profissionais de jornalismo. Por outro lado, com o aparecimento destes novos atores jornalísticos acentua-se o cariz comercial associado ao jornalismo, esquecendo que o serviço público deve reger-se como imperativo máximo da atividade jornalística.

Com a evolução contemporânea da introdução das redes sociais no jornalismo, os *media* em papel dão muitas vezes lugar aos *media* em suporte digital acompanhando o desenvolvimento das novas tecnologias de informação.

Nas redações os jornalistas recebem regularmente informação relativa ao número de *tweets* ou de *likes* que determinada notícia ou tema mereceu junto da audiência.

Nos dias de hoje, o que move os *media*, mais do que assuntos de interesse público, são assuntos de índole comercial. O objetivo é informar mas a informação aparece aliada ao lucro. Os órgãos de comunicação social reúnem-se em grupos com interesses económicos. Aliás, assistimos hoje à tentativa constante de sobrevivência dos órgãos de comunicação social, mormente da imprensa escrita.

Segundo aponta Nelson Traquina (2005:125), este é um dos lados do jornalismo moderno, denominado por económico ou comercial. Este jornalismo trata as notícias como “mercadoria de um negócio cada vez mais lucrativo” e remete para o posicionamento do jornalismo na “indústria cultural”. Este conceito foi estabelecido por Theodor Adorno e Max Horkheimer da escola de Frankfurt, na década de 1940, mas foram os movimentos de industrialização e popularização da imprensa de Schudson que deram as bases para o nascimento da “indústria cultural”. Este tipo de jornalismo opõem-se ao jornalismo “ideológico” ou “intelectual” que trata a notícia como um bem público, tal como vimos. A tensão que se estabelece entre os dois tipos de jornalismo está, em pleno século XXI, longe de ser resolvida. Pelo contrário, as novas tecnologias de comunicação colocam em causa os modelos de negócio dos *media* tradicionais que, por sua vez, não têm hesitado em pôr de lado a sua função pública ou social em nome da sustentabilidade económica. (Traquina, 2005)

Ao número de vendas e audiências associa-se o volume de publicidade que gera elevados rendimentos. O *focus* está no público e no objetivo de o conquistar dando-lhe o que ele quer (ou julga querer) ver, ouvir ou ler. É aqui que residem, nos dias de hoje, a atenção e os objetivos dos *media*.

2.3 Impacto dos Media junto da Opinião Pública

Knut Lundby (2009), defende que os *media* influenciam a sociedade e a opinião pública de forma diversa, havendo designadamente uma interação, muitas vezes invisível ao público, entre os meios de comunicação social e determinadas instituições.

Os *media* têm uma influência em todos os campos da sociedade, entendida num sentido lato, influenciando gostos, tendências sobre o consumo, influenciando a educação, a sexualidade, a economia, a política - é a chamada mediatização. Por outro lado, os *media* estão em permanente mutação e são a causa de mudança de comportamentos e atitudes sociais, culturais e políticas.

A importância e o impacto da mediatização dá origem a uma nova disciplina: a sociologia dos *media*.

Catherine Happer e Greg Philoa defendem que os *media* desempenham um papel fundamental na informação do público, sobretudo em relação a temas em que a audiência não possui um conhecimento direto ou experiência no tema, desempenhando, por esta razão, uma função vital não só na construção da opinião pública, como também como reação face à evolução da sociedade, dos comportamentos e atitudes.⁶ Neste sentido, os *media* desempenham um papel preponderante na definição da agenda pública, influenciando a atitude do público em relação a temas cruciais da sociedade. O casamento ou adoção por pessoas do mesmo sexo; a legalização do aborto; a descriminalização do consumo de estupefacientes são exemplos da influência dos *media* na forma como a sociedade reage a estas temáticas que geram divisões de opinião.

Com a introdução das redes sociais e da informação em formato digital a informação é, muitas vezes, difundida de forma desregulada e contraditória. Perante este novo fenómeno

⁶ Em *The Role of the Media in the Construction of Public Belief and Social Change*, Catherine Happer e Greg Philoa, Glasgow University Media Group, University of Glasgow, Glasgow, United Kingdom.

da “desinformação” os *media* têm uma responsabilidade adicional no sentido de filtrar e informar as “massas”.

Adicionalmente, os assessores de imprensa a trabalhar junto de entidades públicas e privadas surgem como atores que conseguem antecipar a informação que é veiculada ao público, tendo o dom de, não raras as vezes, manipular os meios de comunicação social conseguindo que a informação já apareça formatada e veiculada de acordo com os objetivos pretendidos.

A título de exemplo veja-se como o tema da imigração que tem sido retratado junto da opinião pública. Se por um lado, os refugiados têm a liberdade de procurar um porto de abrigo, direito este reconhecido à luz do direito internacional, dependendo da forma como informação é retratada junto da opinião pública, esta imigração humanitária ora provoca correntes de solidariedade por parte da população dos países acolhedores, ora suscita sentimentos de ameaça, incerteza e xenofobia.

Os *media* deixam de ter uma função clássica de transmissão de informação e de entretenimento, passando a desempenhar uma função de educação cívica junto do público. Este condicionamento da opinião pública é ainda mais acentuado no mundo globalizado onde a informação flui sem fronteiras ou filtros a uma cadência veloz. Se por um lado, a opinião pública confia nos *media* como quarto poder, por outro começam a surgir sintomas de desconfiança e descrença por parte do público, sobretudo quando a influência do quarto poder é exercida, de forma desregulada, junto das gerações mais jovens ou mais vulneráveis da sociedade. A este propósito vale a pena ler o artigo de opinião de José Manuel Paquete de Oliveira, denominado “O jornalismo entre a confiança e a desconfiança” a respeito da pergunta “Porque não dedicou o PÚBLICO um capítulo à dimensão da confiança entre o jornal, os jornalistas e os seus leitores?”⁷

A sociedade deixa de se reger por escolhas individuais e passa a ser condicionada por aquilo que a comunicação social transmite e pretende transmitir, impondo à sociedade determinados padrões de comportamento, consumo, beleza e de atitude.

Também a nível político, os *media* têm um papel vital na forma como apresentam a informação à opinião pública, podendo legitimar intervenções políticas, quedas de regimes ou inação por parte da comunidade internacional. Um exemplo concreto desta atuação

⁷ Cf. Edição do Jornal Público de 7 de Março de 2016.

revela-se no que foi a política de invasão do Iraque, por parte dos Estados Unidos da América, em 2003, e que levou à queda do regime de Saddam Hussein. A ofensiva militar fundamentou-se na pretensa existência de armas de destruição maciça na posse do regime iraquiano. Os Estados Unidos, para o público, segundo foi retratado por muitos dos órgãos de comunicação social, tinham não só o dever de intervir militarmente no Iraque no sentido de proteger o mundo dos riscos que o regime iraquiano representava para a paz mundial, como também tinham a obrigação moral de libertar o povo iraquiano de uma ditadura déspota.

À época, a comunicação social não foi só cúmplice, como apoiou as manobras políticas intervencionistas divulgando informação disponibilizada pelas grandes potências mundiais.

Temas como este levantam a questão da credibilidade da informação veiculada pelos *media*, perguntando-se e colocando em dúvida os critérios e as fontes utilizadas pelos meios de comunicação social.

Se, inicialmente, a opinião pública era formada pela comunicação social não a questionando, porque esperava e exigia rigor na informação, atualmente assiste-se a um fenómeno de descrença face aos *mass media* e aos interesses a que estão associados e, também, quanto aos objetivos prosseguidos.

A opinião pública torna-se mais exigente face à comunicação social, não se contentando com a mera descrição factual, exigindo provas e fontes credíveis de informação. Os meios de comunicação social aparecem agora cindidos entre os de carácter mais sensacionalista, e outros com um carácter mais fidedigno.

Cabe ao público escolher de entre os meios de comunicação social os que melhor parecem retratar e interpretar a realidade, escolhendo entre uma informação mais formal e fidedigna ou uma informação mais sensacionalista. Em consequência deste fenómeno, surgem também públicos específicos para cada órgão de comunicação social.

2.4 Agendamento dos Media

Nas ciências da comunicação são estudadas as teorias inerentes ao estudo dos efeitos, origens e funcionamento do fenómeno da Comunicação Social.

A Teoria do Agendamento estuda a capacidade que os meios de comunicação possuem de destacar algum tema e estuda a importância que os *media* têm de aproximar o indivíduo de uma realidade distante da sua. O chamado «*agendamento dos media*» retrata o poder exercido pelos meios de comunicação social na promoção de políticas e decisões públicas.

O *agenda-setting* traduz o efeito social dos *media* subjacente à seleção, disposição e incidência de notícias sobre os temas que o público falará e discutirá.

A teoria da *agenda setting* concentra-se na ideia de que o veículo jornalístico, pela apresentação de notícias, tem uma influência direta nos assuntos mais destacados junto da opinião pública, bem como na sua formação. É inegável a influência que os meios de comunicação social exercem no quotidiano das pessoas. O volume de informação obriga a que se destaque, diariamente, os assuntos que se tornaram motivo de conversa e discussão.

A corrente de investigação relativa ao agendamento dos *media* tem origem americana, tendo o primeiro estudo sido desenvolvido por Maxwell McCombs e Donald Shaw em 1972, embora a sua essência remonte a 1922, com Walter Lippmann em *Public Opinion*.

O interesse que surge nos anos 70 sobre o *agenda setting* determina uma nova etapa de investigação sobre os efeitos da comunicação de massa. Pretende-se, no fundo, compreender o poder que os *media* exercem sobre a opinião pública.

Os já mencionados autores Maxwell McCombs e Donald Shaw, pioneiros na apresentação da hipótese do agendamento, defendem que os *media* têm a capacidade de influenciar a projeção dos acontecimentos na opinião pública, estabelecendo um pseudo-ambiente fabricado e montado para permitir chamar a atenção para o que deve ser destacado.⁸

Superava-se um modelo de comunicação focado na transferência de informação de forma assimétrica, individual, intencional e episódica, como descrito por Schulz (apud Wolf, 2009), para um modelo mais complexo, que abarca problematizações psicológicas e socioculturais no processo comunicativo.

⁸ McCombs, Maxwell E. e Donald D. Shaw, The Agenda Setting Function of Mass Media, in *Public Opinion Quarterly*, 36, 1972.

Aqui, comunicação social é apresentada como agente modificador da realidade determinando junto do público e da sociedade o que deve ser notícia e porque deve ser notícia.

As notícias de abertura e as primeiras páginas dos jornais ou destaques no caso da imprensa eletrónica dão origem à determinação do que é importante, do que verdadeiramente interessa. A opinião pública é conduzida no sentido de sublinhar as questões que efetivamente influenciam a sociedade. Desta forma, o estudo da hipótese do *agenda-setting* traduz a forma de como devem ser observadas as relações entre *media* e sociedade. Ao invés de se observar apenas as mudanças nos valores e comportamentos de pessoas a partir da sua exposição, passa-se a falar na influência dos *media* na sociedade, em termos de conhecimentos e de perceção sobre a realidade.

Pedro Pereira Neto (2011) define o agendamento como uma “(...) dimensão de ação inscrita no conceito de influência(...)” levando a uma “(...) equação das estratégias, oportunidades e constrangimentos por parte das organizações que pretendem inserir na agenda mediática determinados temas(...)”.⁹

Existe uma tendência, quase natural, para que o público assimile apenas o que lhe é dado pelos *media*. Haverá certamente quem esteja atento e revele interesse por assuntos excluídos da atualidade dos órgãos de comunicação social, mas esses serão muito poucos. De facto, “em consequência da ação dos jornais, da televisão e dos outros meios de informação, o público sabe ou ignora, presta atenção ou descarta, realça ou negligencia elementos específicos dos cenários públicos. As pessoas têm tendência para incluir ou excluir dos seus próprios conhecimentos aquilo que os *mass media* incluem ou excluem do seu próprio conteúdo. Além disso, (Shaw1979:96) o público tende a atribuir àquilo que esse conteúdo inclui uma importância que reflete de perto a ênfase atribuída pelos *mass media* aos acontecimentos, aos problemas, às pessoas.” Ideia é a de que os meios de comunicação social não dizem ao público o que pensar, mas sim sobre o que pensar.

De facto, salienta Shaw, na linha de pensamento de Lippmann, Lang e Noelle Neumann, que os *media* não pretendem persuadir o público na hipótese do *agenda-setting*. Antes entende

⁹ Em Definindo a Agenda dos Agenda-setters: Estratégias, Oportunidades e Constrangimentos ao Agendamento Mediático na Era das Tecnologias da Informação e Comunicação, (Escola Superior de Comunicação Social, Lisboa - Observatório Journal, vol. 5 – n.º 2 (2011).

que, os meios de comunicação social ao descreverem e abordarem uma realidade exterior, destacam o que sobre o que é necessário opinar e discutir. “O pressuposto fundamental do agenda-setting é que a compreensão que as pessoas têm de grande parte da realidade social lhes é fornecida, por empréstimo, pelos *mass media*.”

Além disso, a importância atribuída às notícias decorre naturalmente da ênfase que lhes é dada pelos *media*.¹⁰

A hipótese do *agenda-setting* tem uma influência direta, ainda que não imediata sobre os destinatários, e que se situa a dois níveis: na “ordem do dia” dos temas, assuntos e problemas presentes na agenda dos *media*; e na hierarquia de importância e de prioridade segundo a qual esses elementos estão dispostos na “ordem do dia”. Os *media* são eficazes na construção da imagem da realidade que os indivíduos constroem. “Essa imagem - que é simplesmente uma metáfora que representa a totalidade da informação sobre o mundo que cada indivíduo tratou, organizou e acumulou - pode ser pensada como um *standard* em relação ao qual a nova informação é confrontada para lhe conferir o seu significado. Este *standard* inclui o quadro de referência e as necessidades, crenças e expectativas que influenciam aquilo que o destinatário retira de uma situação comunicativa.”¹¹ Neste sentido, a formação da agenda do público resulta de algo muito mais complexo do que a «mera» estruturação de uma ordem do dia, de temas e problemas por parte dos *media*.

Existem diversos tipos de agenda que podem ser classificados da seguinte forma: a) agenda individual ou intrapessoal - corresponde às preocupações sobre as questões públicas que cada indivíduo interioriza; b) agenda interpessoal - são os temas mencionados nas relações interpessoais, percebidos por cada sujeito e discutidos nas suas relações; c) agenda dos *media* - é o elenco temático selecionado pelos meios de comunicação; d) agenda pública - é o conjunto de temas que a sociedade como um todo estabelece como relevante e lhes dá atenção e e) agenda institucional - são as prioridades temáticas de uma instituição (Barros Filho, 1979:179).

Os estudos referentes ao agenda setting são, na sua maioria, respeitantes à relação entre a agenda dos *media* e a agenda pública, procurando determinar quais os efeitos dos *media* na

¹⁰ Shaw, E. apud Wolf, 2001, p. 144.

¹¹ The nature of human communication, 1972, In Schramm, W. & Roberts, D. The Process and Effects of Mass Communication, p. 366.

opinião pública. Este é um processo interativo e gradual através do qual se determinam os critérios subjacentes à notícia.

Outra questão-chave no processo de agendamento diz respeito às pessoas e à predisposição que apresentam para participar ou não da discussão sobre questões levantadas pelos meios de comunicação social.¹² Além do acesso aos meios de comunicação e às conversas interpessoais, as pessoas possuem uma necessidade de orientação e os meios de comunicação social fazem mais do que reforçar opiniões existentes, eles podem orientar a atenção do público para questões e tópicos específicos.

Também a natureza do assunto a explorar representa um aspeto importante na avaliação do agendamento podendo distinguir entre as questões que estão mais próximas e são mais vivenciadas pelas pessoas, dos assuntos que lhes estão mais distantes.

A preferência do agendamento recai sobre o tema da política enquanto potenciador de opiniões e escolhas. De facto, durante o período eleitoral, muitos elementos podem emergir de uma cobertura jornalística e refletir-se na opinião dos recetores. É, também, neste momento, que os candidatos e partidos estão mais vulneráveis ao julgamento da imprensa e da sociedade. Esta questão está intrinsecamente relacionada com o exercício da democracia. Os temas políticos, nomeadamente as eleições, mobilizando a população de um país, estado ou município. Mais do que um acontecimento ideológico é um acontecimento afetivo, ou seja, as pessoas podem identificar-se com um candidato, com um partido ou movimento político ou simplesmente com os temas, ideias ou personalidade dos intervenientes.

Os *media* centram a atenção em certas questões. Os *media* constroem imagens públicas de figuras políticas e sugerem o que a seu respeito devemos pensar, saber e sentir. A questão pode ser colocada como um caminho para uma semelhança entre a realidade e a não verdadeira realidade.

Neste contexto, o agendamento torna-se sinónimo de influência em que a ação política deixa de ser movida por questões tradicionais como a militância político-partidária, o dinamismo da sociedade civil ou resultados eleitorais, sendo agora movida por novas formas de influência exercida pelos meios de comunicação social.

¹² McLeod et al. apud, TRAQUINA, Nelson, O Poder do Jornalismo: análise e textos da teoria do agendamento, Editora Minerva, 2000, p. 33.

A construção de uma agenda é sobretudo acentuada ao nível do poder político, aquando da elaboração e da implementação de políticas sociais, económicas, fiscais, em que os media, a opinião pública e os agentes da decisão política interagem em todos os quadrantes da sociedade.

3. Mediatização da Justiça

Os *media* têm vindo, até aos dias de hoje, a adquirir uma importante posição no que respeita à vida em sociedade. Segundo Stig Hjarvard (2013) com a mediatização, os meios de comunicação social adquirem um novo papel e influência na cultura e na sociedade.

Por seu turno, Esser and Jesper Strömbäck (2014) defendem que os *media* enquanto quarto poder têm autoridade para influenciar o poder político, o poder de decisão pública, e a forma como a sociedade reage ao poder judicial. Já Edward S. Herman and Noam Chomsky (1988) defendem que os *media* são um poderoso instrumento de propaganda ao serviço de ideologias, dos mercados e do Estado, passando para segundo plano a informação ao serviço do público.

As grandes potências mundiais, na medida em que têm um acesso privilegiado aos meios de comunicação social, podem selecionar e trabalhar as notícias que pretendem divulgar. As notícias são fabricadas ao serviço dos interesses das grandes potências. Muitas vezes processos de difamação e queixas e cartas abertas surgem como uma reação às notícias facciosas. A comunicação social sujeita-se deliberadamente e sem medo a processos judiciais com repercussões negativas na sua reputação e credibilidade jornalísticas.

O mesmo se passa na relação entre os *media* e o poder judicial quando a presunção de inocência é ignorada e os processos judiciais são julgados na praça pública pela comunicação social, antes de chegar aos tribunais. Atualmente, está a tornar-se natural julgar suspeitos de práticas criminais, na praça pública, julgamento esse que, quase sempre, antecede a apreciação e as decisões judiciais e nem permite o recurso. Hoje, são, por vezes, os assuntos relacionados com o crime representam a maior fonte da audiência para os *media*. E, quando o crime envolve personalidades sobejamente conhecidas no seio da opinião pública, o campo da informação parece não ter limites. Porém, devemos ter presente que, quando os meios de comunicação de massa atropelam a lei, abrem caminho para muita gente que, confiando na inocência ou na culpa dos arguidos, agem de forma impensada, seguindo a euforia do espetáculo que os *media* dão a assistir. A este respeito, Antonie Garpon salienta que “a justiça não pode ser dirigida senão a partir de faltas, desordens, homicídios, catástrofes, em suma, dramas que contribuem para dramatizar um pouco mais. Mas, enquanto o crime, que sempre existiu, estava anteriormente localizado nas margens, eis que se encontra propulsionado para o centro das nossas sociedades. Os meios de comunicação põem-no em

cena, suscitando a indignação da opinião pública e uma nova expectativa da justiça. Se esta se encontra na incapacidade jurídica de punir, não tardamos a emocionar-nos com isso, e até a suspeitar de qualquer uma influência oculta” (Garpon, 1999).

O problema configura uma gravidade maior na medida em que, deontologicamente, os jornalistas não são abrangidos pelo sigilo profissional. O jornalismo e o sistema judiciário parecem estar, por estas razões, de costas voltadas.

Stig Hjavard escreve que apesar dos jornalistas, tal como os advogados, acreditarem na imparcialidade do poder judicial, (valor este consagrado na Constituição portuguesa, acrescente-se), começa a surgir um ceticismo em relação à independência e à imparcialidade dos juízes e funcionários judiciais no que respeita às fugas de informação para a imprensa.

O poder judicial não pode ser entendido única e exclusivamente numa perspetiva da função jurisdicional de dirimir conflitos de interesses públicos e privados.

Defende Bolingbroke que, os atos de cada órgão têm de ser praticados de forma independentemente, sem qualquer influência direta ou indireta.¹³

A independência e imparcialidade dos juízes, dos magistrados do Ministério Público e de todos os intervenientes no processo é indispensável à garantia da manutenção do Estado de Direito e a uma proteção eficaz dos direitos humanos.

Não obstante, segundo Hjavard os juízes sentem que estão a perder uma batalha nos seus esforços para conter as estratégias utilizadas pelos meios de comunicação com vista à obtenção de informação protegida e têm dificuldade em lidar com a fuga de informação.

A opinião pública observa como os *media* se tornam um instrumento a favor ora da defesa, ora da acusação. E nesta medida, os *media* influenciam a ideia que a opinião pública tem sobre o poder judicial.

Apesar desta tendência menos positiva, os valores deontológicos, os princípios da descoberta da verdade e da presunção de inocência em prol de justiça imparcial e independente, devem

¹³ No âmbito da matéria relativa à separação de poderes, a doutrina reconhece antecedentes a John Locke, tais Bolingbroke: "Bolingbroke (1678-1751) foi reputado por Schmitt como «o autor efetivo da doutrina teórico-constitucional do equilíbrio dos Poderes», [...]” FERREIRA, Pinto. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2001, p. 87.

prevalecer em detrimento do fator sensacionalista que a mediatização da justiça envolve. (Hjarvard, 2008)

3.1 O Segredo de Justiça em Portugal

A Constituição da República Portuguesa consagra o segredo de justiça no seu artigo 20.º, n.º 3. Importa, pois, explicar o que significa o segredo de justiça. Trata-se de uma proibição da divulgação de informação constante das fases do processo criminal desde o momento da investigação e inquérito até à existência uma decisão emitida aquando do desfecho do processo.

Importa, porém, não confundir a figura do “segredo de justiça” com a ocultação ou sonegação da fase do inquérito.

De acordo com Simas Santos e Leal Henriques o segredo de justiça pode ser interpretado sob os prismas subjetivo, objetivo e temporal.¹⁴

Numa perspetiva subjetiva, o segredo de justiça traduz-se numa obrigação de “*non facere*” a que estão sujeitos todos os participantes do processo, ou seja, tanto os sujeitos processuais, como todas as pessoas que tenham contacto com o processo, estão vinculados ao segredo de justiça.

Numa perspetiva objetiva, o segredo de justiça traduz-se igualmente numa obrigação de “*non facere*”, mas vai além da mesma, uma vez que proíbe também o conhecimento e a divulgação de qualquer informação constante do processo, proibição esta consagrada nas al. a) e b), do n.º 8 do artigo 86.º do Código de Processo Penal.

Finalmente, numa perspetiva temporal, a obrigação do segredo de justiça perdura durante toda a fase do inquérito, podendo contudo ser oficiosamente levantado seja a pedido do Ministério Público, arguido, do assistente ou do ofendido, desde que o juiz assim o aceite.

Por estas razões, pode-se afirmar que a fase do inquérito é secreta e que por esta razão melhor serve os interesses da investigação, na recolha dos meios de prova necessários à formulação da acusação. À defesa e à existência do segredo de justiça estão subjacentes três princípios: o do êxito da investigação em curso; o interesse do arguido, assente no princípio

¹⁴ Sima Santos e Leal Henriques, CPP anotado, Volume I, 3ª Edição 2008, Rei dos Livros, p. 577.

constitucional da presunção de inocência até ao trânsito em julgado da decisão; e o princípio do regular funcionamento da justiça penal que tem inerentes os valores da independência e da tranquilidade necessárias a uma boa atuação dos órgãos de polícia criminal e das autoridades judiciárias.

Medina Seíça defende que, “a existência do segredo de justiça decorre primariamente de exigências de funcionalidade da administração da justiça, particularmente perante o risco de perturbação das diligências probatórias e de investigação. É essencialmente o perigo de enquadramento do material probatório, suscetível de sofrer prejuízos caso os participantes processuais, sobretudo o arguido, conhecessem na sua plenitude a atividade da investigação.”¹⁵

Em suma, é possível afirmar que o secretismo da fase de investigação visa a defesa de interesses públicos, designadamente da realização da justiça material, da paz jurídica do cidadão e da proteção dos interesses jurídicos inerentes ao direito penal.

O crime não concerne apenas às partes, diz também respeito à comunidade, na medida em que prejudica a ordem pública.

Ricardo Leite Pinto sustenta que “o secretismo da investigação garante um bem jurídico da comunidade que será, no caso, a imparcialidade e a eficácia da ação da Justiça.”¹⁶ A fase da investigação tem, por esta razão, de ser secreta, sob pena de se preterirem os interesses fundamentais do Estado na luta contra o crime.

No que respeita às fases subsequentes ao inquérito, o suspeito já tem acesso ao processo de forma a poder defender-se da acusação.

Por fim, a fase do julgamento terá de respeitar os princípios da oralidade, da imediação da prova e do contraditório pleno.

A publicidade traduz uma das pedras basilares do Direito Processual Penal, visando a transparência do processo e a possibilidade de fiscalização da Justiça pela comunidade. Com a associação dos agentes da justiça (tribunais, juízes, procuradores, forças policiais) à comunidade, fortalece-se a confiança do povo no sistema judiciário. A publicidade visa,

¹⁵ Medina Seíça, Comentário Conimbricense ao CPP, Parte Especial, Tomo III, cit. artº 371, p. 644.

¹⁶ Em Direito de informação e segredo de justiça no direito português, ROA, ano 51, p. 509 e segs.

nesta medida, evitar uma justiça obstruída e contrária ao sistema democrático, o qual traduz uma justiça representativa do povo.

Importa, igualmente, referir que a regulamentação do segredo de justiça não é um tema pacífico e livre de controvérsias. Se em síntese, o segredo de justiça significa a não revelação da prática dos atos judiciais, o segredo de justiça também implica a interdição de consulta ou de divulgação de factos do processo até determinada fase processual por parte de todos os participantes do processo e de todas as pessoas que tenham contacto com o processo ou conhecimento de informação constante do processo.

O segredo de justiça tem sofrido diversas revisões.

O Código de Processo Penal de 1987, ao rever as fases processuais e as formas de processo, procedeu a uma revisão do regime do segredo de justiça consagrado na Constituição de 1976, e previsto no artigo 419.º do Código Penal de 1982 e no artigo 371.º depois da reforma do código Penal ocorrida em 1995.

Atualmente, na fase de inquérito, salvo impulso processual em contrário, há publicidade. O juiz não pode ele próprio, officiosamente, fazer valer a regra do segredo de justiça.

Com a revisão de 1998, o segredo de justiça sofreu alterações profundas, onde foram conciliados o princípio da investigação com o princípio da presunção de inocência do arguido.

Com a revisão de 2007, o segredo de justiça é consagrado como exceção: quando antes era a regra, em 2007 é praticamente suprimido, assistindo-se a uma compressão do segredo de justiça interno, dando-se uma maior intervenção ao juiz de instrução na definição do regime a aplicar.

Não obstante as sucessivas revisões, o artigo 371.º do Código Penal tipifica a violação do segredo de justiça como crime. Nos termos do n.º 1 do artigo 86.º, “o processo penal é, sob pena de nulidade, público, ressalvadas as exceções previstas na lei.”

A Constituição consagra que o segredo de justiça não tem apenas em vista o processo penal e, nele, a proteção da eficácia da investigação e da honra do arguido; a figura da proteção do

segredo de justiça tem uma dimensão mais vasta, tutelando outros direitos e interesses constitucionalmente protegidos, como a reserva da vida privada e familiar.

Os cidadãos vivem numa sociedade e têm direito à informação. A sociedade exige mais informação sobre o funcionamento e as decisões dos tribunais e a publicidade do processo corresponde ao interesse de uma política criminal racional, pois reforça a prevenção geral.

Se o princípio da publicidade é vital ao processo penal português, este não pode ser interpretado isoladamente, na medida em que deve ser analisado à luz dos demais princípios constitucionais, designadamente do princípio da proporcionalidade.

Se é verdade que não existe investigação bem-sucedida sem que haja pelo menos algum segredo de justiça, tal significa que o segredo de justiça é também importante para preservar o público de informação precipitada e não tratada.

Existe uma ilusão, por parte do público, de acesso à verdade, logo a convicção de uma sentença no seguimento de um julgamento público, o que se torna perigoso porque pode pôr em causa um dos pilares fundamentais da Democracia: a Justiça.

É do conhecimento geral que a violação do segredo de justiça é um facto cada vez mais presente e frequente em processos mediáticos. É o que tem acontecido em Portugal nos últimos anos. Muitas vezes, através dos *media*, informação sigilosa e constante da fase de investigação ou inquérito chega ao conhecimento do público.

Silvino Lopes Évora defende a existência de um problema de relacionamento entre o segredo de justiça e o direito à informação. Se o início da violação do segredo de justiça, um instituto jurídico fundamental, se verifica nos gabinetes judiciais, por outro lado, é importante não esquecer que é através dos meios de comunicação social que se dá a transmissão da informação coberta pelo segredo de justiça. A liberdade de expressão e o direito de informar, como direitos fundamentais, só podem ser limitados por valores expressamente determinados pela Constituição.¹⁷

Com este fenómeno, os cidadãos redescobrem a Justiça, interessam-se por ela na tentativa de procurar encontrar nos Tribunais a última esperança para a resolução dos seus problemas

¹⁷ Em O segredo de justiça e a investigação jornalística: A problemática dos direitos fundamentais na democracia portuguesa. <http://www.bocc.ubi.pt/pag/evora-silvino-segredo-de-justica.pdf>

e do que consideram errado. A comunicação social veio abrir o mundo da Justiça à sociedade. A Justiça deixa de ser indiferente à maioria dos cidadãos, principalmente aquela que diz respeito ao crime, pois adquire uma vertente emocional e sensacionalista muito vincada.

Existe sem dúvida um julgamento público onde tudo é tratado nomeadamente quanto aos intervenientes e ao próprio processo pondo em causa, em primeiro lugar, a investigação e a acusação, e depois, a pronúncia e, quando condenado, o próprio julgamento.

Cândida Almeida, diretora do Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), defendia no Congresso da Justiça, em 08 de Agosto de 2003 que, “há quem defenda que assistimos, com particular veemência, à recuperação de uma pretensa forma de limitação dos direitos do arguido: o segredo de Justiça. É interessante recordar que há bem pouco tempo, vozes autorizadas publicamente assumiram o excesso de garantismo do nosso processo penal! Diabolizado o tema, há que acabar de vez com um instrumento imprescindível ao bom êxito da investigação e, logo, inerente à realização da Justiça material.”

Impõem-se, assim, as seguintes perguntas: Existe efetivamente segredo de justiça em Portugal? Fará sentido manter legalmente prevista a violação do segredo de justiça?

Como referiu Figueiredo Dias, num debate sobre o Segredo de Justiça promovido, em Coimbra, pela República do Direito e pelo Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados, soluções desse tipo consubstanciarium uma privatização do processo penal, de todo em todo, inaceitável num Estado de Direito democrático e de cultura europeia.

A Justiça contesta qualquer alteração ao segredo de justiça, tal como resulta da Constituição da República Portuguesa e está concebido no Código de Processo Penal.

Os arguidos e alguns Advogados defendem o seu desaparecimento pois defendem o direito de obstaculizar à obtenção de provas que os incriminam.

Parece-me, pois, que o segredo de justiça se deve manter.

Em causa está a eficácia das ações de investigação levadas a cabo, designadamente, escutas telefónicas, buscas e apreensões, cujo sucesso resulta do fator desconhecimento e do fator surpresa. Não faz sentido dar prévio conhecimento ao arguido das provas que ainda não se

obtiveram ou dar-lhe a possibilidade de destruir a documentação ou os instrumentos que o incriminam.

Mais, na investigação por crime organizado e violento há, por vezes, indivíduos que se tornam colaboradores da Justiça no sentido de prestarem determinado depoimento. Ora, não é aceitável pôr a sua vida em risco, nem permitir a eventual destruição da prova por aquele fornecido.

Medina Seíça entende que “a existência do segredo de justiça decorre primariamente de exigências de funcionalidade da administração da justiça, particularmente perante o risco de perturbação das diligências probatórias e de investigação.”¹⁸

Mas, convém realçar que, não está apenas em causa a proteção das partes, mas da ordem social e do bem-estar público.

Não podemos esquecer que o direito penal é um ramo do direito público, e que a prática de um crime, o julgamento e a condenação do seu autor são atos da vida pública, inerentes a um verdadeiro Estado de Direito Democrático.

Como escreveu Mário Ferreira Monte “a prática de um crime, o julgamento dos intervenientes e a punição dos mesmos não é coisa que interesse apenas às partes diretamente envolvidas. Antes, e acima de tudo, está o interesse de toda a comunidade. “Quando um bem jurídico é violado, ainda que atinja imediatamente o seu titular, é toda a comunidade que é afetada, uma vez que a proteção de bens jurídicos é essencial para garantir as condições mínimas de convivência.”¹⁹ Ou, segundo Faria da Costa, “a prossecução do valor da justiça penal é um dos mais densos interesses públicos”.²⁰

Uma investigação com êxito é por isso uma fase essencial a um adequado, equitativo e justo julgamento. Acima de tudo deve ser garantido o êxito da investigação porque só assim se assegura um julgamento justo e isento. No nosso sistema jurídico-constitucional e processual penal estão garantidos todos os direitos de defesa do arguido, sem prejuízo do interesse público fundamental do bom êxito da investigação.

¹⁸ Medina Seíça, Comentário Conimbricense – Coimbra Editora, Tomo III, anotações ao art.º 371.º do CPP, pág. 646.

¹⁹ O Segredo de Justiça na Revisão do Código de Processo Penal: Principais repercussões na Comunicação Social”, em *Scientia Jurídica* – Julho – Dezembro 1999.

²⁰ Direito Penal da Comunicação – Alguns escritos, Coimbra Editora, Coimbra, 1988, p. 61 e ss.

Defendo, por estas razões, em sintonia com muitos dos atores da justiça em Portugal que, no interesse da investigação, a autoridade judiciária deve dar a conhecer elementos de processo, no interesse individual ou da comunidade para reposição da verdade, como forma de esclarecer a opinião pública sobre elementos da investigação quando se instala um ambiente de alarmismo coletivo, atentador dos mais elementares direitos do(s) arguido(s).

Esta necessidade tem de ser aferida pela justiça, que tal como qualquer cidadão comum, acompanha a informação que em massa invade a opinião pública.

A supressão do segredo de justiça, na sua totalidade, poderia implicar uma autêntica revolução do nosso sistema processual penal, contrariando o nosso contexto sociológico e a génese do nosso Direito, com violação expressa dos princípios estruturantes da Constituição da República Portuguesa.

Estou convicta que é impossível acabar com a fase secreta da investigação. Com um eventual fim do segredo de justiça, a investigação continua a existir mas, possivelmente, de forma externa ao processo o que acarretaria inúmeros perigos inerentes a um secretismo policial extremo, potenciador da desproteção legal dos intervenientes.

Importa esclarecer que defendo veemente um segredo de justiça mais mitigado do que aquele que existe atualmente na justiça portuguesa. Os nossos juízes devem ter a sensibilidade para travar a opinião pública e o julgamento popular salvaguardando a máxima penal de que todos são inocentes até à condenação. E os inocentes têm de ser protegidos, sob pena de existir uma tal exploração de crimes puramente imaginários que acabam por destruir a reputação de alguém, pondo em causa, muitas vezes de forma irremediável, os seus direitos pessoais. E isto não pode acontecer! A lei existe para ser cumprida. Quando tal não sucede, a lei mune-se de coercibilidade como forma de impor o seu cumprimento. Deve punir-se quem prevarica. Sejamos exemplares na aplicação de penas para quem incumpe a lei e lesa os direitos alheios, como deve acontecer num Estado de Direito onde se reclama a ordem no seio de uma justiça funcional, isenta e justa. Não é, certamente, o que acontece nos dias de hoje, em que assistimos à impunidade da violação do segredo de justiça sob o argumento de que moldura penal é muito pequena e os meios de investigação são escassos, segundo

defende Cândida Almeida, procuradora-geral adjunta junto do Supremo Tribunal de Justiça (STJ).²¹

3.2 O caso Isaltino Morais

No seguimento das considerações teóricas contidas nos pontos anteriores, compreendemos, segundo as posições identificadas, de que forma se estabelece a correlação entre opinião pública e os *media*.

Nesta fase conseguimos já, de forma clarificada, identificar os principais pilares do conceito de opinião pública com a perceção da respetiva evolução histórica do conceito.

Tal como diversos autores o referem, nos dias de hoje existe uma profunda relação entre o papel dos *media* e a opinião pública. Apercebemo-nos da intervenção ou do papel ativo que os *media* podem ter na formação da opinião pública e na determinação do seu sentido.

A respeito da mediatização da justiça, existirá, atualmente, um tratamento informativo muito cerrado sobre os casos judiciais no nosso País.

Não falaremos, na presente dissertação, da vertente jurídica dos casos mediáticos que têm invadido os tribunais portugueses, nem tão pouco abordaremos as influências ou tendências no tratamento dos casos judiciais com conotação política.

Em Portugal, assistimos ultimamente a questões da justiça que são tratadas pelos *media* e pela opinião pública de uma forma quase desregrada. Quantas vezes nos deparamos com as ditas sentenças de opinião pública que, algumas das vezes se distanciam da decisão judicial e muitas das vezes se sobrepõem a ela. Com frequência, a convicção generalizada extrapola os limites do próprio processo judicial conduzindo a diferenças profundas entre o que é real e o que não passa de simples especulação.

Partindo da prática do caso de estudo de Isaltino Morais, será relevante determinar qual o conhecimento que a opinião pública tem a respeito do caso judicial nomeadamente, quanto à sentença e à pena de prisão no que respeita ao crime subjacente, à condenação e respetiva graduação da pena.

²¹ Cf. Edição do Diário de Notícias de 27 de Novembro de 2014.

Tendo existido uma condenação e um efetivo cumprimento de pena de prisão pergunta-se, pois, qual a sentença da opinião pública. É ela coincidente com a judicial? Tem o público conhecimento do crime pelo qual Isaltino Morais foi condenado?

Isaltino Morais foi constituído arguido em Junho 2005 num processo judicial relacionado com contas bancárias não declaradas na Suíça e no KBC Bank Brussel, em Bruxelas (Bélgica). Estava, nessa altura em plena pré-campanha eleitoral autárquica, em que é candidato independente à Presidência da Câmara de Oeiras.

Segundo a acusação deduzida em Janeiro de 2006, Isaltino Morais, é acusado da prática de sete crimes, que envolviam ilícitos no desempenho do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Oeiras. Na acusação era referido, entre outras afirmações que Isaltino Morais “recebia dinheiro em envelopes entregues no seu gabinete da Câmara” para licenciar loteamentos, construções ou permutas de terrenos.

Na acusação, o Ministério Público pediu a condenação do então autarca numa pena de cinco anos de prisão efetiva, bem como a inibição de exercício de cargos públicos durante esse mesmo tempo.

Em junho de 2008, o Tribunal Central de Instrução Criminal de Lisboa decide que o autarca vai a julgamento por crimes de participação económica em negócio, corrupção, branqueamento de capitais, abuso de poder e fraude fiscal.

No dia 03 de Agosto de 2009, por sentença proferida em primeira instância, pelo Tribunal de Oeiras, cujo julgamento decorreu no Tribunal de Sintra, Isaltino Morais, Presidente da Câmara de Oeiras, foi condenado a sete anos de prisão efetiva e a perda de mandato. A mesma sentença determinava o pagamento de uma indemnização de 463 mil euros ao Estado português. O Tribunal de Sintra deu como provada a culpa do autarca em quatro crimes, a saber, fraude fiscal, abuso de poder, corrupção passiva para ato ilícito e branqueamento de capitais, tendo determinado a sua absolvição quanto ao crime de participação económica em negócio e de outros dois crimes de corrupção passiva.

Segundo o tribunal²², entre 1990 e 2003 o autarca utilizou os cargos políticos exercidos para auferir benefícios económicos. Quanto aos depósitos em numerário nas contas bancárias da Suíça, foi considerado que Isaltino Morais tentou "negar o inegável" ao "pretender ocultar ser o verdadeiro titular das mesmas".²³

Desta sentença, Isaltino Morais interpôs recurso para o Tribunal da Relação de Lisboa, o que, de acordo com as regras processuais, suspendia os efeitos da mesma.

Isaltino Morais sempre alegou a sua inocência ao longo do julgamento, explicando que os depósitos realizados na Suíça se referiam a alienações de património próprio, investimentos, heranças e cerca de 400 mil euros de sobras de campanhas.

Em 2010, no dia 13 de Julho, é proferido acórdão pelo Tribunal da Relação de Lisboa²⁴ que, após apreciar o recurso, decide baixar a pena de prisão de sete para dois anos pelos crimes de fraude fiscal e branqueamento de capitais, mas anula a pena de perda de mandato. Em Setembro, o Ministério Público recorre da decisão do Tribunal da Relação de Lisboa. A defesa de Isaltino Morais avança com recursos para o Tribunal Constitucional e para o Supremo Tribunal de Justiça²⁵ que rejeita o pedido de anulação da pena de dois anos de prisão efetiva de Isaltino Morais e condena o autarca no pagamento do dobro da indemnização cível a que já tinha sido condenado.

Isaltino, foi detido pela primeira vez em 29 Setembro de 2011, pela PSP, no «cumprimento de um mandado de detenção». Esta prisão viria a revelar-se ilegal no decorrer de um erro judicial inexplicavelmente verificado. O autarca viria a ser libertado no dia seguinte, a 30 de setembro, por volta das 18.00h, por decisão do Tribunal de Oeiras que decreta a libertação imediata de Isaltino Morais fundamentada no princípio «in dubio pro reo» (em caso de dúvida, decide-se a favor do réu).

O Tribunal Constitucional, em 12 Outubro 2011, rejeita o recurso interposto por Isaltino Morais, que pretendia ter sido julgado por um tribunal de júri. O autarca diz que, apesar do

²² Acórdão de 03 de Agosto de 2009, Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras, Processo Comum Coletivo n.º 712/00.9JFLSB, 2.º Juízo de Competência Criminal.

²³ Idem.

²⁴ Acórdão de 13 de Julho de 2010, Tribunal da Relação de Lisboa, Processo n.º 712/00.9JFLSB.L1.

²⁵ Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça disponível em <http://www.dgsi.pt/jstj.nsf/954f0ce6ad9dd8b980256b5f003fa814/3c39db898c5fd02980257885005747d5?OpenDocument&Highlight=0,712%2F00>

Tribunal Constitucional ter recusado o recurso para impedir a sua condenação por corrupção passiva, existem ainda recursos a decorrer e reafirma a sua inocência.

No dia 24 de Abril de 2013 Isaltino Morais é novamente preso, desta feita para cumprir a pena de prisão de dois anos a que tinha sido condenado, inicialmente no estabelecimento prisional junto à policia Judiciária de Lisboa e posteriormente no Estabelecimento Prisional da Carregueira, em Sintra.

A sentença havia transitado em julgado por se terem esgotado todas as possibilidades de recurso.

A uma semana de completar um ano de prisão no Estabelecimento Prisional da Carregueira, ou seja, metade da pena a que foi condenado, depois de cumpridos 427 dias de encarceramento, Isaltino Morais acabou por ser libertado no dia 24 de junho de 2014, por decisão do Tribunal da Relação de Lisboa, com a limitação de não poder ausentar-se de Portugal continental durante o período de liberdade condicional, ou seja, até abril de 2015.

O caso judicial de Isaltino Morais foi retratado pelos *media*. As notícias acompanharam o desenvolvimento do caso. Nos jornais, na televisão e nas rádios o nome Isaltino Morais foi marcando a atualidade. Também os comentadores e os atores políticos e judiciais proferiam as suas opiniões sobre o caso e os contornos do mesmo.

No livro escrito por Isaltino Morais (2015) denota-se que o mesmo sentiu o peso da pressão do mediatismo do seu caso. Nesta obra, o ex-autarca narra as tendências e pressões de que, na sua opinião, foi alvo e que em muito conduziram ao desgaste da discussão em torno do seu processo.

Afirma Isaltino Morais (2015:13-14) que, “As teses de acusação são publicamente conhecidas. Os acusadores/julgadores são os políticos que conceberam essas teses, os magistrados que feriram o Direito e o mais elementar sentido Justiça a par dos meios de comunicação social que davam eco ao movimento de perseguição instalado.”

Para o antigo autarca, o processo que levou à sua condenação foi conduzido na praça pública à revelia de valores jurídicos constitucionalmente consagrados e tutelados pela lei penal. Nas palavras do mesmo (2015:14), “Depois de um processo Kafkiano e de uma campanha difamatória sem precedentes. Depois de uma condenação na praça pública e em sede tribunal

mediático. Depois de um processo legal sem justificação e de uma condenação sem prova, fui primeiro preso ilegalmente, para logo depois ser libertado. Depois perseguido mediaticamente e novamente preso, imoralmente, com cobertura de decisões judiciais que em si mesmo feriam essência da Lei, do Direito e da Justiça.”

Conforme se viu aquando da análise teórica relativa ao segredo de justiça, os processos judiciais, em fase de investigação, visam a defesa de interesses públicos, designadamente da realização da justiça material, da paz jurídica do cidadão e da proteção dos interesses jurídicos inerentes ao direito penal. Muitas vezes, o processo é publicitado de forma a servir os intuitos da realidade ambígua de uma justiça que se quer exemplar. Os limites destes casos ultrapassam o simples processo para se transformarem no exemplo que deve servir de bandeira a uma sociedade justa, isenta e verdadeiramente funcional. Pergunta-se, pois, se os casos mediáticos não servirão para pautar a atuação da justiça ajudando a corrigir a imagem desgastada e desacreditada de um sistema que o público constantemente põe em causa. Tal como já foi dito, o crime não concerne apenas às partes, diz também respeito à comunidade, na medida em que prejudica a ordem pública.

Quando se fala do mediatismo de um caso judicial, existe uma imagem pública do processo no seu todo o que envolve tribunais, magistrados, arguidos, advogados, testemunhas e todos aqueles que direta ou indiretamente contribuíram para o caso. A imagem pública dos casos judiciais, poderá rodear a justiça de alguma polémica, criando expectativas quanto à atuação do sistema judicial.

É esta a imagem que Isaltino Morais tem da “justiça” inerente ao seu caso. Escreveu o ex-autarca (2015:16) que, “Essa justiça, a dos carrascos e dos carcereiros, funcionou às mil maravilhas. Essa justiça funcionou torcendo a Lei, ignorando o Direito e acabou por vender a alma para salvar a face. Mas não é só isso que representam: são também a face da inveja e da manipulação das opiniões públicas através da opinião publicada.”

A influência que os *media* exercem pode afetar não só a opinião pública, ávida da discussão em torno dos julgamentos mediáticos, mas todos os intervenientes no caso, incluindo os magistrados. A divulgação em torno da justiça afeta a perceção de um caso no seu todo. Muitas vezes os intervenientes consideram que os próprios juizes se deixam embrenhar pelo espírito crítico que envolve o processo. A problemática põe em causa o próprio funcionamento da justiça criando uma desconfiança quanto à isenção daqueles que julgam e

determinam o desfecho do caso. Esta questão afeta a imagem da justiça numa dicotomia que divide a opinião das massas, por um lado, e a dos intervenientes, por outro. É este o resultado segundo Isaltino Morais, do mediatismo e da divulgação desenfreada destes casos judiciais: “Mas, magistrado que sou, não posso deixar de ser crítico e veementemente condenar aqueles que, sendo magistrados, se preocupam mais com capas de jornais do com o Direito e a Justiça.”

Para Isaltino Morais o seu processo foi uma combinação de forças antagónicas, umas exercidas com o objetivo de denegrir a sua imagem e de conduzir à sua condenação, outras com a capacidade de permanecerem imunes às pressões internas e, de olhar para o caso com isenção e independência. Para o ex-autarca, o sistema judiciário deixou-se levar pela mediatização que circundou todo o processo, chegando mesmo a afirmar que (Morais 2015:60) “(...) sem o ruído mediático que transformou o caso numa espécie de braço de ferro entre mim e o sistema judiciário, (...) eu não teria sido preso.”

Será pertinente analisar o ponto de vista de Isaltino Morais quanto à dimensão mediática que envolveu o seu caso. A entrevista que se fará, no seio do presente trabalho contribuirá para aferir da imagem que o ex-autarca tem, enquanto interveniente, sobre as questões centrais da presente investigação. Interessa, pois, analisar a dicotomia de que se falava: por um lado o que pensa o público deste caso judicial e, por outro, o que sente a principal figura desta trama complexa e ambígua.

Por tudo quanto se disse, parece não existir espaço para dúvidas quanto à posição de Isaltino Morais no que respeita à imagem pública desajustada do seu caso. Para o próprio, os *media* adulteraram a realidade do seu caso numa tentativa de influenciar a opinião do público. Relata Isaltino Morais (2015:33) no seu livro, a respeito dos momentos iniciais de convívio com outros reclusos no estabelecimento prisional junto da polícia judiciária de Lisboa: “Iniciei um diálogo com os presos sobre as razões porque estava ali. Ouviam-me atentamente, com muito maior atenção do que muitos dos jornalistas da nossa praça, se limitam a tratar os assuntos pela rama, ora desinformando, ora manipulando opinião pública.”

Independentemente da análise da entrevista que se fará, terminamos o presente título com uma frase esclarecedora sobre a visão que o ex-autarca (2015:48) tem sobre a sua condenação, elucidativa do impacto mediático e do peso de um julgamento em praça pública:

“Consequentemente, eu estava impedido de poder ter razão: «Isaltino deve ser preso, se não for preso é porque Justiça falhou!».”

4. Metodologia do Trabalho Empírico

Os métodos de investigação são técnicas de pesquisa que possibilitam análises específicas de acordo com a metodologia seguida pela investigação que se pretende desenvolver. A metodologia de qualquer estudo de investigação deve ser definida com base nas questões que se pretendem investigar, na medida em que são estas que determinam o quadro conceptual e a metodologia a seguir.

Os métodos de pesquisa dividem-se em duas categorias: qualitativos e quantitativos.

Além destas duas categorias existem modalidades de pesquisas mistas que utilizam elementos das referidas categorias. O conceito de pesquisa é frequentemente confundido com o processo de recolha de informação, documentação de factos e organização de informação (Leedy & Ormrod, 2001).

O processo de pesquisa traduz-se na definição de objetivos, gestão de dados e comunicação das conclusões dentro de determinados parâmetros, de acordo com determinadas diretrizes que facultam ao investigador conclusões e informação relativa a possíveis interferências nos dados analisados.

Como já vimos, existem três métodos de pesquisa: Os qualitativos, quantitativos e os mistos. Em função dos dados necessários escolhe-se o método de pesquisa mais adequado. De facto, questões que requerem dados numéricos tendem a utilizar um método de pesquisa quantitativo. Assim, deve optar-se por uma abordagem quantitativa quando estamos perante informação que pode ser traduzida em números classificados e analisados recorrendo-se a métodos estatísticos; Por seu turno, questões que se baseiam em dados de texto normalmente fazem uso do método de pesquisa qualitativo. A pesquisa qualitativa trata a informação que não é traduzida em números, na qual se pretende analisar a relação da realidade com o objeto de estudo, podendo dar origem a interpretações várias inerentes à subjetividade do investigador; Por fim, o método de pesquisa misto é utilizado em pesquisas que requerem tanto dados numéricos como dados de texto escrito, optando-se por um modelo que possa conciliar aspetos de ambos os métodos atendendo às necessidades do trabalho a realizar.

Segundo Richardson (1989:70) “o método em pesquisa significa a escolha de procedimentos sistemáticos para a descrição e explicação de fenómenos.”

Todo o trabalho de investigação obedece a um conjunto de critérios e regras inerentes a cada método. A escolha do método varia em função da questão que se pretende abordar. Adicionalmente, os dois tipos de métodos de pesquisa distinguem-se não só pela forma como abordam a questão a analisar, mas também pela metodologia inerente a cada um deles (Richardson, 1989).

Para Diehl (2004), citado por Dalfovo, Lana e Silveira (2008), o método quantitativo caracteriza-se pela quantificação, na recolha e no tratamento de dados, utilizando-se para o efeito técnicas estatísticas obtendo-se resultados objetivos de análise e de interpretação. Este método apresenta como vantagem um elevado rigor e margem de segurança.

Este tipo de método é adotado quando é necessário recolher dados mesuráveis, identificar possíveis variáveis assim como a frequência da ocorrência de determinados eventos com vista a medir a veracidade dos mesmos. Neste sentido, a utilização de questionários com perguntas de escolha múltipla assim como técnicas estatísticas, gráficos e tabelas, revelam-se particularmente úteis neste tipo de abordagem metodológica.

Este método requer uma amostra significativa de participantes de modo a permitir aferir a regularidade da ocorrência de determinados eventos. Por outro lado, importa salientar que o método qualitativo se caracteriza por destacar a qualidade dos dados a investigar em detrimento da quantidade, ou seja, visa aferir o significado atribuído aos factos observados sendo que o investigador detém um papel ativo na compreensão e interpretação das informações recolhidas. Este método também utiliza o questionário porém, enquanto as perguntas do questionário utilizado pelo método quantitativo têm respostas de escolha múltipla, o questionário no método qualitativo recorre a perguntas de resposta abertas.

A entrevista é outro instrumento utilizado pela pesquisa qualitativa na medida em que esta permite aferir um conjunto de características do entrevistado como a postura, as reações, as singularidades das respostas, permitindo, desta forma, ao investigador atribuir significados e uma interpretação mais detalhada e subjetiva do objeto da investigação.

Esta subjetividade é, porém, alvo de críticas na medida em que, ao contrário da pesquisa quantitativa que permite resultados exatos e mesuráveis, a qualitativa fundamenta-se em critérios sobejamente subjetivos, pelo que, em função do investigador e dos critérios

subjetivos por ele selecionados a mesma questão pode ser tratada e analisada sob diferentes perspectivas. Em última análise a decisão cabe sempre ao investigador.

O certo é que, muitos autores têm-se deparado com a contradição entre as duas abordagens sem esquecer as características e as contribuições que cada método revela. Em causa estão duas perspectivas que aparentemente são incompatíveis no que respeita à realidade que se pretende observar ainda que, o objetivo seja o mesmo. A escolha do método qualitativo ou quantitativo visa determinar quais as condições que permitem ao investigador ter acesso à realidade que pretende trabalhar. De facto, do ponto de vista metodológico, não há contradição uma vez que os métodos em causa têm uma natureza diferente. A investigação quantitativa atua em níveis de realidade e tem como objetivo trazer à luz dados, indicadores e tendências observáveis. A investigação qualitativa, pelo contrário, trabalha com valores, crenças, representações, hábitos, atitudes e opiniões.

De facto, o método quantitativo pode revelar-se débil em termos de validade interna (nem sempre sabemos se determina o que pretende), mas revela-se muito positivo quanto à sua validade externa uma vez que os dados obtidos são extensíveis à comunidade estudada. Ao invés, o método qualitativo, do ponto de vista da sua validade interna revela as particularidades e especificidades dos grupos sociais alvos, contudo, são falíveis quanto à capacidade de generalizar os resultados obtidos a toda a comunidade. Ora, a combinação dos dois métodos permite-nos obter um equilíbrio entre a validade interna e externa de cada um, obtendo resultados mais reveladores da realidade que se pretende analisar.

O que realmente convém levar em linha de conta não são as características positivas ou negativas de cada método. O que interessa acima de tudo é o contributo que o método escolhido pode dar para desbravar o terreno que o investigador pretende explorar, ou seja, o valor do método é inerente à capacidade que o mesmo detém de aproximar o investigador da realidade que quer estudar.

O confronto metodológico entre os dois métodos é abstrato uma vez que não determina a capacidade de orientação ao problema e as finalidades da pesquisa. As metodologias, não são nem apropriadas, nem inapropriadas, até que sejam aplicadas a um problema específico de pesquisa, pelo que o que realmente importa é adotar uma postura pragmática no sentido de definir, de forma inicial, o objeto do estudo e a natureza do problema que se quer

investigar. Só assim se conseguirá encontrar o perfeito equilíbrio entre a escolha da abordagem metodológica e a investigação que se pretende levar a cabo.

A experiência tem revelado que a escolha de uma combinação entre as duas abordagens (respeitando necessariamente as características de cada e a finalidade da investigação) conduz a resultados muito positivos. É o que acontece com o presente trabalho.

O método de pesquisa misto utiliza elementos qualitativos e quantitativos oferecendo, por isso, uma pesquisa de maior qualidade atendendo à investigação em causa, assegurando, como se pretende, os critérios de validade e de fiabilidade.

Uma metodologia bem estruturada ajuda a cumprir metas e a dar resposta em tempo útil a grande parte dos objetivos a atingir com a investigação. No caso da presente Dissertação, a opção por um modelo metodológico misto conjuga a utilização de dados qualitativos e quantitativos, de forma complementar, como veremos.

Tal como defende Creswell (2007:27), a pesquisa de métodos mistos “é uma abordagem de investigação que combina ou associa as formas qualitativa e quantitativa”. Como são duas abordagens com características distintas, elas acabam por se complementar ajudando numa mais completa apresentação de resultados. Para este autor, o modelo de pesquisa mista apresenta quatro características: em primeiro lugar, revela uma análise quantitativa e qualitativa de resposta a questões abertas e fechadas; em segundo lugar, recorre à utilização rigorosa de métodos quantitativos e qualitativos na recolha de informação; em terceiro, consubstancia uma forma de integração dos dados qualitativos e dos dados quantitativos de forma a chegar a resultados; por fim, em quarto lugar, permite o enquadramento destes resultados numa abordagem mais holística no sentido de obter teorias, conclusões e padrões de comportamento.

Na presente dissertação, a opção por um modelo misto traduz-se no recurso a métodos de pesquisa qualitativos e quantitativos nos moldes a seguir determinados:

Métodos Qualitativos:

- Estudo de Caso: Entrevista, observação e análise documental (peças processuais obtidas junto dos tribunais).
- Recolha e análise de notícias nos *Media*: Imprensa escrita (Jornal Correio da Manhã; Jornal Público; Jornal Expresso).

Através do estudo de caso recorreu-se a várias técnicas próprias da investigação qualitativa, nomeadamente à entrevista, à observação e à recolha documental como forma de obter os dados que proporcionam o cruzamento de informação.

No campo dos métodos qualitativos o estudo de caso possibilita uma abordagem metodológica de investigação para compreender, analisar ou descrever os acontecimentos e as circunstâncias resultantes da mediatização do processo judicial, aferindo-se as consequências resultantes da exposição mediática do caso. O objetivo é compreender o caso em estudo e ao mesmo tempo desenvolver teorias mais genéricas a respeito do fenómeno observado e da questão central.

Este método permite captar os acontecimentos no ambiente em que os próprios ocorrerem e, pretende conhecer o “como” e o “porquê” da situação concreta. Este tipo de estudo permite compreender de forma mais profunda e exaustiva o “objeto” tornando o seu conhecimento mais abrangente. Parte do pressuposto que a análise de uma unidade permite a compreensão de um todo ou, pelo menos, permitirá estabelecer algumas bases para uma investigação posterior, mais sistemática e precisa.

Métodos Quantitativos:

Como forma de determinar o conhecimento que o cidadão médio tem dos contornos do caso de estudo em concreto e, do fenómeno dos casos judiciais mediáticos em geral, foram efetuados inquéritos por questionário que permitem avaliar: o domínio dos contornos do caso judicial; que tipo de informação detém o inquirido sobre o assunto; de que forma obteve essa informação; que juízo faz; qual o interesse que demonstra no conhecimento deste assunto; qual a opinião que tem sobre o desempenho da justiça; que posição tem sobre o papel do segredo de justiça e o direito à informação.

Tendo em conta a modalidade de preenchimento do questionário, recorreu-se a uma amostra de bola de neve. Esta é uma técnica de amostragem não probabilística onde os indivíduos selecionados para serem estudados convidam novos participantes da sua rede de amigos e conhecidos. O nome de “bola de neve” advém precisamente desta ideia: à medida que uma bola de neve vai rodando pela montanha, vai aumentando de tamanho. O mesmo acontece com esta técnica. A amostra vai crescendo à medida que os indivíduos selecionados vão enviando o questionário para os seus contactos, adicionando sempre novos participantes. O entrevistador estabelece um contacto inicial com alguns sujeitos prévia e

devidamente identificados como membros do grupo que se pretende estudar e estes sujeitos põem o investigador em contacto com outros membros desse grupo e assim sucessivamente. Por isso se diz que esta é uma amostra exponencial: Cada indivíduo escolhido convida dois ou mais indivíduos a participar da amostra. Dessa forma, quanto mais gente participar do estudo, mais pessoas serão adicionadas, mais respostas se obtêm.

Diz-se que este é um método tipicamente utilizado para estudar as populações indefinidas, raras ou desconhecidas. Ora, chegar a este tipo de grupo seria muito difícil e dispendioso.

O método de amostragem de bola de neve pressupõe uma ligação entre os membros da população a estudar, permitindo que, através do contato estabelecido entre os mesmos, se constitua uma corrente, de forma a obter um número de respostas satisfatório para a análise em causa.

O primeiro passo no método de amostragem de bola de neve é encontrar indivíduos pertencentes à população alvo do estudo. Estes indivíduos vão ser a semente da amostra, aqueles que darão o pontapé de saída para a obtenção das respostas por parte dos indivíduos que constituem a amostra. Este é um passo muito importante uma vez que, se essa semente não for bem selecionada a amostra não conseguirá atingir toda a variabilidade da população. Na maioria dos casos, as “sementes” costumam ser as pessoas mais acessíveis aos investigadores e, é a partir deles que, começa a bola de neve.

Com as “sementes”, o processo adquire o seu movimento natural e segue até que o tamanho da amostra desejado venha a ser alcançado ou até que, a determinada altura, se deixem de produzir contatos novos ou se produzam em número muito reduzido. É encontrada a chamada estabilidade. Esta estabilidade deve ser determinada pelo investigador a quem cumpre avaliar as condições segundo as quais se vai desenvolvendo o fluxo da amostra.

Ora, encontrada esta estabilidade, estamos em condições de auscultar um número significativo de indivíduos, quantificando-os para, conseqüentemente, se proceder à sua análise estatística. Os dados obtidos serão analisados através de técnicas estatísticas descritivas e analíticas.

A opção por uma conciliação de métodos (qualitativos e quantitativos) como se viu, surge da necessidade de sustentar os vários aspetos inerentes à investigação que se pretende levar a cabo, procurando uma máxima abrangência do estudo, dando igual destaque a todos os intervenientes: Isaltino Morais na qualidade de arguido enquanto figura central do processo

judicial em estudo; os *media* na divulgação das informações referentes às questões judiciais deste caso e, o Público revelador da opinião e do conhecimento relativo à acusação e sentença proferidas pelos tribunais no âmbito do mesmo processo, avaliando, deste modo, a dimensão da opinião pública.

5. Inquéritos por Questionário

A decisão pela realização de inquéritos por questionário resultou da necessidade de recolher uma amostragem da opinião pública tão relevante para o trabalho que agora se realiza. Não é tarefa fácil uma vez que, a opinião pública é um elemento de contornos dinâmicos e ambíguos.

Como vimos, a opinião pública representa o conjunto de considerações inerentes à população. São opiniões generalizadas sobre todos os assuntos de interesse público numa determinada comunidade, representando a expressão da participação popular. Assim, não pode deixar de ser auscultado o público uma vez que, só assim, se conseguirá responder à pergunta de partida da presente investigação.

O questionário é tido, segundo diversos autores, como uma ferramenta muito útil na obtenção dos dados necessários a uma investigação, ainda que lhe sejam apontadas vantagens e limitações. “O questionário é tanto um ponto de chegada de uma reflexão como o ponto de partida para análises ulteriores” (Albarelo, 1997) e, segundo Tuckman, 2000, é utilizado pelos investigadores, para transformar em dados a informação recolhida mediante interrogação de pessoas e não observando-as ou recolhendo amostras do seu comportamento. Através deste processo, é possível medir o que uma pessoa sabe (informação ou conhecimento), o que gosta e não gosta (valores e preferências) e o que pensa (atitudes e crenças). Segundo o mesmo autor, esta informação pode ser transformada em números ou dados quantitativos, utilizando técnicas de escalas de atitudes e escalas de avaliação, contando o número de sujeitos que deram determinada resposta, dando assim origem a dados de frequência.

Para Ghiglione & Matalon (1993), o questionário é um instrumento rigorosamente estandardizado, quer no texto das questões quer na sua ordem. Para o referido autor, é indispensável que cada questão seja colocada a cada pessoa da mesma forma, sem adaptações nem explicações suplementares resultantes da iniciativa do entrevistador, no sentido de garantir a comparabilidade das respostas de todos os indivíduos. Porém, para que tal aconteça é necessário que a questão seja perfeitamente clara, incisiva e compreensível.

Tuckman (2000) aconselha muita ponderação na elaboração do questionário, refere que os investigadores devem ser cautelosos na sua construção. Também, Carmo & Ferreira (1998)

enumera um conjunto de procedimentos habituais em inquéritos por questionário, a ter em conta, nomeadamente: o número de perguntas que deve ser adequado ao estudo a realizar; tanto quanto possível, essas perguntas devem ser fechadas de modo a objetivar as respostas e não permitir que sejam ambíguas; o número de respostas-tipo não deve ser excessivo, de modo a não dispersar os inquiridos; as instruções sobre o modo de responder a cada pergunta devem ser claras e precisas; as perguntas devem ser compreensíveis para os inquiridos; as respostas padrão não podem ser ambíguas ou terem leituras subjetivas; evitar indiscrições gratuitas; no final o investigador deverá verificar cuidadosamente, antes de aplicar o questionário, se este abrange todos os pontos da problemática a inquirir.

Na construção dos inquéritos por questionário, utilizados na presente investigação, foram tidas em conta as etapas desenvolvidas pelos vários autores já supra citados.

Assim, procurou-se identificar de forma clara o objeto dos questionários bem como definir os meios para a sua concretização, no seguimento de quanto tem sido determinado pela revisão de literatura que em muito contribuiu para a determinação dos objetivos.

Nesta fase, pretende-se explicitar com rigor os objetivos do questionário para se determinar qual a informação necessária, evitando-se a imprecisão que, por vezes, leva a erros e trabalhos inúteis e à desarticulação entre objetivos e métodos, uma vez que, segundo Lima (1995), os métodos devem adaptar-se aos objetivos da investigação.

Na formulação das questões teve-se em conta que, quanto ao conteúdo, os inquéritos por questionário têm por objetivo recolher três categorias de dados: os factuais, julgamentos subjetivos e cognições. Na opinião de Javeau (1990), os factuais podem ser do domínio pessoal dos inquiridos, do seu meio ambiente ou do seu comportamento. Como são dados objetivos não impede que as respostas possam ser falsificadas. Os julgamentos subjetivos de factos, ideias, acontecimentos ou pessoas são opiniões (avaliações diretas), atitudes ou motivações. As cognições são índices de conhecimento do inquirido e servem, por exemplo, para verificar o seu grau de domínio relativamente ao assunto que é objeto de estudo.

Quanto à forma, utilizamos os seguintes tipos de questões: As questões fechadas onde se apresenta aos inquiridos, depois de se lhe ter colocada a questão, uma lista pré-estabelecidas de respostas possíveis de entre as quais deverão indicar a que melhor corresponde à resposta

que pretendem; e, as questões de seleção de escolha múltipla composta através das quais, poderemos escolher diversas respostas entre o conjunto das que são propostas.

A opção pela elaboração de um questionário apenas com dois tipos de questões assentou na simplicidade que se pretendia obter para que os inquiridos respondessem de forma célere e interessada ao inquérito remetido. De facto, quanto mais complexos são os inquéritos e quanto mais tempo de preenchimento requerem, acabam por não ser respondidos, uma vez que, atualmente, a correria do dia-a-dia não permite que se disponibilize muito tempo para participar em estudos que não dizem, nem acrescentam diretamente nada às pessoas. Contando única e simplesmente com a boa vontade de quantos se disponibilizam para responder, tem de haver a preocupação de lhes facilitar a tarefa, roubando-lhes o mínimo de tempo possível. Só assim se conseguirá obter uma boa participação. Claro que, nem sempre esta máxima pode ser aplicada. Existem temas ou assuntos que requerem outros tipos de questões atendendo aos objetivos da investigação. Muitas vezes deparamo-nos com questionários que apresentam questões abertas (Damas & De Ketele, 1985) em que o sujeito responde a uma questão com as suas próprias palavras; semi-fechadas (questões de cafeteria), possibilitando aos inquiridos não só a produção de algumas propostas (dada a impossibilidade de sermos exaustivos nos itens propostos) como também a valorização das suas próprias opiniões (Damas & De Ketele, 1985); questões de produção numerada e escolha múltipla (Damas & De Ketele, 1985), muitas vezes utilizado quanto ao sexo, idade, grau de escolaridade, formação académica e situação profissional atual; e ainda, questões de seleção de ordenação em que se propõe aos inquiridos uma série de afirmações que eles devem ordenar por grau de importância.

Na presente investigação o objetivo era concretizar o conhecimento do público quanto ao caso judicial de Isaltino Morais, mais concretamente quanto aos termos da acusação e da sentença.

Quanto à amostragem da qual depende a validade que permite a posterior generalização de resultados, não pode ser descorada uma vez que, o que se pretende é obter uma amostra o mais representativa possível. Se deixarmos ao critério dos inquiridos a possibilidade de responder ou não, temos, segundo Bell (1997), uma forte probabilidade de as pessoas que não devolvem os questionários diferirem das que o fazem e, além disso, temos motivos para

supor que as recusas introduzem enviesamentos não negligenciáveis (Ghiglione & Matalon, 1993).

Assim, na tentativa de obter o maior número de respostas possíveis e os resultados mais fidedignos, procurou-se, por um lado, facilitar a resposta ao questionário apresentando-o de uma forma simples e organizada. Depois, por outro lado, procurou-se motivar as pessoas que estiveram na base do método de amostragem utilizado, as chamadas sementes, explicando a importância da realização do trabalho de investigação e da relevância de obter as respostas ao questionário, de forma breve. Mesmo assim, e apesar de se tratar de um número aceitável de respostas, existe sempre a sensação de que o número poderia ser superior, o que permitiria uma maior dimensão da amostra em termos absolutos. Não sendo assim, resta-nos uma análise cuidadosa dos resultados.

As questões apresentadas são questões diretas, de linguagem acessível e clara para evitar ambiguidades e juízos de valor. O que se pretende é avaliar o conhecimento que as pessoas têm do caso, nomeadamente da acusação e da sentença e não qual a opinião sobre os crimes e pena aplicada ou, ainda, quaisquer opiniões favoráveis ou desfavoráveis acerca do arguido do processo.

Houve também muito cuidado na forma como o questionário foi apresentado. Optou-se por uma apresentação com perguntas espaçadas, com lugar para resposta em forma de cruz, de fácil preenchimento. O questionário não contém instruções de preenchimento uma vez que o tipo de pergunta é sempre o mesmo, de fácil perceção.

A aplicação do questionário foi feita através do método de bola de neve, como se viu. Os questionários inicialmente foram enviados com recurso a correio eletrónico e redes sociais (Facebook).

Os questionários visavam pessoas maiores de 18 anos, situadas nos escalões etários 18-30, 31-40, 41-50, 51-60, 61-70 e 71 ou mais.

Pergunta-se o nível de escolaridade, sendo indicadas as seguintes opções: ensino primário, ensino básico, ensino secundário, bacharelato, licenciatura e pós-graduação, mestrado e/ou doutoramento. Outro dado recolhido prende-se com o distrito de residência procurando identificar a diferença de resultados por todo o país. O objetivo primeiro foi determinar se

os inquiridos conheciam Isaltino Morais. Esta pergunta, em caso de resposta negativa, dá por findo o questionário. Mais se pretendeu determinar se haveria um conhecimento quanto ao processo judicial de que Isaltino Morais foi alvo. Também esta pergunta, em caso de resposta negativa, dá por findo o questionário.

Num momento inicial pretende-se saber da dimensão pessoal do conhecimento sobre o caso: qual o interesse, como teve conhecimento, como seguiu o caso, se o mesmo foi discutido com alguém e com quem.

Num segundo momento, colocam-se questões que têm a ver com o processo judicial propriamente dito. Atendendo à questão de partida da investigação, procura-se delinear dois marcos importantes do processo: a acusação e a sentença. Pergunta-se, então, se existe um conhecimento sobre o número de crimes pelos quais o ex-autarca foi acusado e quais foram.

Igualmente é perguntado se Isaltino Morais foi condenado, a quantos anos e por que crimes.

Por fim, num terceiro momento, aborda-se a questão do segredo de justiça no sentido de saber se o inquirido sabe o que é e, se concorda com a existência do mesmo em situações em que estejam envolvidas figuras públicas. Aborda-se também a questão relacionada com a cobertura dada pelos *Media* ao caso Isaltino Morais.

Os resultados obtidos resultam dos questionários realizados e veiculados através do *Google Survey* durante o mês de Julho de 2016.

A amostra do estudo compreende um total de 173 pessoas, dos dezoito distritos do país, com principal incidência para o distrito de Lisboa.

A amostra está claramente identificada, na medida em que foram realizados 173 questionários, a 173 indivíduos, dos 18 distritos do país, maiores de idade.

Quanto ao método formal de amostragem, como já foi referido, optou-se pelo método Intencional *snowball* ou bola-de-neve (o grupo inicial de indivíduos escolhidos identifica outros com as características da população alvo).

Os dados foram analisados estatisticamente, no programa *Google Survey*, sendo apresentados os resultados percentualmente e interpretados de acordo com os objetivos em estudo.

Quanto ao género, refira-se que, não houve preocupação em distinguir uma vez que o assunto em apreço não revela a necessidade de identificar inquiridos do sexo masculino e feminino. Dai que, esta separação, não tenha sido feita.

5.1 Análise de Conteúdo:

Tendo em conta os objetivos estabelecidos para este estudo, relativamente ao conhecimento que o público tem dos crimes pelos quais Isaltino Morais foi acusado pelo Ministério Público e, a quantos anos de prisão foi condenado e porque crime(s), é possível configurar algumas ideias centrais que constituirão o fio condutor desta discussão: a) os Media estiveram na base do conhecimento que os inquiridos têm sobre o caso judicial de Isaltino Morais; b) de que forma se difundiu a opinião dos inquiridos sobre o caso; d) qual o conhecimento sobre a acusação no que respeita aos crimes que foram imputados ao ex-autarca; e) fazer a distinção com a condenação, nomeadamente sobre o(s) crime(s) e a pena aplicada em termo de medida; f) o conhecimento sobre o segredo de justiça e a sua aplicação a casos judiciais mediáticos; g) se a cobertura que os *media* fizeram sobre o caso, foi apropriada.

Analisemos, pois, os resultados obtidos.

Os questionários efetuados abarcaram uma percentagem maior de indivíduos situados na faixa etária dos 41 aos 50 anos de idade, correspondendo a 38,2% dos inquiridos. 20,8% das respostas obtidas pertencem à faixa etária correspondente a indivíduos com idades compreendidas entre os 51 e 60 anos de idade, seguindo-se a faixa etária dos 31 aos 40 anos de idade que representam 16,8% das respostas obtidas. Finalmente, 9,8% dos inquiridos possuem uma idade entre os 18 e os 30 anos seguindo-se as idades compreendidas entre os 61 e os 70 anos de idade representativa de 9,2% dos resultados obtidos. Apenas 9 inquiridos com idades superiores a 71 anos responderam ao questionário o que representa uma percentagem de 5,2%, a mais pequenas no que respeita às faixas etárias. Assim, o maior número de respostas obtidas foi de indivíduos com idades entre os 41 e os 50 anos.

Idade	% de Respostas
18-30	9,8%
31-40	16,8%
41-50	38,2%
51-60	20,8%

Idade	% de Respostas
61-70	9,2%
71 ou mais	5,2%

Tabela 1: Inquérito – Escalão Etário

Quanto ao nível de escolaridade, 39,9% dos inquiridos possuem uma licenciatura seguindo-se uma percentagem de 30,1% detentores de pós-graduações, mestrado e ou doutoramento; e 22,5% possuidores do ensino secundário. Apenas 11 inquiridos possuem bacharelato o que corresponde a 6,4% e 2 ensino básico, 1,2%. Não foram obtidas respostas de indivíduos com escolaridade a nível do ensino primário.

Escolaridade	% de Respostas
Ensino Primário	0%
Ensino Básico	1,2%
Ensino Secundário	22,5%
Bacharelato	6,4%
Licenciatura	39,9%
Pós-graduação, Mestrado e/ou Doutoramento	30,1%

Tabela 2: Inquérito – Nível de Escolaridade

No que respeita ao distrito de residência, 73,4% são residentes no distrito de Lisboa. Contando-se, ainda, com inquiridos residentes nos distritos Setúbal 5,8%, Viseu 3,5%, Porto 2,9%, Évora 2,3%, Aveiro 1,7%, Santarém 1,7%, Braga 1,2%, Castelo Branco 1,2%, Coimbra 1,2%, Faro 1,2%, Leiria 1,2%, Portalegre 1,2%, Beja 0,6%, Bragança 0,6% e Vila Real 0,6%.

Distrito de Residência	% de Respostas
Lisboa	73,4%
Setúbal	5,8%
Viseu	3,5%
Porto	2,9%
Évora	2,3%
Aveiro	1,7%

Distrito de Residência	% de Respostas
Santarém	1,7%
Braga	1,2%
Castelo-Branco	1,2%
Coimbra	1,2%
Faro	1,2%
Leiria	1,2%
Portalegre	1,2%
Beja	0,6%
Bragança	0,6%
Vila Real	0,6%

Tabela 3: Inquérito – Distrito de Residência

94,2% do universo de pessoas inquiridas conhece Isaltino Morais. Apenas 10 pessoas, das 173 questionadas, ou seja, 5,8% afirmaram desconhecer o ex-autarca.

Conhecer Isaltino Morais	%
Sim	94,2%
Não	5,8%

Tabela 4: Inquérito – Conhecer Isaltino Morais

Por seu turno, 155 pessoas, representando 95,1% das 163 respostas obtidas, declararam ter conhecimento do processo judicial de que Isaltino Morais foi alvo, sendo que, apenas 8 desconhecem o processo, o que corresponde a uma percentagem de 4,9%.

Conhecimento do Processo Judicial	%
Sim	95,1%
Não	4,9%

Tabela 5: Inquérito – Conhecimento do Processo Judicial

À pergunta sobre o interesse demonstrado pelo caso judicial em apreço, 59,45% das 155 respostas obtidas, declararam curiosidade por se tratar de um caso que envolve uma personalidade política. Por outro lado, apenas 6,5% do universo de respostas a esta questão revelaram interesse no caso por questões meramente profissionais. 19,4% afirmam ter tido

interesse no caso por se tratar de alguém com ligação à sua área de residência, enquanto 14,8% demonstraram interesse por revelarem mais ou menos empatia pela pessoa em questão. Por fim, 11% dos inquiridos demonstrou interesse pessoal no caso.

Interesse no caso	%
Por se tratar de uma personalidade política	59,45%
Ligação à sua área de residência	19,4%
Empatia pela pessoa	14,8%
Interesse pessoal	11%
Interesse profissional	6,5%

Tabela 6: Inquérito – Interesse no Caso

Da análise aos inquéritos respondidos constata-se que 77,4% das pessoas inquiridas tomaram conhecimento do caso através da televisão, seguindo-se uma percentagem de 52,9% de inquiridos que tomaram conhecimento do caso através da imprensa escrita, seguindo-se a radio e as revistas (papel e online) detentoras de uma percentagem de 18,7% e 12,3% respetivamente.

Conhecimento do Caso	%
Televisão	77,4%
Imprensa escrita	52,9%
Rádio	18,7%
Revistas (papel e online)	12,3%

Tabela 7: Inquérito – Conhecimento do Caso

A maioria dos inquiridos (63,2%) seguiu o caso com interesse moderado, sendo que 25,2% das respostas obtidas revelaram acompanhar o caso com muito interesse e 11,6% com indiferença.

Nível de Interesse	%
Moderado	63,2%
Muito interesse	25,2%
Indiferença	11,6%

Tabela 8: Inquérito – Nível de Interesse

Num universo de 155 respostas obtidas, 74,8% dos inquiridos discutiram o caso com alguém, sendo que 25,2% não o fizeram.

Discussão do Caso	%
Sim	74,8%
Não	25,2%

Tabela 9: Inquérito – Discussão do Caso

A maioria dos inquiridos, 82,8%, debateram o caso com amigos, seguindo-se uma percentagem de 66,4% de pessoas que discutiu o mesmo com familiares e 50,9% que discutiu o tema com colegas sendo que uma minoria de 6,9% o discutiu com desconhecidos. Igual percentagem discutiu o caso com outros que não referidos no questionário.

Quem	%
Amigos	82,8%
Familiares	66,4%
Colegas	50,9%
Desconhecidos	6,9%
Outros	6,9%

Tabela 10: Inquérito – Com Quem foi Discutido o Caso

Quanto ao conhecimento dos crimes pelos quais Isaltino Morais foi acusado, 27,7% afirma que o mesmo foi indiciado pela prática de 4 crimes, 18,1% de 2 crimes, 16,8% de mais de 6 crimes, 14,8% de três crimes, sendo que 8,4% dos inquiridos responderam que o mesmo foi acusado pela prática de 1 crime. O mesmo número de pessoas, ou seja igual percentagem de 8,4%, considera que Isaltino Morais foi indiciado pela prática de 5 crimes e, por fim, 6 pessoas numa percentagem de 5,8% consideram que o ex-autarca foi indiciado por mais do que 6 crimes.

Número de Crimes da Acusação	%
1	8,4%
2	18,1%
3	14,8%
4	27,7%

Número de Crimes da Acusação	%
5	8,4%
6	5,8%
Mais	16,8%

Tabela 11: Inquérito – Número de Crimes da Acusação

Quanto aos crimes em questão, 76,1% responderam fraude fiscal, seguindo-se o crime de branqueamento de capitais por 68,4% dos inquiridos, 60,6% pelo crime de corrupção, 50,3% por abuso de poder, 31% por crime de participação económica em negócio, seguindo-se os crimes de tráfico de influência (20%), falsificação de documentos (5,8%), coação (1,9%), Associação Criminosa (1,3) e roubo com a mesma percentagem (1,3%).

Os Crimes da Acusação	%
Fraude fiscal	76,1%
Branqueamento de capitais	68,4%
Corrupção	60,6%
Abuso de poder	50,3%
Participação económica em negócio	31%
Tráfico de influência	20%
Peculato	12,9%
Falsificação de documentos	5,8%
Usurpação de funções	4,5%
Burla	3,2%
Coação	1,9%
Associação Criminosa	1,3%
Suborno	1,3%
Roubo	1,3%
Extorção	0,6%
Furto	0,6%

Tabela 12: Inquérito – Os Crimes da Acusação

A esmagadora maioria de 98,1% dos inquiridos afirma ter conhecimento de que Isaltino Morais foi condenado, sendo que 1,9% desconhece a existência dessa condenação.

Existência de Condenação	%
Sim	98,1%
Não	1,9%

Tabela 13: Inquérito – Existência de Condenação

Quanto à pena de prisão aplicada por sentença transitada em julgado, 38,8% dos inquiridos afirma que foi de dois anos de prisão a pena aplicada. 22,4% acredita que Isaltino Moraes foi condenado a uma pena de prisão superior a 6 anos; 14,5% afirma que Isaltino foi condenado a uma pena de prisão de 3 anos e 11,8% a uma pena de 4 anos. 4,6% do universo das pessoas inquiridas considera que o ex-autarca foi condenado a 5 anos, 3,9% considera que foi condenado a 6 anos e igual percentagem a 1 ano.

Medida da Pena	%
1	3,9%
2	38,8%
3	14,5%
4	11,8%
5	4,6%
6	22,4%
Mais	3,9%

Tabela 14: Inquérito – Medida da Pena

68,4% dos inquiridos acredita que o ex-autarca foi condenado pelo crime de fraude fiscal, seguindo-se 53,9% que acredita que o crime praticado foi o de branqueamento de capitais, seguindo-se o de corrupção com 40,1% das respostas obtidas, abuso de poder com 32,2% e crime de participação económica em negócio com uma percentagem de 23%. 9,9% dos inquiridos acredita que existiu condenação pelo crime de tráfico de influência, 7,9% pelo crime de peculato, 3,3% pelo crime de falsificação de documentos, 2% por burla e 0,7% por roubo e igual percentagem por coação.

Os Crimes da Condenação	%
Fraude fiscal	68,4%
Branqueamento de capitais	53,9%
Corrupção	40,1%

Os Crimes da Condenação	%
Abuso de poder	32,2%
Participação económica em negócio	23%
Tráfico de influência	9,9%
Peculato	7,9%
Falsificação de documentos	3,3%
Burla	2%
Coação	0,7%
Roubo	0,7%

Tabela 15: Inquérito – Crimes da Condenação

A maioria de 98% dos inquiridos revela ter conhecimento do significado de segredo de justiça, sendo que apenas 1,9% desconhece esta figura.

Conhecer o Segredo de Justiça	%
Sim	98,1%
Não	1,9%

Tabela 16: Inquérito – Conhecer o Segredo de Justiça

55,5% das resposta obtidas defendem que os casos que envolvem figuras públicas devem estar sujeitos ao segredo de justiça, sendo o contrário defendido por 44,5% das respostas.

Segredo de Justiça em Processos Mediáticos	%
Sim	55,5%
Não	44,5%

Tabela 17: Inquérito – O Segredo de Justiça em Processos Mediáticos

Por seu turno, e terminando o universo das questões colocadas, 60,6% discorda da forma como os *media* trataram o caso de Isaltino Morais sendo que 39,4% concorda com a cobertura dada pelos órgãos de comunicação social.

Cobertura Mediática Apropriada	%
Não	60,6%
Sim	39,4%

Tabela 18: Inquérito – Cobertura Mediática Apropriada

6. Imprensa, Acusação e Sentença: Jornal *Público*, *Correio da Manhã* e *Expresso*

No âmbito da investigação levada a cabo, optou-se pela escolha da imprensa escrita de forma a recolher toda a informação divulgada a respeito dos períodos referentes a Janeiro de 2006, Junho de 2008, Setembro de 2009, Julho de 2010 e Abril de 2014. A imprensa escrita traduz o registo perpetuado das informações divulgadas sendo mais fidedignos os registos recolhidos uma vez que a escrita se mantém registada nos exatos termos em que chegou ao público.

A escolha destas datas corresponde respetivamente aos marcos mais relevantes do processo judicial de Isaltino Morais nomeadamente: à acusação (Janeiro de 2006) pela prática de sete crimes com um pedido de condenação pelo Ministério Público, do ex-autarca, numa pena de cinco anos de prisão efetiva, bem como a inibição de exercício de cargos públicos durante esse mesmo tempo; à pronúncia de Isaltino Morais em Junho de 2008, decidindo o Tribunal Central de Instrução Criminal de Lisboa que o autarca vai a julgamento pelos crimes de participação económica em negócio, corrupção, branqueamento de capitais, abuso de poder e fraude fiscal; à condenação de Isaltino Morais, pelo Tribunal de Primeira Instância a 03 de Setembro de 2009, a sete anos de prisão efetiva pelos crimes de fraude fiscal, abuso de poder, corrupção passiva para ato ilícito e branqueamento de capitais, com perda de mandato e pagamento de uma indemnização de 463 mil euros ao Estado Português; à condenação do ex-autarca, em Julho de 2010, pelo Tribunal da Relação, a dois anos de prisão pelos crimes de fraude fiscal e branqueamento de capitais, mas anula a pena de perda de mandato; à prisão de Isaltino Morais, em 24 de Abril de 2013, para cumprimento da pena de prisão de dois anos a que foi condenado.

Desta forma, pretende-se realçar os momentos mais marcantes do processo judicial de Isaltino Morais com relevância para a divulgação de informação por parte dos órgãos de comunicação social.

A opção recaiu para o tratamento da imprensa escrita, com a escolha de três jornais: *Correio da Manhã*, *Público* e *Expresso*. Esta escolha procurou cobrir os vários segmentos de leitores de forma a abarcar um universo de públicos significativo com o objetivo de obter uma maior e mais lata cobertura jornalística do caso. Em causa estão dois jornais diários, ocupando o *Correio da Manhã* a liderança de vendas, e um semanário líder neste segmento.

O Correio da Manhã é um jornal generalista diário, líder de mercado como se referiu, com cerca de 105 mil exemplares vendidos por edição. É caracterizado pelo seu caráter sensacionalista. É o jornal que mais vende em Portugal, com mais de 40% da quota de mercado dos diários. O Correio da Manhã adota um estilo popular que faz com que se construa uma forte relação de proximidade com os leitores. A forma de escrever com recurso a construções linguísticas que são, por vezes, consideradas menos adequadas ou menos corretas é, de certo modo, o que torna o estilo do Correio da Manhã tão próximo dos seus leitores.

Os leitores do Correio da Manhã são predominantemente homens, com idades compreendidas entre os 24 e 44 anos. No que se refere à ocupação dos leitores, estes, na sua maioria são desempregados, reformados ou pensionistas, constatando-se, ainda, um número significativo de trabalhadores com categorias profissionais como policiais, bombeiros, encarregados fabris, metalúrgicos, pedreiros, carpinteiros, cabeleireiros, motoristas entre outros. Como se percebe, este é um jornal dedicado ao cidadão comum. Ou seja, pessoas maioritariamente da classe média e média baixa que vivem especialmente nas regiões do Litoral Norte e Lisboa.

A escolha do jornal público deve-se ao facto deste ser um jornal de referência diário, com tiragem a nível nacional. Atualmente, o jornal vende cerca de 20.000 exemplares por edição.

O jornal Público destaca-se entre os indivíduos com mais de 12 anos de escolaridade. Os seus leitores são os mais novos, com predominância de leitores com idades compreendidas entre os 31 e os 50 anos.

Os leitores do jornal Público são, maioritariamente, do sexo masculino. A grande percentagem de leitores do Jornal Público apresenta-se no grupo ocupacional 1 (quadros médios superiores). Contudo, também colhe recetividade no grupo ocupacional 6 (reformados, pensionistas e desempregados). Também com 15% encontra-se o grupo ocupacional 3 (serviços administrativos). Por fim diga-se que, os leitores do jornal Público são pessoas que, essencialmente, pertencem à classe média alta, podendo também referir-se que existe um número considerável de leitores das classes alta e média.

O Jornal Expresso é um jornal com periodicidade semanal, publicado ao sábado, sendo considerado o jornal de referência em Portugal pela sua credibilidade e seriedade. O leitor

do jornal semanário Expresso tem um perfil-tipo com idade compreendida entre os 25 e os 64 anos, das classes média, média alta e alta, quadros médios e superiores, residentes em regiões urbanas. Mas, a leitura do semanário é transversal e equilibrada em quase todas as classes. Os temas que mais interessam aos leitores são questões ambientais e sociais.

O expresso tem um volume de vendas semanal de cerca de 77.000 exemplares.

Depois desta breve referência às características dos três jornais escolhidos, vejamos nos quadros seguintes as notícias publicadas sobre o caso Isaltino Moraes, no período já indicado.

Correio da Manhã

Data	Título da Notícia	Página
14 de Janeiro de 2006	«Isaltino não pode falar com o filho» «Isaltino acusado não sai da Câmara de Oeiras»	Destaque de Primeira Página e Página 30
14 de Janeiro de 2006	«Objetivo Enriquecer»	Página 30
16 de Janeiro de 2006	«Isaltino acusado não sai da Câmara de Oeiras»	Página 30
22 de Janeiro de 2006	«Isaltino vota-se ao silêncio»	Página 30
10 de Junho de 2008	«Caso Isaltino retomado amanhã»	Página 38
14 de Julho de 2010	«Segura mandato e livre da cadeia»	Página 28

Tabela 19: Notícias in Correio da Manhã

Jornal Público

Data	Título da Notícia ou Referência	Página
14 de Janeiro de 2006	«Isaltino Moraes acusado por corrupção e branqueamento de capitais»	Página 16
14 de Janeiro de 2006	Isaltino Moraes afirma inocência	Página 16
14 de Janeiro de 2006	Seiscentos e oitenta mil euros em notas	Página 16
17 de Janeiro de 2006	Vox populi: o que acha de Isaltino, presidente da Câmara de Oeiras, ter sido acusado de corrupção?	Página 54
11 de Junho de 2008	«Debate instrutório do caso Isaltino Moraes recomeça hoje»	Página 09
12 de Junho de 2008	«Isaltino Moraes sabe se vai a julgamento dia 16»	Página 09
17 de Junho de 2008	«Isaltino Moraes vai ser julgado por corrupção, fraude fiscal qualificada, abuso de poder e branqueamento de capitais»	Página 05

Data	Título da Notícia ou Referência	Página
20 de Junho de 2008	Notas de 20 a 0 - Os factos e os protagonistas da semana, avaliados por Luis Francisco	Página 04 – Peso e Medida
18 de Julho de 2010	«Isaltino só corre risco de perda de mandato se for condenado por corrupção passiva para ato ilícito»	Página 07

Tabela 20: Notícias in Jornal Público

Jornal Expresso

Data	Título da Notícia	Página
20 de Janeiro de 2006	«Isaltino escondeu 900 mil euros»	Página 3
28 de Janeiro de 2006	«MP recua na acusação a Isaltino»	Página 7
17 de Julho de 2010	«Isaltino: Não fujo. Se tiver de ir preso, vou» «Autarca devolve terreno»	Página 13

Tabela 21: Notícias in Jornal Expresso

6.1 Análise de Conteúdo:

Depois de recolhidas as notícias publicadas pelos jornais Correio da Manhã, Público e Expresso, no período referente à acusação e sentença (decisão da Primeira Instância, Tribunal da Relação de Lisboa e Supremo Tribunal de Justiça) constatamos que, o jornal que mais notícias publica sobre este caso é o jornal Público. No período compreendido entre Janeiro de 2006 e Julho de 2010 foram publicadas pelo *Público* sete notícias e duas referências, com uma grande incidência para as notícias relacionadas com o período da acusação.

Na edição de 14 de Janeiro de 2006 o *Público* dá grande destaque à acusação proferida contra o então autarca, pelos crimes de participação económica em negócio, corrupção passiva, branqueamento de capitais, abuso de poder e fraude fiscal qualificada. O jornal chega mesmo a dedicar toda uma página ao caso divulgando três notícias. Uma sobre os crimes de que o autarca é acusado pelo Ministério público. Consta-se que, do formato da notícia ressaltam dois destaques: a acusação a Luis Todo Bom “Todo Bom Acusado” e o facto de Isaltino Morais ter sido indiciado por crimes relacionados com as suas funções enquanto Presidente de Câmara, nomeadamente corrupção e branqueamento de capitais - “Inquérito revela que o autarca enriqueceu à custa de favores prestados em violação dos seus deveres”.

Na mesma página, a jornalista Isabel Braga escreve sobre a conferência de imprensa dada pelo autarca no seguimento da acusação proferida e divulgada. A jornalista refere que na referida conferência de imprensa “Isaltino Morais afirma inocência” e retrata a postura que o mesmo adotou perante o conteúdo da acusação.

Ainda na mesma página, o *Público* destaca, da acusação, o entendimento do Ministério Público sobre o *modus operandi* da movimentação de dinheiro em benefício do autarca, sob o título “Seiscentos e oitenta mil euros em notas”.

No dia 17 de Janeiro de 2006, no seguimento da acusação proferida contra o autarca, o jornal Público coloca, a quatro pessoas, a questão do que pensam quanto ao facto de Isaltino Morais ter sido acusado por corrupção. A questão não suscita grandes comentários. Uma das pessoas inquiridas, um estudante, de 19 anos, afirma não ter opinião sobre o caso por desconhecimento uma vez que não acompanha a imprensa; uma empregada de mesa, de 23, afirma não estar informada sobre o caso por não gostar de política; outra das pessoas inquiridas, um Diretor de Promoção e Marketing de 38 anos, refere que “Não acho nada. Enquanto não for formalmente acusado é inocente.” Existe, ainda, uma quarta pessoa que manifesta a sua concordância perante o teor da acusação: “Se foi acusado é porque há razões para isso. É a única resposta que posso dar.”

Numa referência ao caso judicial de Isaltino Morais, em 11 de Junho de 2008, o Público noticia a continuação do debate instrutório depois do mesmo ter sido interrompido até que a Relação se pronunciasse sobre o pedido de afastamento do juiz Carlos Alexandre. Na notícia “Debate instrutório do caso Isaltino Morais recomeça hoje” é publicada uma nova notícia, de pequena dimensão, com a indicação de que Isaltino pretendia o afastamento do juiz de instrução por considerar que o mesmo não seria imparcial pelo facto de ter sido multado, no verão de 2006, pela autarquia de Oeiras, a título de obras realizadas na sua residência. No dia seguinte, é feita nova referência ao processo noticiando-se que “Isaltino Morais sabe se vai a julgamento dia 16”. Também esta notícia tem uma dimensão pequena e, apesar de ter um conteúdo muito idêntico à do dia anterior, refere que o autarca: “«recebia dinheiro em envelopes entregues no seu gabinete» para licenciar loteamentos, construções ou permutas de terrenos.”

Em 17 de Junho de 2008, o jornal *Público*, no seguimento do Despacho de Pronúncia do juiz Carlos Alexandre, noticia que “Isaltino Morais vai ser julgado por corrupção, fraude fiscal

qualificada, abuso de poder e branqueamento de capitais.” Nesta notícia o jornal refere-se a factos presentes na pronúncia e, mais uma vez, volta a detalhar o *modus operandi* da movimentação de dinheiro em contas tituladas pelo autarca ou de terceiros em seu proveito, segundo o entendimento do Ministério Público. Também no que respeita a esta notícia se verifica a opção do jornal em referir a reação de Isaltino Morais que é citado: “Julgamento em vez de arquivamento duvidoso”.

A 20 de Junho de 2008, na rubrica *Peso & Medida*, em *Notas de 20 a 0 - Os factos e os protagonistas da semana*, avaliados por Luis Francisco, é feita uma referência de opinião a Isaltino Morais a quem é atribuída uma classificação de 9 valores. Segundo Luis Francisco, o então autarca “garante que é melhor assim, porque poderá defender-se das acusações. Mas, ao confirmar-se que irá responder em julgamento por diversos crimes, Isaltino Morais viu serem divulgados números comprometedores: depositou em contas no estrangeiro quatro vezes mais do que ganhou. Convém mesmo que explique.”

Por fim, o diário em 18 de Julho de 2010 notícia que “Isaltino só corre risco de perda de mandato se for condenado por corrupção passiva para ato ilícito”. Aqui, o *Público*, no seguimento da decisão do Tribunal da Relação de Lisboa, que determinou a anulação da pena acessória de perda de mandato, refere que o Tribunal de Oeiras terá de reabrir o julgamento para decidir quanto ao crime de corrupção passiva por ato ilícito.

Por seu turno, não se vislumbra, nesta notícia, qualquer destaque ao facto de, na decisão do Tribunal da Relação de Lisboa ter caído a maior parte dos crimes da condenação em primeira instância e, a pena de prisão ter sido reduzida de sete para dois anos em cúmulo jurídico.

O jornal *Correio da Manhã* publica seis notícias sobre o caso Isaltino Morais. Em 14 de Janeiro de 2006 o diário noticia que «Isaltino não pode falar com o filho». Esta notícia tem destaque de primeira página onde, com a fotografia do arguido, é dito que “Acusado de vários crimes e impedido de contactar os outros arguidos, o autarca de Oeiras vai manter-se em funções na Câmara”. No corpo da notícia, com o título “Isaltino acusado não sai da Câmara de Oeiras” é feita referência ao facto de Isaltino manter o seu mandato não obstante ter sido acusado de corrupção passiva. O jornal revela também que, o autarca diz ser inocente e que pretende que o julgamento seja rápido. Mais é referido que “Isaltino Morais afirmou que assistiu «em silêncio e revoltado às flagrantes e repetidas violações do segredo de justiça e à criação de um clima de falsidades e de calúnias durante os últimos cinco anos»”. Na

mesma página, num pequeno espaço, o jornal retira da acusação um excerto de texto ao qual dá o título de “Objetivo Enriquecer”, citando: “formulou o propósito de enriquecer, auferindo vantagens patrimoniais que não lhe eram devidas às custas do interesse dos munícipes, em particular dos promotores imobiliários que se dedicavam (...) à atividade de construção imobiliária e de urbanismo em Oeiras, que necessitassem de um ato oficial do presidente da Câmara”.

Em 22 de Janeiro de 2006, o *Correio da Manhã* divulga uma notícia sobre o silêncio de Isaltino Morais a propósito de uma notícia do *Expresso* citando um despacho do Ministério Público em que o autarca de então teria escondido cerca de 900 mil euros, movimentados em 11 contas bancárias. A notícia com o título «Isaltino vota-se ao silêncio» faz ainda referência a um comentário feito pelo Prof. Marcelo Rebelo de Sousa na RTP sobre a fragilidade da posição política de Isaltino Morais e consequentemente do município de Oeiras.

Numa breve referência ao caso, em 10 de Junho de 2008, noticia o *Correio da Manhã*, tal como fez o *Público*, o recomeço do debate instrutório depois do mesmo ter sido interrompido no decurso do pedido de afastamento do juiz Carlos Alexandre. A notícia tem uma dimensão muito pequena e um título direto: «Caso Isaltino retomado amanhã».

Por fim, ainda o *Correio da Manhã*, divulga no dia 14 de Julho de 2010 uma notícia intitulada «Segura mandato e livre da cadeia». Esta notícia diz respeito à decisão proferida pelo Tribunal da Relação de Lisboa que suaviza as penas aplicadas pela primeira instância ao autarca de Oeiras. Contudo, o Tribunal da Relação mantém a condenação a dois anos de prisão efetiva, ainda que não seja essa a ideia que a notícia transmite. Também é referido que o autarca mantém o mandato à frente da autarquia e que o valor de indemnização do Estado foi reduzido para menos de metade. Ao contrário do que se constata na notícia do *Público*, no *Correio da Manhã* existe uma divulgação da informação muito favorável ao arguido fazendo adivinhar um desfecho positivo do processo.

Olhando, agora, atentamente para a cobertura noticiosa feita pelo jornal *Expresso* contactamos que foram somente publicadas quatro notícias no período em estudo.

A 20 de Janeiro de 2006, o jornal pública que «Isaltino escondeu 900 mil euros» uma vez que, segundo o Ministério Público, 10 dias depois de se ter demitido, terá ido à Suíça na

companhia da irmã e do sobrinho para encerrar a sua conta e abrir duas contas confidenciais, em nome dos seus dois acompanhantes, transferindo para essas contas os 900 mil euros que, supostamente, detinha em seu nome, numa tentativa de escapar à investigação criminal iniciada. Mais tarde, segundo relata o jornal, o Ministério Público acusa o ex-autarca de ter aberto em Janeiro de 2004, em nome da irmã, mais duas contas confidenciais na Suíça para voltar a transferir o dinheiro. Também refere que Isaltino era detentor de contas bancárias na Bélgica que terá encerrado sem nunca as ter comunicado ao Tribunal Constitucional. A notícia refere, ainda, que Isaltino fez circular 1,8 milhões de euros em 11 contas diferentes recorrendo a intermediários para efetuar os depósitos. A notícia faz referência a partes da acusação em que o Ministério Público alega que os salários dos cargos que o autarca exerceu não lhe permitiriam reunir tais montantes e vai mais longe relatando, nos termos da acusação, os contornos do crime de corrupção de que era acusado.

Em 28 de Janeiro de 2006, a notícia sobre o processo publicada no *Expresso*, refere-se ao recuo do Ministério Público quanto ao crime de fraude fiscal que envolvia o autarca, o seu filho Pedro Morais e Luis Todo-Bom. O semanário explica a decisão do Ministério Público e revela que o Tribunal Constitucional desconhecia as 12 omissões de Isaltino Morais nas suas declarações de rendimentos. Explica, ainda, que as mesmas constam do despacho de acusação e que o Tribunal Constitucional está obrigado a requerer ao Ministério Público a abertura de inquérito-crime perante os indícios do crime de falsas declarações.

Para terminar, olhemos para a notícia publicada no dia 17 de Julho de 2010, no *Expresso*, onde se destaca: «Isaltino: Não fujo. Se tiver de ir preso, vou». A propósito desta notícia há a referir que, o semanário avança que Isaltino Morais pode ir preso e que pode manter o seu mandato enquanto presidente da Câmara de Oeiras, até 2013 altura em que atinge o limite máximo de mandatos, defende o semanário. Mais se refere que, o acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa absolve-o do crime de abuso de poder e mandou repetir o julgamento em primeira instância quanto ao crime corrupção, mantendo a condenação pelo crime de fraude fiscal e branqueamento de capitais. Quanto à pena de prisão efetiva, o *Expresso* esclarece que a pena não será suspensa uma vez que os desembargadores consideraram que se Isaltino Morais não fosse preso continuaria a fugir ao fisco e a branquear dinheiro.

A notícia cita ainda Isaltino Morais que volta a clamar a sua inocência de forma repetida. O jornalista Rui Gustavo apresenta algumas questões que colocou ao então autarca e as

respetivas respostas deste que afirmou nem pôr a hipótese, na altura, de renunciar ao mandato de presidente da Câmara Municipal de Oeiras, no caso de ser preso.

Como se viu, existe uma linha comum nos jornais analisados em termos do tipo de notícia e do tempo em que a mesma é publicada, fazendo coincidir os conteúdos divulgados. Ainda assim, temos a percepção de que a forma como os títulos são apresentados e a ênfase dado ao texto da acusação, são diferentes. Como veremos em sede de reflexão, o conteúdo da mensagem passada aos leitores é a mesma, mas a forma vem alterar o processo de comunicação que desemboca num impacto necessariamente diferente.

7. Entrevista

A entrevista é um método de recolha de informações que consiste numa conversa oral, no caso concreto individual, a fim de obter informações sobre factos ou representações, cujo grau de pertinência, validade e fiabilidade é analisado na perspetiva dos objetivos da recolha de informações (De Ketele & Rogiers, 1999).

Na perspetiva de Rugoy (1997), a entrevista é o instrumento mais adequado para delimitar os sistemas de representações de valores, de normas veiculadas por um indivíduo e apresenta um tipo de comunicação bastante particular. Nas suas diferentes formas, os métodos de entrevista distinguem-se pela apresentação dos processos fundamentais de comunicação e interação humana. Corretamente valorizados, estes processos permitem ao investigador retirar das entrevistas informações e elementos de reflexão muito ricos e matizados (Quivy & Campenhoudt, 2003).

Na relação com o entrevistado é importante que se apresentem os objetivos e a natureza da entrevista de uma forma breve (Tuckman, 2000). A atitude do investigador deve centrar-se, fundamentalmente, na criação de uma atmosfera de empatia e no estimular do entrevistado para que proporcione respostas sinceras e claras em relação aos objetivos da investigação (Gómez & Cartea, 1995).

O planeamento da entrevista é uma situação que se impõe como em qualquer outra tarefa de investigação (Carmo & Ferreira, 1998). Na entrevista a Isaltino Moraes foi construído um guião e foi devidamente explicado ao entrevistado os objetivos da investigação, logo o teor da entrevista.

Como já se disse, a técnica da entrevista é aquela que pelas suas características específicas melhor pode complementar as outras técnicas de recolha de dados (Lessard, Goyette & Boutin, 1994; Bogdan & Biklen, 1994; De Ketele & Rogiers, 1999; Quivy & Campenhoudt, 2003), o que, para a investigação em curso, poderá trazer dados muito interessantes pois pretende-se um relato na primeira pessoa avaliando o testemunho do ator principal do processo judicial.

A entrevista efetuada foi uma entrevista semidirigida ou semidirectiva uma vez que, não é inteiramente aberta nem encaminhada por um grande número de perguntas precisas (Quivy & Campenhoudt, 2003). Segundo este autor, devem existir, neste caso, uma série de

perguntas-guia, relativamente abertas para as quais se pretende obter uma informação por parte do entrevistado. As referidas perguntas nem sempre são colocadas pela formulação prevista e o entrevistador “deixará andar”, tanto quanto possível, o entrevistado para que este possa falar abertamente, com as palavras que desejar e pela ordem que lhe convier. Caberá ao investigador orientar a entrevista sempre que o entrevistado se afaste dos objetivos que se pretendem.

Quanto às questões colocadas procurou-se que fossem incisivas e em número suficientes para obter as informações necessárias à investigação em causa, e se tornassem apelativas de forma a constituírem uma entrevista interessante para o entrevistado e para os leitores.

A entrevista foi realizada no dia 20/07/2016 e foi áudio-gravada com a autorização expressa do entrevistado. Posteriormente, a entrevista foi transcrita na íntegra, para ser retratado com exatidão e de forma fidedigna a totalidade do discurso. Na sua totalidade, a entrevista poderá ser lida encontrando-se junto à presente dissertação, sob a forma de Anexo D. Também o CD, contendo a gravação da mesma, se junta a final.

7.1 Isaltino Morais: Um olhar na Primeira Pessoa

A entrevista realizada ao Dr. Isaltino Morais, do ponto de vista epistemológico, permite credibilizar o trabalho de investigação que agora se apresenta, uma vez que ela contém todos os ingredientes relevantes a uma conceção de vida onde se enquadram a emoção, a realidade, a ironia, e até mesmo uma dose muito relevante de alguma revolta quanto a uma perseguição político-social defendida pelo mesmo.

Perante a interrogação sobre a sua opinião acerca da divulgação do seu caso na comunicação social, o Dr. Isaltino considera que o seu caso não foi divulgado na comunicação social, antes considera que os órgãos de comunicação social fizeram eco de comentários e apreciações de alguns políticos e entidades responsáveis pela justiça em Portugal. Atendendo à acusação proferida no seu processo, o entrevistado considera que não existiu um jornalismo de investigação capaz de retratar fielmente o processo judicial, antes se limitou a reproduzir elementos que adulteravam a realidade jurídica do caso.

“e isso traduz bem a qualidade do nosso jornalismo - quando hoje se fala em jornalismo de investigação, eu não digo que não haja algum tipo de jornalismo de investigação, admito

que sim, mas muitas vezes sob a capa do jornalismo de investigação não passa de um conjunto, uma panóplia de situações que mais não são do que propriamente difamação, injúrias, mas que de jornalismo têm pouco) e, portanto aquilo que eu me apercebi é que a generalidade dos jornalistas não conheciam minimamente o meu processo, ou seja, escreviam por ouvir falar, por ouvir dizer. O Ministério Público divulgava as peças ou parte das peças processuais e aquilo que interessava de alguma forma divulgar para obter, desde logo, a minha condenação em praça pública, os jornais faziam eco disso, e eu com frequência questionava alguns jornalistas se conheciam o processo. A verdade é que, bastavam duas ou três perguntas para me aperceber que ninguém lia o processo.”

Defende Isaltino Morais que o Ministério Público é eficaz a acusar na praça pública, muito mais eficaz do que nos tribunais, uma vez que obtém condenações a 100% na praça pública, através da comunicação social.

Segundo o próprio, apesar de ter sido condenado por fraude fiscal, conta que alguns jornalistas lhe dizem que foi condenado por corrupção, o que traduz bem, a força da comunicação social e como o Ministério Público consegue atingir os seus objetivos mesmo que depois as pessoas não venham a ser condenadas. Justifica, dizendo: *“Obviamente que, para quem como eu que desempenhava funções políticas, naturalmente para mim, aquilo que seria um anátema era ser condenado por qualquer crime praticado no exercício de funções. Ora bem, eu não fui condenado por nenhum crime praticado no exercício de funções...”*

Considera o ex-autarca que o papel da comunicação social no seu caso devia ser de mera informação, respeitando-se a liberdade de imprensa enquanto elemento fundamental numa democracia estabilizada. É lícito, segundo o mesmo que, a comunicação social acompanhe os processos judiciais, os casos mais polémicos, os mais mediáticos, que os acompanhe e que informe. Mas acrescenta: “Já não é adequado é que seja uma espécie de correia de transmissão das opiniões do Ministério Público, não é? e de tanto falar vai criando uma opinião na opinião pública e quando o processo chega a julgamento nessa altura de duas uma: ou é condenado e afinal fez-se justiça porque era aquilo que os jornais diziam, logo é verdadeiro, foi condenado e portanto fez-se justiça. Se porventura é absolvido, são os juízes que são incompetentes e o Ministério Público não foi competente porque não conseguiram atingir os seus objetivos e, portanto, significa isto que, a promiscuidade no sistema judicial

e na comunicação social é altamente perniciosa, viola os direitos fundamentais dos cidadãos, viola o Estado de Direito e, naturalmente, que, no meu caso, eu só tenho que chamar a atenção justamente para os documentos existentes, para os documentos que constam do livro que publiquei e que até hoje ninguém contraditou.”

Quanto ao que esteve na base da divulgação do caso nos *media*, Isaltino Morais diz que reconhece o papel da comunicação social, mas considera que no seu caso foi um espécie de caixa-de-ressonância doutros poderes ocultos. Afirma que com o Dr. Marques Mendes na presidência do PSD, numa atitude fundamentalista e de afirmação da sua credibilidade pôs em causa a credibilidade de alguns políticos numa espécie de saga moralista impedindo o Dr. Valentim Loureiro de concorrer à presidência da Câmara de Gondomar e a ele próprio de concorrer à Câmara de Oeiras.

Como o próprio afirma, considera que o seu processo judicial e toda a divulgação que foi feita se deveu a razões políticas. *“Aliás, tanto foram razões políticas que a situação não parou aí. Primeiro, na sequência desse processo eu saí do partido, em 2005 candidatei-me novamente à Câmara e a verdade é que o processo esteve completamente adormecido, só foi retomado quando eu anunciei que me ia candidatar à Câmara de Oeiras e a partir daí foi retomado o processo que já tinha sido até arquivado, foi retomado e surgiram buscas ao meu escritório, surgiu a acusação e, por aí fora, e também não é por acaso que justamente a condenação em Primeira Instância é-me dada justamente três dias antes do término da apresentação das listas para as eleições de 2009, portanto eu fui condenado no dia 06 ou 07 de Agosto de 2009 e no dia 12 de Agosto terminava o prazo de apresentação das candidaturas à Câmara Municipal portanto, em plenas férias judiciais, a oito dias da apresentação das candidaturas autárquicas sai a condenação na Primeira Instância. Como também não será por acaso que, depois da minha condenação (...) sou preso no dia 24 de Abril de 2013 a seis meses das eleições autárquicas e mais, sou preso na sequência de declarações da Ministra da justiça, em Dezembro de 2011, declarações da Ministra da Justiça, do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e do Procurador Geral da República numa situação absolutamente inédita em 40 anos de democracia. Nunca ninguém viu o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, o Procurador-Geral da República, o Ministro da Justiça referindo-se a qualquer cidadão a contas com a justiça, nunca ninguém os ouviu dizer esse fulano já devia estar preso.*

Pois com o Isaltino isso aconteceu!”

E, continua: “O meu nome queimava cada vez que o meu nome aparecia, cuidado! De maneira que, até no cumprimento da prisão cumpri numa cela com mais quatro camaradas condenados por diversos crimes alguns deles com 19 e 20 anos de prisão não respeitando minimamente a lei, a própria lei penitenciária; não me foi concedida uma saída precária na altura no natal; foi-me recusada a liberdade condicional a meio da pena e o argumento era a gravidade do crime sendo que era o caso, na Carregueira, em 700 presos com a pena mais leve a cumprir prisão, era o único primário ali a cumprir prisão e no entanto a juíza do Tribunal de Execução de Penas achava que eu não devia ser libertado porque o crime era muito grave, era muito grave. Aliás, era mais grave porque atentava segundo ela contra princípios, regras fundamentais do Estado de Direito porque era uma fuga aos impostos muito mais grave do que os crimes contra pessoas, isto é, do que um homicídio, a pedofilia qualquer outro tipo de Crime. Isto está escrito pela Juíza de Instrução Criminal. E portanto o que é que eu hei-de dizer? Claro que foi um processo político do princípio até ao fim.”

Foi colocada a Isaltino Morais a pergunta sobre se considera que a divulgação que foi feita nos *media* contribuiu para o desfecho do processo. O mesmo responde de forma afirmativa e realça uma vez mais que os *media* cumprem o seu papel e entende que muitos jornalistas falavam no caso de uma forma objetiva, retratando fielmente os factos judiciais referentes ao processo. Contudo, diz também que houve alguns jornalistas que fizeram opinião ou que procuravam fazer opinião. Aponta o dedo ao jornalistas do Jornal Independente que depois integrariam o jornal Expresso, o jornal o Sol e o jornal I. E estes, segundo o próprio, agiam com base numa troca de favores.

Quanto à opinião do público sobre o seu caso, Isaltino Morais diz acreditar que “(...) muitas têm a opinião que têm porque foi a opinião que virão espelhada na comunicação social. O Isaltino é um individuo desonesto, é um individuo corrupto, roubou e portanto, esses órgãos de comunicação social que divulgaram esse tipo de posições nunca disseram que eu fui condenado por fraude fiscal e qual era o montante da fraude fiscal. Nunca disseram que não havendo nenhuma prova, o tribunal me condenou por fraude fiscal com a suspeita de que eu terei fugido em mais de €15.000,00. (...) Há outras que tiveram a perceção que realmente se tratava de um perseguição política, que se tratava de eliminar um adversário.

Depois, a opinião pública é diferente em Oeiras e fora de Oeiras, não tenho qualquer dúvida! Eu percorro o país todo e vejo as reações.”

Isaltino Morais acrescenta que, *“As pessoas não me conhecem, a comunicação social fez uma saga contra mim, mas não fez a mesma saga em defesa de mim quando cheguei ao fim do julgamento, condenado por fraude fiscal mesmo sem provas, no mínimo deviam dizer: Foi condenado por fraude fiscal por esta razão ou por aquela, mesmo assim sem provas portanto ele no exercício de funções de Presidente da Câmara não cometeu qualquer crime, nem meteu a mão em dinheiros nem nada disso. Mas não, isso não apareceu em jornal nenhum. Tenho de ser eu paulatinamente, e depois com um livro (que de resto uma parte da comunicação social abafou). Não deixa de ser curioso que numa entrevista que dei à televisão, à TVI, à Judite de Sousa, a dada altura e em plena entrevista e porque era em direto, desafiei-a para falarmos do sistema judicial, para falarmos dos Tribunais, dos Juizes, dos Magistrados e ela disse-me que isso não tinha interesse nenhum, é preciso é falar de política e realmente foi a política que me condenou, isso é verdade. Por isso, neste caso os Juizes que me condenaram foram meros instrumentos da pressão que sentiram porque os Juizes também têm medo de não condenar. O Ministério Público tem medo que o acusem de não acusar, os Juizes também querem as promoções, querem ter boas informações e portanto isto vive tudo prisioneiro. Na realidade são poucos os homens livres em Portugal.”*

Para Isaltino Morais o público em geral não conhece os contornos da acusação que contra si foi proferida, nem tão pouco conhece os crimes pelos quais foi condenado, nem a medida da pena aplicada. E acrescenta: *“Não, nem os jornalistas conhecem! O que interessa é o epíteto: é corrupto! Temos aqui um! E portanto, durante muito tempo, eu tinha sido condenado por fraude fiscal, havia debates na televisão e quando se falava em corrupção falava-se no Isaltino.”*

Quando questionado sobre se concorda com a existência do segredo de justiça, Isaltino Morais responde negativamente: *“Em tese, o segredo de justiça faz todo o sentido, do ponto de vista filosófico, daquilo que é o aki civilizacional de direitos ao longo de centenas de anos, a presunção de inocência do arguido, o silêncio, a prescrição, tudo isso, não restam dúvidas, são aspetos fundamentais. Mas, dada a degradação a que se assistiu nos últimos anos e a promiscuidade e a uso como arma de arremesso do Ministério Público, porque só o Ministério Público tem interesse na violação do segredo de justiça, mais ninguém tem*

interesse nenhum nisso. E, portanto, era preferível acabar com o segredo de justiça. Os danos seriam menores.”

O ex-autarca considera que o segredo de justiça não funcionou no seu processo. “No primeiro número do SOL em que eu era capa trazia extratos da acusação que eu não conhecia. Mais, curiosamente uma acusação que tinha sido anulada, tinha caído porque não tinham ouvido um dos arguidos. Portanto, nem sequer existia acusação nessa altura porque tinha havido uma acusação que foi considerada nula, portanto teve de ser formulada uma outra acusação que eu não conhecia. Quer dizer: eu não sabia de nada.” E afirma: “O segredo de justiça é sempre violado pelo Ministério Público (...) Está sempre ao serviço da acusação.”

Quanto à imagem que as pessoas têm a seu respeito, o entrevistado refere: “apesar da eficácia do Ministério Público a violar o segredo de justiça, apesar da eficácia junto de alguns órgãos de comunicação social, apesar da eficácia do Dr. Marques Mendes a acirrar os jornalistas amigos contra mim, apesar da Ministra da Justiça, o Procurador-Geral da República e o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça pedirem a minha prisão, as pessoas acharam que era fruta de mais e portanto o cidadão normal acha, pela ideia que tenho, que não havia razão para esta perseguição. Era uma perseguição excessiva, era demais, se virmos os órgãos de comunicação social entre 2007 e até à minha prisão em 2013 é uma loucura, não tem nada a ver com Zeinal Bava, com esses casos de milhões que fogem ao fisco, com os bandidos que há por aí, corruptos, nada. Pelo contrário, tentam abafar tudo, sai uma noticiazinha, pára logo! No meu caso não. A determinada altura até pensei: Mas será que eu sou padrinho aqui desta coisa?

E, portanto, apesar disso tudo, em termos de opinião pública, não foram eficazes porque a generalidade das pessoas, como digo com uma diferença em Oeiras e fora de Oeiras, aquilo que me dizem é: o Senhor foi injustiçado, o Senhor foi perseguido e depois quando vêm o diferente tratamento, porque as pessoas não são cegas, surdas e mudas e portanto as pessoas vêm o tratamento do meu caso e vêm o tratamento de outros casos. Vêm que fui condenado a prisão efetiva de dois anos sendo primário e vêm outros com penas suspensas de cinco anos, quatro anos e não vão para a prisão. E portanto, tudo isto fez com que as pessoas, de uma forma geral, considerem que eu fui injustiçado (...) portanto significa que,

nesse aspeto, se a ideia era derrubar-me psicologicamente não conseguiram porque as pessoas dão-me força todos os dias.”

Não considera, no entanto, que a opinião pública tenha ficado imune à divulgação distorcida do seu caso. De facto, “(...) *quem está na política como eu há 30 anos naturalmente que não agrada a toda a gente e portanto haveria pessoas que independentemente de ter ou não ter um processo que não gostavam de mim (...)*” contudo, acrescenta: “*o meu processo é um processo que ultrapassou de facto a barreira do tribunal porque fui tratado de tal forma que as pessoas acham que houve aqui um excesso (pelo menos as pessoas que falam comigo) que houve aqui um excesso de tratamento. Portanto, se conseguiram o efeito que pretendiam? Na totalidade, eu acho que não. Mas, vamos lá ver: as feridas ficam sempre!*”

Isaltino Morais diz que os danos provocados pelo processo são “*incalculáveis. Não é possível quantificar. Uma coisa são as perdas patrimoniais que nos podem gerar, não é? outra coisa são as perdas em danos físicos, psicológicos, da família, dos amigos. Portanto, isso é incalculável, isso não tem preço! A própria prisão. Eu estive 14 meses na prisão e acho que só quem passa pela prisão é que pode falar sobre isso, mas não é possível, não é reparável de modo nenhum, não pode ser quantificado em termos materiais.*”

Recorrendo à expressão «julgamento em praça pública», o entrevistado considera que, de facto, existiram dois julgamentos, um em praça pública e outro no tribunal: “*Pois claro que houve um julgamento em praça pública, desde o início, o julgamento no Tribunal foi já uma consequência deste julgamento. Se não tivesse havido aquela pressão toda na praça pública...*”

E, acrescenta: “*Antes do assunto estar no Tribunal, o Ministério Público põe tudo na praça pública e portanto, obviamente que, se o indivíduo na praça pública não se pode defender porque está em segredo de justiça; se o Ministério Público põe tudo cá fora e um indivíduo não sabe o que se passa, obviamente que o julgamento está a ser feito na praça pública, mas esse é o propósito, que é para depois pressionar o Tribunal para que depois o juiz, mesmo sem provas, me condenasse, é por convicção.*”

No que respeita à relação entre os órgãos de comunicação social e a justiça em Portugal, Isaltino Morais considera que o problema está na justiça e não nos *media*. “*O problema não está nos órgãos de comunicação social, está na Justiça. Os órgãos de comunicação social*

cumprem o seu papel. Depois podem haver, como em todas as classes, jornalistas que têm caráter e outros que não têm. Agora, que a comunicação social deve divulgar tudo aquilo de que tem conhecimento? Deve. Eu sou pela liberdade de imprensa. No dia em que não houver liberdade imprensa e liberdade de expressão em Portugal estamos em ditadura e portanto eu não sou apologista disso. Agora, acho é que os Tribunais têm de ser avaliados. Os magistrados do Ministério Público, os Juizes têm de ser avaliados, têm de ser escrutinados. Nunca vi processo disciplinares por violação do segredo de justiça. Por incompetência? Nunca vi nada.”

De forma convicta, como aliás acontece ao longo de toda a entrevista, Isaltino Morais recorre a afirmações que marcam indiscutivelmente o seu ponto de vista. Revela-nos o entrevistado: *“Quem viola o segredo de justiça não são jornalistas (...) o jornalista, na minha opinião (eu sei que não é o que a lei diz mas é a minha opinião) o jornalista nunca viola o segredo de justiça. Quem viola o segredo de justiça é o magistrado ou o investigador da Polícia Judiciária.”*

Por fim, terminando a entrevista, Isaltino Morais afirma com convicção que, para bem da justiça, será preciso, de uma vez por todas, acabar com o segredo de justiça.

8. Análise e Reflexão: Da Opinião aos Factos

Chegados agora à reflexão sobre quanto foi escrito, impõe-se descrever o caminho seguido para tirarmos algumas conclusões.

À questão de partida colocada “Que conhecimento dos factos referidos pela acusação bem como na sentença, tem o público em geral? E qual a influência que os media podem ter nesse mesmo conhecimento do público”, responderemos com todos os elementos que a investigação nos trouxe.

A justiça é um tema que interessa e sempre interessou aos cidadãos, essencialmente na sua vertente mais impressionante quer quanto ao mediatismo dos intervenientes, quer quanto à dimensão e brutalidade dos seus casos. Naturalmente, no decorrer do interesse e da curiosidade forma-se a opinião pública retratando o conjunto de considerações próprias da população sobre determinados assuntos de relevância pública. A este interesse respondem os *media* com a divulgação da informação que irá ser absorvida pelos leitores na medida da necessidade imposta pelo conhecimento dos acontecimentos em apreciação.

Sabemos, contudo, que *media* não se apresentam como meros veículos neutros de transmissão de informação, antes, desenvolvem um exigente trabalho de enquadramento temático das questões que divulgam ao público, atribuindo diferente importância aos factos e às fontes, consoante os critérios que pretendem impor. Não é difícil para os *media*, como vimos, conduzirem à construção de uma opinião favorável ou impopular quando o assunto é a justiça, mais concretamente crimes imputados a personalidades mediáticas.

Como defende o antigo Procurador-Geral da República Pinto Monteiro “Se um órgão de comunicação social, depois seguido por outros, disser que o político X é culpado, de nada ou de muito pouco adiantará o recurso aos tribunais, porque se os tribunais entenderem que o político não é culpado é porque houve pressões, se a investigação não descobrir qualquer indício é porque o Ministério Público é ineficaz.”²⁶

A opinião pública é complexa, mas é muito fácil criar estigmas que muitas vezes nunca vêm a ser desconstruídos. Os *media* promovem o debate público e a discussão de temas na praça

²⁶ Fernando Pinto Monteiro, *Os Caminho do Ministério Público*, in Ministério Público: Que Futuro?, INCM, Lisboa 2012, pp.16-17.

pública. Toda a gente tem uma palavra a dizer e aquilo que se lê pode transformar-se em verdade absoluta. É que, de facto, O papel da opinião pública é tão ou mais importante do que o papel da comunicação social. Sem a opinião pública, a comunicação social não pode divulgar a informação, nem pressionar os poderes instituídos. Por esta razão, a comunicação social representa o Quarto Poder, a par dos poderes executivo, legislativo e judicial, contribuindo ativamente para a formação da opinião pública. Ainda assim, a comunicação social arroga-se deste poder sabendo que o mesmo não lhe foi conferido pelo Povo, que é, em democracia, a única fonte do poder legítimo.

É, pois, chegada a hora de dizer que tem de ser o público a determinar as fronteiras do papel dos *media*. Vivemos numa sociedade em que os *media* desempenham um papel fundamental na vida social, política e cultural, e uma importância significativa na vida quotidiana dos cidadãos em geral. A cidadania, enquanto participação ativa na sociedade, também ela de informação, reclama pelo conhecimento dos temas da atualidade. E esta necessidade torna-se ainda mais aguçada quando estão em causa notícias que envolvam mediatismo.

Torna-se importante que os *media* consigam manter-se inócuos perante a tentação de manipular a informação, mormente de casos mediáticos, de acordo com os interesses instituídos. É imperativo que o jornalista tenha em consideração os valores profissionais e éticos que pautam a sua atividade profissional. Os jornalistas obedecem a um código de conduta deontológico e este deve imperar.

O tratamento informativo dos casos mediáticos da justiça é ainda mais melindroso porque falamos num dos pilares fundamentais da sociedade contemporânea. Os envolvidos: *media*, atores mediáticos e agentes da justiça devem apostar numa relação assente no respeito mútuo, no bom senso e num comportamento criteriosamente isento. A comunicação existe e vai sempre existir, pelo que se coloca o desafio de prosseguir um trabalho sério e responsável para que não fiquem seriamente abalados os pilares da credibilidade que envolvem estes temas e que tão relevantes são ao Estado de Direito em que vivemos.

É legítima a divulgação dos casos mediáticos da justiça. Como refere Isaltino Morais, os órgãos de comunicação social cumprem o seu papel, e é aí que reside a liberdade de imprensa inerente a um regime democrático. Cabe aos jornalistas o dever de informar. Mas esta informação tem de ser transparente, imparcial, verdadeira e rigorosa. Só assim poderá o jornalista cumprir a sua missão.

A nosso ver, a justiça é um dos elementos mais relevantes em sociedade, é um bem universal, consagrado na Constituição da República Portuguesa, no artigo 20.º, n.º 1: «A todos é assegurado o acesso ao Direito e aos tribunais para defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos, não podendo a justiça ser denegada por insuficiência de meios económicos.» Assim, a importância de que se revestem os casos mediáticos na justiça têm de ser tratados num sistema de comunicação e informação digno da democracia em que vivemos.

Não nos esqueçamos que, os *media* desempenham um papel preponderante na definição da agenda pública, ao influenciarem o público em relação a determinados temas, influenciando a forma como se encara a realidade, determinam a forma de pensar, saber e sentir. O mesmo se passa na relação entre os *media* e o poder judicial quando a presunção de inocência é ignorada e os processos judiciais são julgados na praça pública pela comunicação social, antes de chegar aos tribunais. Atualmente, está a tornar-se natural julgar suspeitos de práticas criminais, na praça pública, julgamento esse que, quase sempre, antecede a apreciação e as decisões judiciais e nem permite o recurso. Hoje, são, por vezes, os assuntos relacionados com o crime que representam a maior fonte da audiência para os *media*. E, quando o crime envolve personalidades sobejamente conhecidas no seio da opinião pública, o campo da informação parece não ter limites. Porém, devemos ter presente que, quando os meios de comunicação de massa atropelam a lei, abrem caminho para muita gente que, confiando na inocência ou na culpa dos arguidos, agem de forma impensada, seguindo a euforia do espetáculo que os *media* dão a assistir.

É importante nunca esquecer que todos são considerados inocentes até condenação por sentença transitada em julgado.

Stig Hjavard escreve que, apesar dos jornalistas, tal como os advogados, acreditarem na imparcialidade do poder judicial, (valor este consagrado na Constituição portuguesa, acrescente-se), começa a surgir um ceticismo em relação à independência e à imparcialidade dos juízes e funcionários judiciais no que respeita às fugas de informação para a imprensa.

O poder judicial não pode ser entendido única e exclusivamente numa perspetiva da função jurisdicional de dirimir conflitos de interesses públicos e privados.

A independência e imparcialidade dos juízes, dos magistrados do Ministério Público e de todos os intervenientes no processo é indispensável à garantia da manutenção do Estado de Direito e a uma proteção eficaz dos direitos humanos.

A opinião pública observa como os *media* se tornam um instrumento a favor ora da defesa, ora da acusação. E nesta medida, os *media* influenciam a ideia que a opinião pública tem sobre o poder judicial.

Apesar desta tendência menos positiva, os valores deontológicos, os princípios da descoberta da verdade e da presunção de inocência em prol de justiça imparcial e independente, devem prevalecer em detrimento do fator sensacionalista que a mediatização da justiça envolve. (Hjarvard, 2008)

O segredo de justiça com consagração legal tem de ser respeitado permitindo o secretismo da investigação com vista a salvaguardar os direitos dos envolvidos e os interesses fundamentais do Estado na luta contra o crime. Só assim se conseguirá atingir a imparcialidade e a eficácia da ação da Justiça.

Contudo, na nossa opinião, a morosidade dos processos atualmente na nossa justiça abre a porta à especulação e permite que a opinião pública se antecipe aos tribunais na determinação do veredicto. No caso de Isaltino Morais estamos a falar de um processo que se arrastou durante cerca de 10 anos. Durante este lapso de tempo é impossível manter um estado de indiferença perante os acontecimentos e, também é verdade que, de forma quase imediata, se começam a fazer juízos quanto à determinação da culpa.

Ora, a figura da proteção do segredo de justiça tem uma dimensão muito vasta pois tutela direitos e interesses constitucionalmente protegidos, como a reserva da vida privada e familiar.

Isaltino Morais foi acusado pelo Ministério Público em junho de 2008 pelos crimes de participação económica em negócio, corrupção, branqueamento de capitais, abuso de poder e fraude fiscal.

A 03 de setembro de 2009, por sentença proferida em primeira instância, pelo Tribunal de Sintra, Isaltino Morais, Presidente da Câmara de Oeiras, foi condenado a sete anos de prisão

efetiva e a perda de mandato. A mesma sentença determinava o pagamento de uma indemnização de 463 mil euros ao Estado português.

O Tribunal de Sintra deu como provada a culpa do autarca em quatro crimes, a saber, fraude fiscal, abuso de poder, corrupção passiva para ato ilícito e branqueamento de capitais, tendo determinado a sua absolvição quanto ao crime de participação económica em negócio e de outros dois crimes de corrupção passiva.

Em 2010, no mês de julho, é proferido acórdão pelo Tribunal da Relação de Lisboa que, após apreciar o recurso, decide baixar a pena de prisão de sete para dois anos pelos crimes de fraude fiscal e branqueamento de capitais, mas anula a pena de perda de mandato. Em Setembro, o Ministério Público recorre da decisão do Tribunal da Relação de Lisboa.

A defesa de Isaltino Morais avança com recursos para o Tribunal Constitucional e para o Supremo Tribunal de Justiça que rejeita o pedido de anulação da pena de dois anos de prisão efetiva de Isaltino Morais e condena o autarca no pagamento do dobro da indemnização cível a que já tinha sido condenado.

É interessante constatar que, existe uma divulgação abundante do conteúdo da acusação e da sentença em primeira instância, aliás são as duas decisões judiciais mais negativas para o ex-autarca. O acórdão da Relação que vem absolver Isaltino Morais de grande parte dos crimes de que vinha acusado e condenado não merece grande atenção por parte dos jornais analisados. Apenas o Correio da Manhã dedica uma página à decisão do Tribunal da Relação e extrema os factos afirmando que Isaltino não cumprirá pena de prisão. Contudo, em momento algum, nas notícias publicadas pelos diários e pelo semanário, se viu devidamente esclarecido que o ex-autarca não foi condenado por quaisquer crimes praticados no exercício de funções à frente da Câmara Municipal de Oeiras.

Ora, perante os questionários realizados constatamos que, poucas foram as pessoas que passaram ao lado do processo judicial de Isaltino Morais. E esta atenção está intimamente relacionado com o facto de se tratar de um caso envolvendo uma personalidade política. Apesar do interesse moderado no caso, foram muitos os que o discutiram.

Contudo, interessante é também verificar que só 8,4% dos inquiridos sabe que Isaltino Morais foi acusado de 5 crimes, sendo bastante distribuídas e equiparadas as respostas

quanto ao número de crimes, o que demonstra o desconhecimento do público relativamente ao conteúdo da acusação. Já quanto ao tipo de crimes parece haver de facto um conhecimento dos crimes em causa.

Apesar de a acusação ter sido tanto ou mais divulgada que a sentença final, o certo é que, apesar do desconhecimento das pessoas relativamente à acusação, existe um conhecimento mais concreto quanto à sentença. Praticamente todos sabem a quantos e a quais crimes foi condenado Isaltino Morais. Não deixa de ser curioso que aquilo que foi retido pelo público foi a condenação e não a acusação. Ou seja, parece ter havido um critério de seleção criteriosa quanto à retenção da informação por parte das pessoas. Talvez por essa razão, a maioria considere que a cobertura mediática do caso não foi a melhor.

No que toca à cobertura jornalística deste caso em concreto, verificámos que tanto o *Público*, o *Correio da Manhã* e o *Expresso* divulgaram notícias sobre o processo judicial de Isaltino Morais. Naturalmente que os diários exploraram mais a divulgação do caso, tendo o semanário *Expresso* sido mais contido no número de notícias divulgadas.

Se é certo que ambos os jornais – *Público* e *Correio da Manhã* – demonstraram uma preocupação visível em explicar o resultado do acórdão aos seus leitores, assumindo uma posição esclarecedora e até pedagógica, também é verdade que deram ênfase claramente ao que pretendiam que chegasse ao público.

De salientar que, para a opinião pública contribuem de forma dinâmica outros media como a televisão ou os media online. Contudo, a nossa análise privilegiou a imprensa escrita, diária e semanal.

Para Isaltino Morais, os *media* foram um instrumento utilizado, por um lado, pelo Ministério Público e, por outro, pelos interesses políticos que o queriam aniquilar. Sem hesitar, defende que foi o Ministério Público que o acusou em Praça Pública. Mais sentiu o ex-autarca que, a comunicação social desenvolveu uma saga contra a sua pessoa e que não foram verdadeiros, claros e diretos nas notícias que contra si publicaram. Foi ele próprio, como afirma, que teve de se defender no final do processo com a publicação de um livro e reclama que nenhum órgão de comunicação social explorou a sua versão. Sente que, por não interessar, o seu caso foi finalmente esquecido sem que nunca se tenha, verdadeiramente,

esclarecido os contornos do mesmo que, segundo o próprio, é indispensável para que se faça finalmente justiça.

Para Isaltino Moraes o público em geral não conhece os contornos da acusação que contra si foi proferida, nem tão pouco conhece os crimes pelos quais foi condenado, nem a medida da pena aplicada. E acrescenta: “*Não, nem os jornalistas conhecem!*”²⁷

Não concorda com o segredo de justiça e sente que o segredo de justiça não funcionou no seu caso e, afirma que muitas vezes foram publicados dados relacionados com o processo dos quais o próprio não tinha conhecimento. Isaltino na entrevista efetuada sugeriu que “*Quem viola o segredo de justiça não são jornalistas (...) o jornalista, na minha opinião (eu sei que não é o que a lei diz mas é a minha opinião) o jornalista nunca viola o segredo de justiça. Quem viola o segredo de justiça é o magistrado ou o investigador da Polícia Judiciária.*”²⁸

Ao que parece, o processo de Isaltino Moraes tinha como objetivo provar aos mais céticos que a máquina da justiça estaria a funcionar; Aliás, a divulgação da panóplia de crimes da acusação e da sentença em primeira instância visou, por um lado, demonstrar que a justiça estava a atuar exemplarmente no caso do ex-autarca e, por outro, afetar negativamente a imagem de Isaltino Moraes explorando de forma repetida o *modus operandi* delineado pelo Ministério público sobre a atuação criminosa do mesmo.

O não esclarecimento quanto ao conteúdo da sentença transitada em julgado, quanto aos crimes e medida da pena, visou não afetar a imagem que já se tinha construído da justiça e do então presidente da Câmara de Oeiras.

Era suficiente que Isaltino Moraes cumprisse pena de prisão. Este caso serviria, como outros, de exemplo e de prevenção contra novos atos criminais praticados por governantes políticos. Mas, aos nossos olhos não funcionou. O certo é que, desde então, nada mudou. Os casos mediáticos continuam a chegar aos tribunais e a deparar-se com uma morosidade que conduz a juízos valorativos prematuros, ao descrédito da justiça e ao sentimento de impunidade. O povo já determinou a sua decisão. Este facto, necessariamente, afeta o cumprimento da justiça enquanto princípio de um Estado de Direito Democrático.

²⁷ Cf. Entrevista a Isaltino Moraes, p. 144.

²⁸ Cf. Idem, p. 148

Consideramos que o papel dos *media* deve ser isento e deve cingir-se a divulgar o conteúdo dos processos e das decisões judiciais. Para a maior parte das pessoas, a linguagem judicial é complexa, muito técnica e confusa. Cabe, pois, aos *media* esse papel didático na clarificação de todos os elementos subjacentes às decisões judiciais, abstendo-se de interpretações, comentários ou divulgações tendenciosas, em respeito dos direitos constitucionalmente consagrados.

O jornalismo de caráter judiciário em Portugal deve visar, acima de tudo, uma investigação jornalística fidedigna, que não procure sobrepor-se à justiça, mas que, ao invés, colabore com as instâncias judiciárias de forma a criar, na sociedade, uma clareza de entendimento sobre quanto vai na nossa justiça e, por outro lado, promover um sentimento de segurança nos atores do processo e no público em geral. Deve existir uma preparação dos jornalistas no sentido de saberem lidar com estes processos judiciais mediáticos e deve continuar a fomentar-se a isenção e a credibilidade numa justiça gasta e descredibilizada como a que temos hoje em Portugal. Deve ser criada uma sinergia entre todos (*media*, agentes da justiça e intervenientes no processo) para que o mediatismo dos casos judiciais seja respeitador dos mais elementares direitos constitucionais e democráticos e, potenciador de um jornalismo sério e honesto.

Existe um problema de comunicação que assentará em interesses terceiros e que se sobreporá ao bem comum, à salvaguarda do interesse e do esclarecimento públicos. O que falta, por vezes, ao jornalismo judiciário em Portugal será, tal como ao jornalismo no seu todo, como vimos, a negação a pressões externas.

Temos de insistir, por isso, no respeito pelas regras legais e deontológicas. Uma justiça independente e eficaz é tão essencial à democracia como uma comunicação social livre e pluralista. O principal interesse deve ser o da salvaguarda dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

A divulgação dos casos judiciais é sempre relevante desde que, contribua para a imagem de uma justiça séria e de um jornalismo isento e rigoroso, como se quer num Estado de Direito Democrático onde todos são iguais perante a lei e perante a figura de uma justiça cega e isenta.

Conclusão

O trabalho de investigação levado a cabo procurou determinar, no seio de um caso judicial concreto, o caso de Isaltino Morais, qual o conhecimento que o público tem dos principais marcos do mesmo: a acusação e a sentença transitada em julgado.

Pretendeu-se, também, determinar o papel dos *media*, imprensa escrita (através dos jornais Correio da Manhã, Público e Expresso), na opinião pública auscultada através da aplicação de inquéritos por questionário.

Podemos, então, concluir que, de acordo com a amostragem obtida, o público, na sua maioria, não conhece a acusação do processo de Isaltino Morais. Não sabe por quantos, nem por quais crimes foi acusado. Sabe, no entanto, que Isaltino Morais foi condenado a dois anos de prisão pelos crimes de fraude fiscal e branqueamento de capitais. Tal conclusão vem contrariar a forma como os jornais escolhidos, noticiaram o caso.

Como se pode constatar pela análise de conteúdo das notícias publicadas pelos jornais em análise, o ênfase reside na acusação (com descrição da prática dos crimes do ponto de vista do Ministério Público) e na sentença de primeira instância.

Ora, não foi esta a informação retida pelo público que ao invés, tem um conhecimento mais claro sobre a condenação transitada em julgado e a medida da pena aplicada.

É curioso perceber que, em momento algum, os jornais fazem a divulgação dos verdadeiros contornos da condenação do ex-autarca, desmitificando a condenação do mesmo na prática de crimes relacionados com o exercício de funções governativas. Ainda, assim, a opinião pública parece saber optar pela informação que é imputada à condenação de Isaltino pelos crimes de fraude fiscal e branqueamento de capitais.

Contudo, não se conseguem evitar as práticas de manipulação da informação dos *media*. Ora, esta manipulação não favorece a justiça, nem engrandece os meios de comunicação social.

Não dizemos que a informação divulgada não corresponda a quanto vai no processo judicial, o que dizemos é que o destaque visa afetar negativamente quer a imagem do arguido, quer a imagem da justiça, e não devia ser este o papel dos *media*.

Reclama-se por uma imprensa séria e isenta e por uma justiça funcional contribuindo ambas para a construção de uma democracia inabalável e um verdadeiro Estado de Direito.

De facto, existe um longo caminho a percorrer na conquista de uma imagem séria e isenta da justiça e dos *media* em Portugal. Não esqueçamos que, a maioria das pessoas inquiridas considera que não existiu, no caso concreto de Isaltino Morais, uma cobertura mediática adequada.

Do que foi exposto anteriormente, seria interessante, de futuro, desenvolver outros estudos de investigação, no sentido estabelecer um paralelo entre o caso analisado e outros casos (uns já julgados, outros ainda por julgar) de relevância para o interesse público.

Assistimos, por exemplo, atualmente, ao caso de José Socrates que tem suscitado uma onda de atenção constante por parte dos *media* e da opinião pública. Talvez, desta forma, se conseguisse criar alguma doutrina que ajudasse, na prática, a fundamentar um sistema de informação judicial mais conforme e potenciador da salvaguarda de direitos, liberdades e garantias; que pudesse criar na sociedade o conforto de uma justiça séria e isenta e de uma liberdade de imprensa rigorosa e imparcial, despida de quaisquer interesses e pressões externas.

Bibliografia

ALBARELLO, Luc et al. (1997), *Práticas e Métodos de Investigação em Ciências Sociais – Trajectos*, Lisboa, Gradiva

ARENDT, Hannah (1995), *Qu'est-ce que la politique?* Paris: Édition du Seuil, Collection L'Ordre Philosophique

ARENDT, Hannah (1958), *The Human Condition*, Chicago: University of Chicago Press

ARONS DE CARVALHO, Alberto, António Monteiro Cardoso e João Pedro Figueiredo (2012), *Direito da Comunicação Social*, Lisboa, Texto Editores

AUGRAS, Monique (1980), *Opinião Pública – Teoria e pesquisa*, Petrópolis: Editora Vozes

BARROS FILHO, Clóvis de (2001), *Ética na Comunicação: da informação ao receptor*, São Paulo: Moderna

BELL, J. (1997), *Como realizar um projecto de investigação: Um Guia para a Pesquisa em Ciências Sociais e da Educação*, Lisboa: Gradiva

BRETON, Philippe e Serge Proulx (1997), *A Explosão da Comunicação*, Lisboa: Editora Bizâncio

BURDEAU, Georges (1975), *A Democracia – Ensaio Sintético*, Mem Martins: Publicações Europa-América, Coleção Saber

CAETANO, Marcello (1996), *Manual de Ciência Política e Direito Constitucional*, Tomo I, Coimbra: Almedina

CARMO, Hermano e Manuela Malheiro Ferreira (1998), *Metodologia da Investigação: Guia para Auto – aprendizagem*, Lisboa: Universidade Aberta

CARPENTIER, Jean e François Lebrun (2002), *História da Europa*, Lisboa: Estampa

CASCAIS, Fernando (2001), *Dicionário de Jornalismo*, Lisboa, Editorial Verbo.

CHOMSKY, Noam et Edward S. Herman (2003), *La Fabrique de L'Opinion Publique – Politique Économique des Médias Américains*, Paris: Le Serpent à Plumes

CHOMSKY, Noam (2003), *A Manipulação dos Media – Os Efeitos Extraordinários da Propaganda*, Mem Martins: Editorial Inquérito, Coleção Perspectiva

CORREIA, Fernando (2006), *Jornalismo, grupos económicos e democracia*, Lisboa: Editorial Caminho.

CORREIA, Luís Brito (2000), *Direito da Comunicação Social*, Coimbra: Almedina

COSTA, José Francisco de Faria (1998), *Direito Penal da Comunicação – Alguns Escritos*; Coimbra: Coimbra Editora

CRESWELL, John W. (2007), *Projecto de Pesquisa - Métodos qualitativo, quantitativo e misto*, Porto Alegre: Artmed

DAHLGREN, Peter (1997), *Television and the public sphere – citizenship, democracy and the media*, London: Sage Publications

DALFOVO, M. S., Lana. R. A. & Silveira, A. (2008). Métodos quantitativos e qualitativos: um resgate teórico. *Revista Interdisciplinar Científica Aplicada*, Blumenau, v.2, n. 4, p. 01-13, Sem. II. 2008, ISSN 1980-7031

DAMAS, Maria Joaquina e Jean-Marie De Ketele (1985), *Observar para avaliar*, Coimbra: Almedina

DE KETELE, Jean-Marie & Xavier Roegiers (1999), *Metodologia da Recolha de Dados, Fundamentos dos Métodos de Observações, de Questionários, de Entrevistas e de Estudo de documentos*, Lisboa: Instituto Piaget

DEWEY, John (1927), *The Public and Its Problems*, New York: Rinehart & Winston

DIEHL, Astor Antonio (2004), *Pesquisa em ciências sociais aplicadas: métodos e técnicas*, São Paulo: Prentice Hall

ESSER, Frank & Jesper Strömbäck (2014), *Mediatization of Politics: Understanding the Transformation of Western Democracies*, London: Palgrave

ESTEVES, João Pissarra (1998), *A Ética da Comunicação e os Media Modernos – Legitimidade e Poder nas Sociedades Complexas*, Fundação Calouste Gulbenkian, Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, *Textos Universitários de Ciências Sociais e Humanas*, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian

FERREIRA, Pinto (2001), *Curso de Direito Constitucional*, São Paulo: Saraiva

FERRY, Jean-Marc (1989), *Les transformations de la publicité politique* in Hermès, *Le Nouvel Espace Publique*, Paris: CNRS

- GARPON**, Antonie & Denis Salas (1999), *A Justiça e o Mal*, Lisboa: Instituto Piaget
- GHIGLIONE**, R. & Matalon, B. (1993), *O Inquérito: Teoria e Prática*, Oeiras: Celta Editora
- HABERMAS**, Jürgen (1978), *L’Espace Public - Archéologie de la Publicité comme Dimension Constitutive de la Société Bourgeoise*, Paris: Payot
- HJARVARD**, Stig (2013), *The Mediatization of Culture and Society*, New York: Routledge
- HJARVARD**, Stig (2008), *The Mediatization of Society: A Theory of the Media as Agents of Social and Cultural Change*, *Nordicom Review* 29 (2), pp. 105-134
- HOHLFELDT**, Antonio, et al. (2001), *Teorias da Comunicação: Conceitos, escolas e tendências*, Petrópolis: Editora Vozes
- HUDEC**, Vladimir (1980), *O que é o Jornalismo?* Lisboa: Editorial Caminho
- INCHAUSTI**, Fernando Gascón (2013), *Segredo de Justiça*, Madrid: Ffms
- JAVEAU**, Claude (1992), *L’Enquête par Questionnaire: Manuel a L’Usage du Praticien*, Bruxelles: Ed. Université de Bruxelles
- KUNTZ**, Ronald A. (2002), *Marketing Político: Manual de Campanha Eleitoral*, São Paulo, Global Editora
- LAZARFELD**, Paul (1972), *A Opinião Pública e a Tradição Clássica*, AA.VV., Charles Steinberg (org.), *Meios de Comunicação de Massa*, São Paulo: Cultrix
- LE BON**, Gustave (1980), *Psicologia das Multidões*, Edições Roger Delraux, Coleção “Pensadores” dirigida por Gérard Leroux
- LEEDY**, Paul D. & Jeanne Ellis Ormrod (2010), *Practical research: planning and design*, Upper Saddle River, NJ: Merrill
- LIMA**, Marinús Pires de (1995), *Inquérito Sociológico: Problemas de Sociologia*. Lisboa: Ed. Presença
- LIPPMANN**, Walter (1997), *Public Opinion*, New York: Free Press Paperbacks
- LÖFFELHOLZ**, Martin, **WEAVER**, David (Eds.), 2008, *Global journalism research: theories, methods, findings, future*, London: Blackwell Publishing
- LUNDBY**, Knut (2009), *Mediatization: concept, changes, consequences*, New York: Peter Lang

MCCOMBS e SHAW, «A Função do Agendamento dos Media», **TRAQUINA**, Nelson (2000), O Poder do Jornalismo: Análise e Textos da Teoria do Agendamento, Coimbra: Editora Minerva

MCQUAIL, Dennis e Sven Windahl (2003), Modelos de Comunicação – Para o Estudo da Comunicação de Massas, Lisboa: Editorial Notícias, Coleção Media & Sociedade

MCQUAIL, Dennis (1994), Mass Communication Theory - An Introduction, London: Sage Publications Publication

MEYER, Philip (1989), Ética no Jornalismo, Rio de Janeiro: Editora Forense.

Mills, John Stuart (1998), On Liberty and Other Essays, Ed. John Gray, Oxford: Oxford University Press

MIRANDA, Jorge (2006), Escritos Vários Sobre Direitos Fundamentais, Estoril: Principia

MIRANDA, Luciano (2005), Pierre Bourdieu e o Campo da Comunicação: por uma teoria da comunicação praxiológica, Porto Alegre: Coleção Comunicação 34

MONTEIRO, Pinto (2012), «Os Caminho do Ministério Público», **DIAS**, Mário Gomes e Carlos Sousa Mendes, Ministério Público: Que Futuro?, Lisboa: INCM

MORAIS, Isaltino (2015), A Minha Prisão, Lisboa: A Esfera dos Livros

NÖELLE-NEUMMAN, Elisabeth (1981), The Spiral of Silence: Public Opinion – Our Social Skin, Chicago: The University of Chicago Press

NOELLE-NEUMANN, Elisabeth (1974), The Spiral of Silence – a Theory of Public Opinion, in Journal of Communication, Vol. 24, pp. 43-51

PAGE, Benjamin I. (1996), Who deliberates? – Mass media in Modern Democracy, Chicago: The University of Chicago Press

PAGE, Benjamin I. & Robert Y. Shapiro (1992), The Rational Public – Fifty Years of Trends in Americans' Policy Preferences, Chicago: The University of Chicago Press, American Politics and Political Economy Series

PENA, Felipe: **GOMES**, Itania (2007). Entrevista com François Jost. Contracampo (UFF), v. 16, pp. 41-48.

PRICE, Vincent (1992), Public Opinion, Sage Publications, Communication Concepts, Newbury Park, London, New Delhi

- RICHARDSON**, Roberto Jarry (1989), Pesquisa social: métodos e técnicas. São Paulo: Atlas
- SAUVY**, Alfred (1977), L'Opinion Public, Paris: Presses Universitaires de France (PUF), Collection Que Sais-Je?
- SCHARWTZENBERG**, Roger-Gérard (1979), Sociologia Política – Elementos de Sociologia Política, São Paulo, Rio de Janeiro, Difel Difusão Editorial
- SENA**, Nilza Mouzinho de (2002), A Interpretação Política do Debate Televisivo 1974/1999, Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas
- SPEIER**, Hans (1972), O Desenvolvimento Histórico da Opinião Pública, in AA.VV., Charles Steinberg (org.), Meios de Comunicação de Massa, São Paulo: Cultrix
- SHAW**, Eugene F. (1979), Agenda-Setting and Mass Communication Theory, Gazette: International Journal for Mass Communication Studies, vol. XXV, N.º 2, Holanda: Kluwer Academic Publishers Group
- STOETZEL**, Jean e Alain Girard (1979), Les sondages d'opinion publique, Paris: Presses Universitaires de France (PUF)
- SOUZA**, Jorge Pedro (2000), As notícias e os seus efeitos, Coimbra: Editora Minerva
- STROMBACK**, Jasper (2012), Branding in Governance and Public Management, New York: Routledge
- TARDE**, Gabriel (1991), A Opinião e a Multidão, Lisboa: Publicações Europa-América, Biblioteca Universitária
- TRAQUINA**, Nelson (2001), O Estudo do Jornalismo no Século XX, São Leopoldo: Editora Unisinos
- TRAQUINA**, Nelson (2005), Teorias do Jornalismo - porque as notícias são como são, Florianópolis: Insular, 2.^a Edição.
- TUCKMAN**, Bruce Wayne (2000), Manual de Investigação em Educação, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian
- YANKELOVICH**, Daniel (1991), Coming to Public Judgement, and How Public Opinion Really Works, New York: Syracuse University Press

Legislação

Constituição da República Portuguesa (2016), 3.^a Edição, Coimbra: Almedina

Código Penal (2016), 6.^a Edição, Coimbra: Almedina

Código de Processo Penal (2016), 4.^a Edição, Coimbra: Almedina

Sima Santos e Leal Henriques, Código de Processo Penal Anotado, Volume I, 3.^a Edição 2008, Rei dos Livros

Publicações periódicas

Correio da Manhã de 14 de Janeiro de 2006

Correio da Manhã de 16 de Janeiro de 2006

Correio da Manhã de 22 de Janeiro de 2006

Correio da Manhã de 10 de Junho de 2008

Correio da Manhã de 14 de Julho de 2010

Diário de Noticias de 27 de Novembro de 2014

Expresso de 15 de Junho de 2002

Expresso de 20 de Janeiro de 2006

Expresso de 28 de Janeiro de 2006

Expresso de 17 de Julho de 2010

Público de 14 de Janeiro de 2006

Público de 17 de Janeiro de 2006

Público de 11 de Junho de 2008

Público de 12 de Junho de 2008

Público de 17 de Junho de 2008

Público de 20 de Junho de 2008

Público de 18 de Julho de 2010

Público de 7 de Março de 2016

Anexo A – Minuta de Inquérito por Questionário

Julgamento em Praça Pública

Dados Demográficos

*Obrigatório

Qual a sua idade? *

Marcar apenas uma oval.

- 18-30
- 31-40
- 41-50
- 51-60
- 61-70
- 71 ou mais

Qual o seu nível de escolaridade? *

Marcar apenas uma oval.

- Ensino Primário
- Ensino Básico
- Ensino Secundário
- Bacharelato
- Licenciatura
- Pós-graduação, Mestrado e/ou Doutoramento

Distrito de residência *

Marcar apenas uma oval.

- Aveiro
- Beja
- Braga
- Bragança
- Castelo Branco

- Coimbra
- Évora
- Faro
- Guarda
- Leiria
- Lisboa
- Portalegre
- Porto
- Santarém
- Setúbal
- Viana do Castelo
- Vila Real
- Viseu

Conhece Isaltino de Moraes? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não *Passa para "Obrigado pela sua participação!"*

Teve conhecimento do processo judicial de que o mesmo foi alvo? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não *Passa para "Obrigado pela sua participação!"*

Qual o interesse que teve no caso? *

Marcar tudo o que for aplicável.

- Pessoal
- Familiar

- Por se tratar de um caso envolvendo um político
- Por se tratar de um caso envolvendo uma pessoa famosa
- Por se tratar de alguém da sua área de residência
- Interesse profissional (ex: Advogado)
- Por gostar/não gostar da pessoa

Como teve conhecimento do caso? *

Marcar tudo o que for aplicável.

- Jornais (papel e online)
- Televisão
- Rádio
- Revistas (papel e online)
- Outra

Como seguiu o caso? *

Marcar apenas uma oval.

- Com muito interesse
- Com interesse moderado
- Com indiferença

Alguma vez discutiu o caso com alguém? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não *Passe para a pergunta 11.*

Quem? *

Marcar tudo o que for aplicável.

- Familiares
- Amigos
- Colegas

- Desconhecidos
- Outra

A acusação proferida no âmbito do referido processo judicial indiciava o ex-autarca por quantos crimes? *

Marcar apenas uma oval.

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- Mais

Quais? *

Marcar tudo o que for aplicável.

- Crime de participação económica em negócio
- Roubo
- Homicídio
- Corrupção
- Rapto
- Branqueamento de capitais
- Injúria
- Tráfico de droga
- Burla
- Abuso de poder

- Fraude fiscal
- Ofensa à integridade física
- Ameaça
- Coação
- Difamação
- Furto
- Dano
- Extorção
- Receptação
- Falsificação de documentos
- Associação criminosa
- Tráfico de influência
- Desobediência
- Usurpação de funções
- Suborno
- Peculato

Houve condenação? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não *Passe para a pergunta 16.*

Isaltino Moraes foi condenado por sentença transitada em julgado a quantos anos de prisão? *

Marcar apenas uma oval.

- 1

- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- Mais

Por que crimes? *

Marcar tudo o que for aplicável.

- Crime de participação económica em negócio
- Roubo
- Homicídio
- Corrupção
- Rapto
- Branqueamento de capitais
- Injúria
- Tráfico de droga
- Burla
- Abuso de poder
- Fraude fiscal
- Ofensa à integridade física
- Ameaça
- Coação
- Difamação

- Furto
- Dano
- Extorção
- Receptação
- Falsificação de documentos
- Associação criminosa
- Tráfico de influências
- Desobediência
- Usurpação de funções
- Suborno
- Peculato

Sabe o que é o segredo de justiça? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

Acha que estes casos que envolvem figuras públicas devem estar sujeitas ao segredo de justiça? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

Acha apropriada a cobertura que foi realizada pelos media sobre o caso de Isaltino Moraes? *

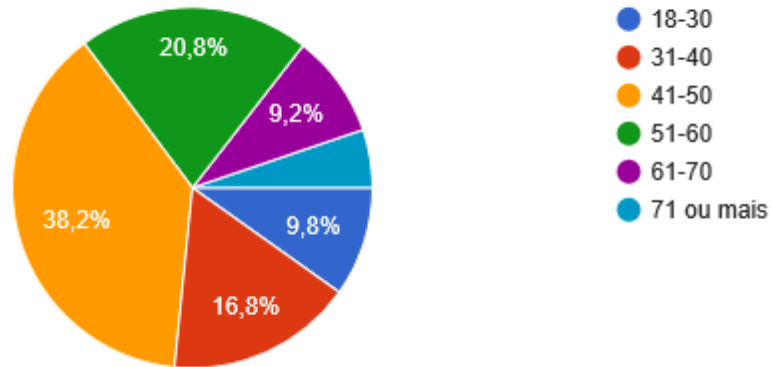
Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

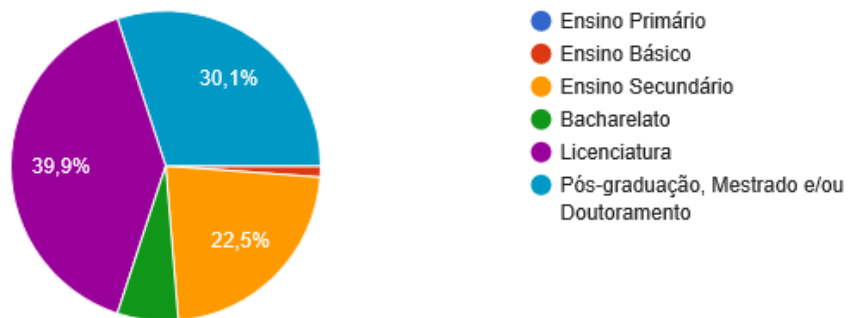
Obrigado pela sua participação!

Anexo B – Respostas ao Questionário

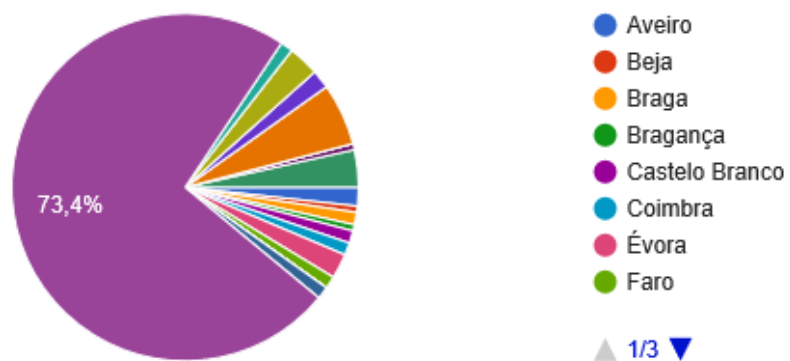
Qual a sua idade? (173 respostas)



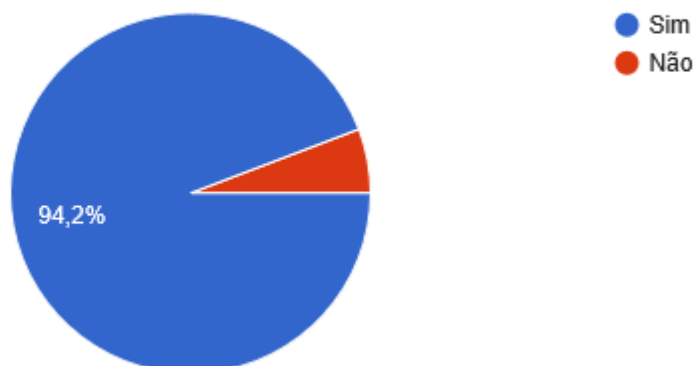
Qual o seu nível de escolaridade? (173 respostas)



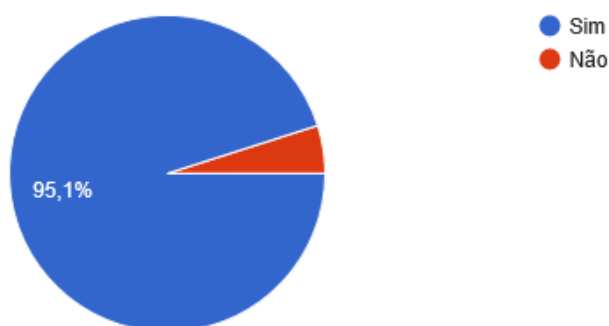
Distrito de residência (173 respostas)



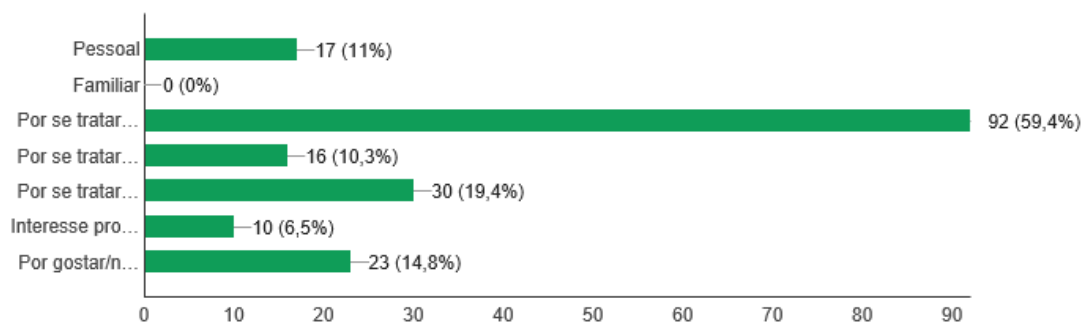
Conhece Isaltino de Moraes? (173 respostas)



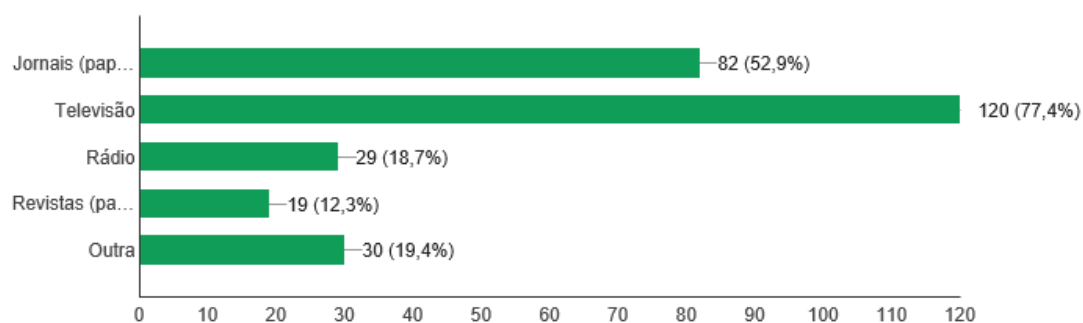
Teve conhecimento do processo judicial de que o mesmo foi alvo? (163 respostas)



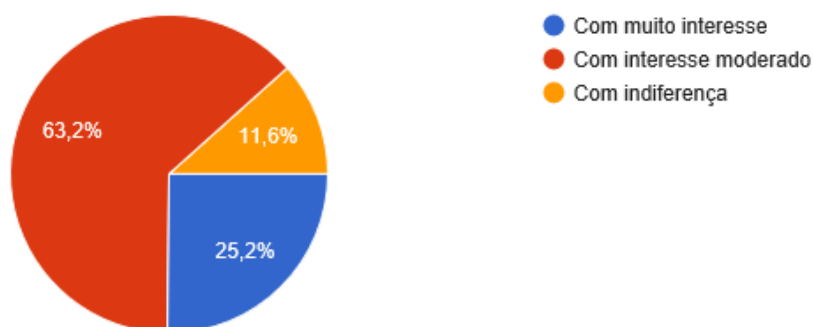
Qual o interesse que teve no caso? (155 respostas)



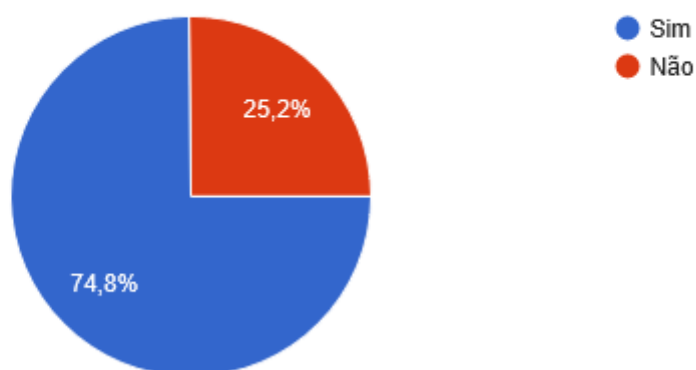
Como teve conhecimento do caso? (155 respostas)



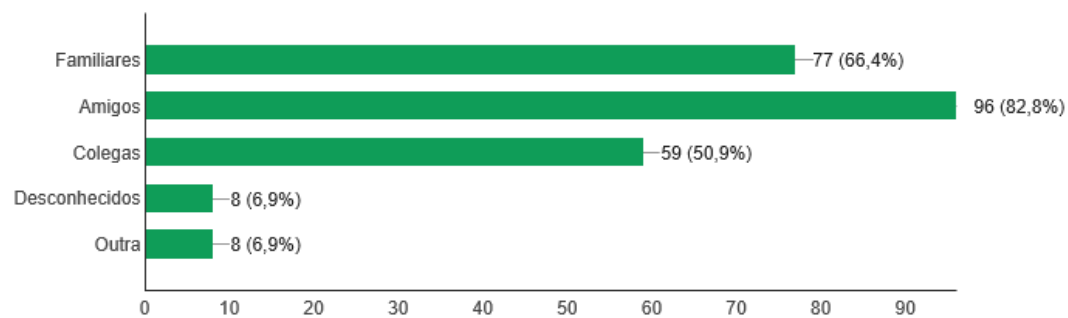
Como seguiu o caso? (155 respostas)



Alguma vez discutiu o caso com alguém? (155 respostas)

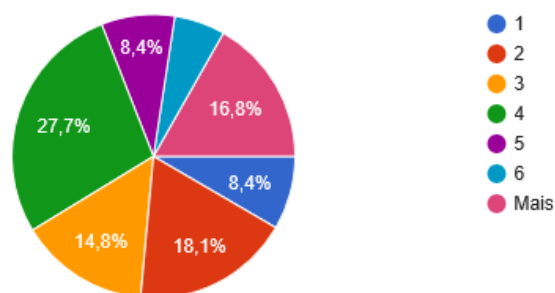


Quem? (116 respostas)

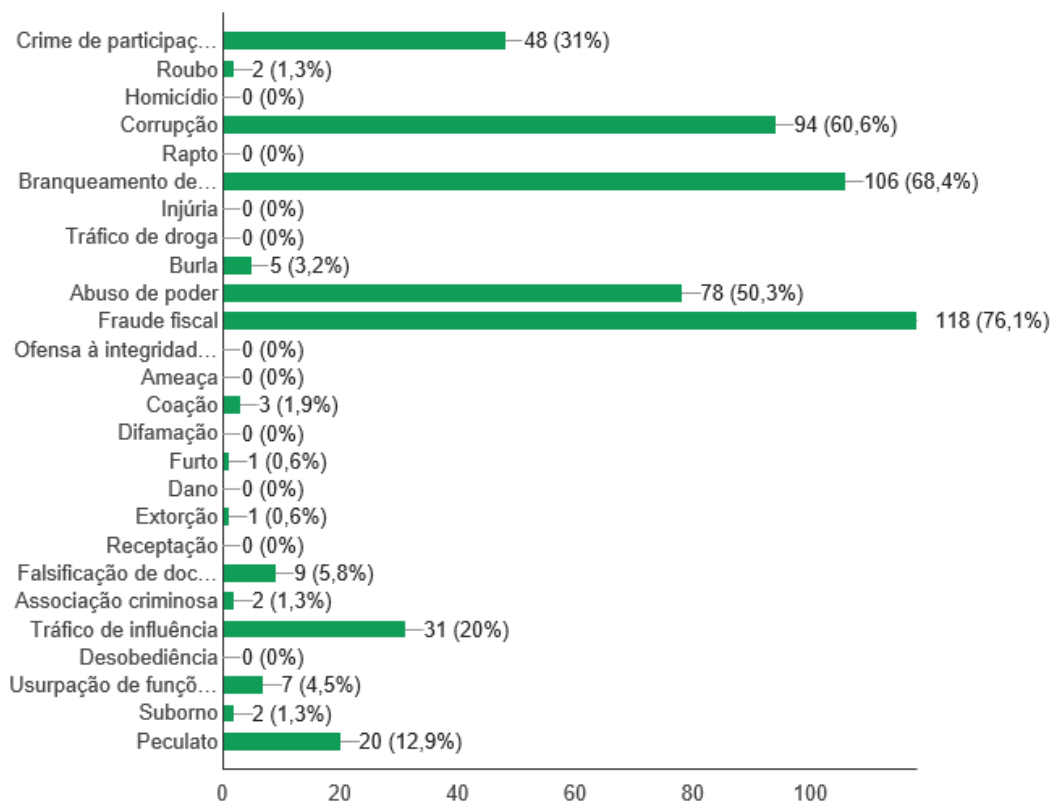


A acusação proferida no âmbito do referido processo judicial indiciava o ex-autarca por quantos crimes?

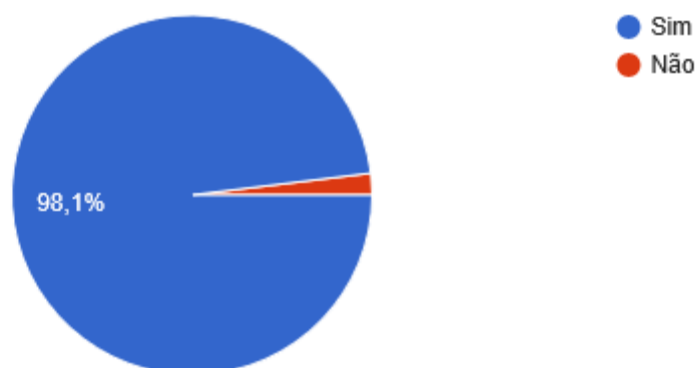
(155 respostas)



Quais? (155 respostas)

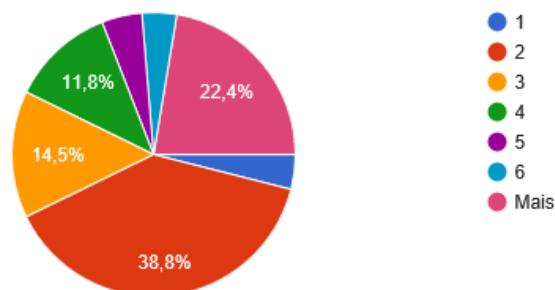


Houve condenação? (155 respostas)

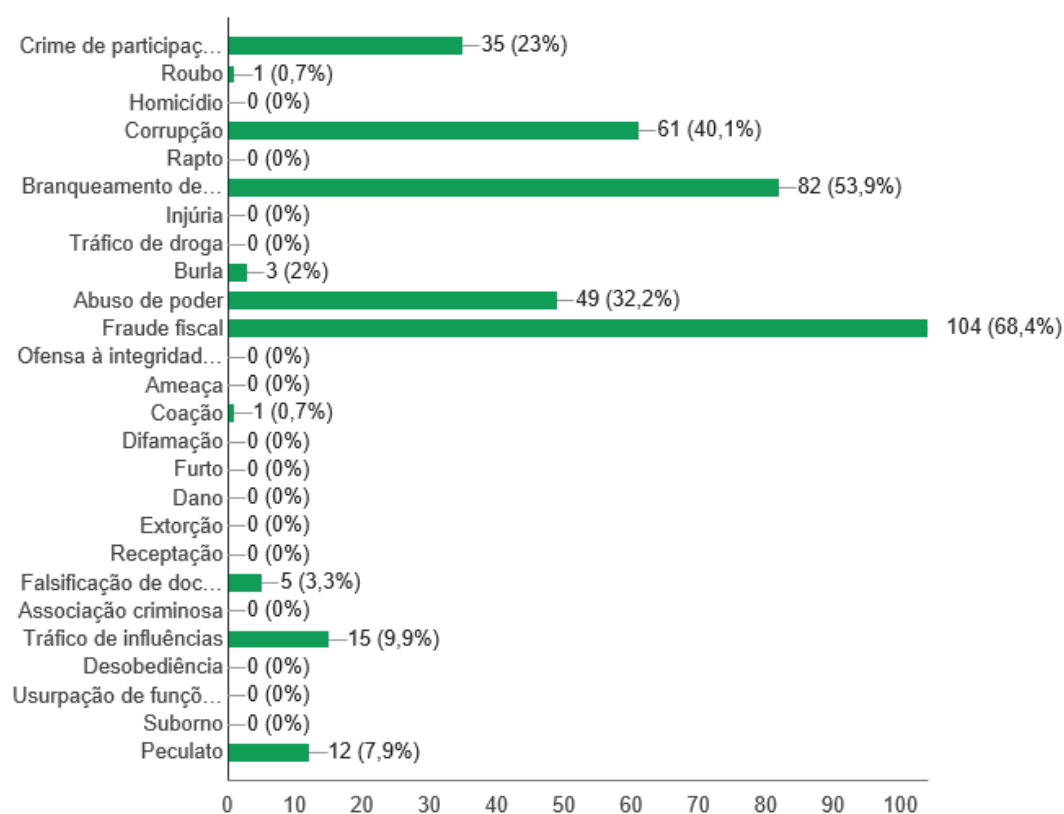


Isaltino Moraes foi condenado por sentença transitada em julgado a quantos anos de prisão?

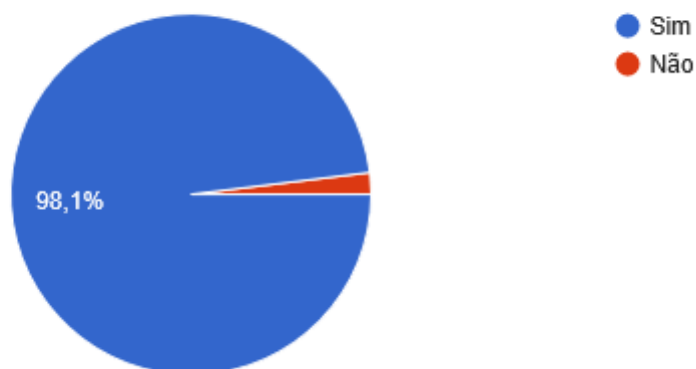
(152 respostas)



Por que crimes? (152 respostas)

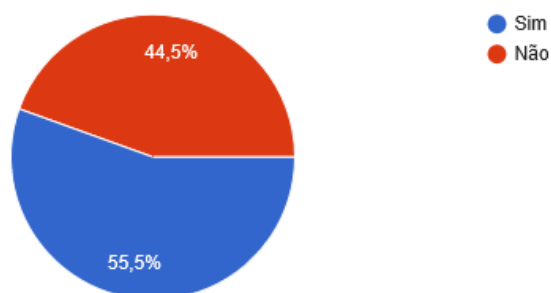


Sabe o que é o segredo de justiça? (155 respostas)



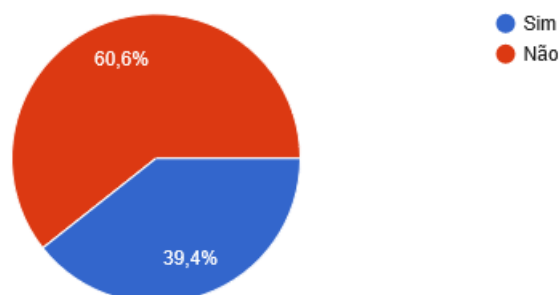
Acha que estes casos que envolvem figuras públicas devem estar sujeitas ao segredo de justiça?

(155 respostas)



Acha apropriada a cobertura que foi realizada pelos media sobre o caso de Isaltino Morais?

(155 respostas)



16 NACIONAL
PÚBLICO • SÁBADO, 21 JAN 2006

Isaltino Moraes acusado por corrupção e branqueamento de capitais

TODO BOM ACUSADO

Inquérito revela que o autarca enriqueceu à custa de favores prestados em violação dos seus deveres

JOSÉ ANTONIO GRIJO

Corrupção passiva, branqueamento de capitais, abuso de poder e fraude fiscal qualificada são os crimes pelos quais o presidente da Câmara de Oeiras, Isaltino Moraes, foi acusado pelo Ministério Público. Isaltino Moraes é atualmente legislador em liberdade, mas está sob vigilância de contacto com a sua irmã Florjane Moraes e com o jornalista Fernando Trigo, igualmente acusados dos crimes de branqueamento de capitais.

Ao ex-ministro do Ambiente foi ainda aplicada a medida de caução de prestação de uma caução no valor de 100 mil euros, enquanto as duas irmãs Florjane Trigo e a caução fixada foi de 50 mil euros. No âmbito do mesmo inquérito foi ainda acusado o construtor civil João Algarvio, por corrupção activa, o antigo presidente da Portugal Telecom e antigo líder distrital de Lisboa do PSD Luís Toldo e os filhos de Isaltino, ambos por fraude fiscal qualificada.

O inquérito que agora chegou ao fim teve a sua origem numa denúncia formalizada em 1998 por uma municipalidade de Oeiras. Cinco anos depois, ainda com Isaltino no lugar de ministro do Ambiente, a justiça considerou que não tinha sido dada qualquer indicação dos factos denunciados e propôs o arquivamento dos autos em Fevereiro de 2001.

Informada com esta conclusão, a procuradora da República junto do Tribunal de Oeiras pediu a colaboração do Departamento Central de Investigação e Acção Penal e a investigação foi retomada em meados desse ano. Pouco depois, em Maio de 2003 e na sequência da divulgação da existência de contas bancárias na Suíça em seu nome, Isaltino



Isaltino vai ter de responder às acusações de corrupção passiva, branqueamento de capitais, abuso de poder e fraude fiscal qualificada

denunciou ao Governo.

Sete anos e meio depois da primeira denúncia, o inquérito foi dado por concluído com quase 2400 folhas — além de numerosos apensos — que incluem perícias contabilísticas e análises a dezagens de contas bancárias, nomeadamente as que pertencem aos arguidos. Ao todo foram ouvidos cinquenta testemunhas, incluindo colaboradores e familiares de Isaltino Moraes, empresários e funcionários da Câmara de Oeiras, foram feitas intercepções telefónicas, buscas e ações de vigilância, além de ter sido obtida a colaboração das autoridades da Suíça, Bélgica, Luxemburgo e Cabo Verde.

Purais da acusação das cinco pessoas citadas, o inquérito concluiu também a declaração de um pedido de indemnização civil por parte do Estado contra Isaltino, o seu filho Pedro, de 23 anos, e Luís Toldo Bom, igualmente visados neste pedido — que se prende com uma fuga ao fisco no valor de 10.250 euros, relativa a compra de um imóvel no ano passado — e de

empresas imobiliárias Inmobiliária e Viver Sado, respectivamente comprada e constituída por Isaltino e pelo filho e por Isaltino e Toldo Bom em 2004 e 2005. Por decisão do Ministério Público e atendendo, entre outros factores, à colaboração que prestou à investigação, uma antiga secretária de Isaltino, Paula Nunes, não foi acusada de branqueamento de capitais neste inquérito, mas deverá ser objecto de um processo autónomo. Em causa está o facto de se ter prestado a que Isaltino utilizasse contas bancárias suas para depositar avultados montantes em numerário que provinham de construtores civis em troca de benefícios que lhes concedia.

Dinheiro em troca de favores

"Desde que iniciou funções na Câmara Municipal de Oeiras (em 1998), o arguido Isaltino Moraes formulou o propósito de enriquecer, auferindo vantagens patrimoniais que não lhe eram devidas", afirma-se no despacho de acusação de

il páginas. Para atingir esse objectivo de enriquecimento ilícito "sempre que admitiu necessitar-se de obter licenças para loteamentos, construção imobiliária ou permítos de terrenos, o arguido não compreendeu, directa ou indirectamente ou através de terceiros que lhe deveria pagar para obter esse acto".

A acusação refere que "tal pagamento tanto poderia assumir a forma de entrega de dinheiro em numerário como a cedência de frações de imóveis cuja venda beneficiaria a seu favor" — entre outras. Debruçando-se sobre as situações consideradas mais relevantes das ilegalidades atribuídas ao autarca, o despacho refere que este foi favorecido na aquisição de imóveis pelas empresas Solatia, Turongal (de João Algarvio), Teixeira Duarte e Motus Marques.

Mais em particular são analisados os seus negócios com Fernando Trigo, que foi director e coordenador da agência Lusa até final de 2003,

o seu envolvimento na livraria Obras Completas (sua acção-ritimada das vendas, o empresário João Algarvio "dona-lhe" 4 mil euros em cheques); a construção gratuita da sua moradia na praia de Alzur, pela Turongal, um "contra-partida" do licenciamento ilegal de dois prédios em Oeiras; a compra de um apartamento em Miraflores ao empreiteiro Manuel Bystovos; a compra de um escritório em Av. de Fernão Teófilo Duarte e as condições em que conseguiu que a Câmara do Alentejo, em Cabo Verde, lhe oferecesse um lote de 1500 m² para construção de beira-mar.

"Atando como agiu, no domínio das suas funções, o arguido Isaltino Moraes optou em crises e irregularidade a responsabilidade e a transparência na administração pública, enquanto valores fundamentais do Estado, em violação dos princípios fundacionais da Constituição da República Portuguesa", salientam as procuradoras responsáveis pela acusação.

ISALTINO MORAIS AFIRMA INOCÊNCIA

Presidente da Câmara de Oeiras rejeita acusações

ISABET RIACA

Isaltino Moraes confirmou ontem, em conferência de imprensa, num hotel de Oeiras que foi notificado da acusação do Ministério Público (MP). Mas, sublinhou, esta "não tem qualquer fundamentação", pelo que ele se sente "tão inocente e livre" como antes, para exercer o cargo.

"Em momento algum a acusação integra quaisquer medidas de restrição ao exercício das minhas funções autárquicas." "Nada na acusação põe em causa o meu mandato autárquico, pelo que exercerei-o em toda a plenitude e em toda a legitimidade política e de cidadania", garantiu o autarca.

O presidente da Câmara Municipal de Oeiras quis deixar "no ar um par de perguntas": "Primeira, o que pensariam os cidadãos portugueses se um processo judicial se abrisse na praça pública durante cinco anos, em que a acusação de corrupção é sustentada por mil e dezitris ladrilhos esgumados, que foram papéis, assinados numa sala de visitas? Segundo, o que pensariam os cidadãos portugueses se tivessem conhecimento de um processo judicial passado na praça pública durante cinco anos e em que o Ministério do Fisco fiscal aliás, sem qualquer fundamento — é sustentada por uma imprópria de dois mil contos?"

Isaltino de Moraes deixou um comentário: "A investigação chegou, portanto, ao fim. Até agora não pude fazer nada. Tive de assistir em silêncio correndo às costas as vitórias do sagrado de justiça e à erigição de um clima de falsidades e de calúnias a meu respeito. Isto durante cinco anos, mais acenadamente nos últimos três."

O autarca de Oeiras anunciou, por fim, que vai dar instruções ao seu advogado "para prosseguir de todos os prazos, para que o processo seja público e para prescindir da fase de instrução para que o processo seja rapidamente julgado, à vista de todos" e "rapidamente declarada" a sua "inocência".

No final da conferência de imprensa alguns jornalistas tentaram questionar o autarca relativamente a crimes concretos de que foi acusado, mas ele recusou-se a dizer fosse o que fosse, além de proclamar a sua inocência relativamente a todas as acusações de que é alvo.

Seiscentos e oitenta mil euros em notas

Seiscentos e oitenta mil euros é o montante total dos depósitos em numerário efectuados entre 1993 e 2002 por Isaltino, ou por ordem sua, em contas bancárias que tinha em seu nome, em nos nomes da sua secretária e do jornalista Fernando Trigo.

Os números apurados pelos peritos da PJ mostram que em sete contas do autarca foram depositados cerca de 73 mil euros em notas no longo daquele período. Em duas contas que tinha em seu nome no BPI, Fernando Trigo depositou, só entre 1996 e 2001, perto de 235 mil

euros em dinheiro fresco que lhe era entregue periodicamente por Isaltino. Com esses valores Trigo adquiria francos suíços e dólares que depois entregava a Isaltino para este mandar para a Suíça.

Com o mesmo objectivo de converter em moeda estrangeira, o autarca entregou à sua secretária, entre 1996 e 2001, um total de 192 mil euros "seccionados em envelopes, em sacos de notas", que esta depositava nas suas contas do BIC e do Barclays. "Paula Nunes aceitou depositar as quantias em

causa porquanto, como funcionária da câmara e agente na directa dependência funcional do arguido Isaltino Moraes, não quis desobedecer-lhe nem censurá-lo, apesar de conhecer a origem desse dinheiro", diz a acusação. O documento refere que os envelopes eram entregues por Isaltino à sua colaboradora depois de este receber no seu gabinete "alguns promotores imobiliários, tais como o arguido João Algarvio".

Por último, a conta de que Isaltino era titular no BPI, juntamente com a irmã e o cunhado, foi também abus-

teada com um total de 160 mil euros em notas apenas entre 2000 e 2002.

O inquérito apurou que, só entre Setembro de 1990 e Março de 2002, Isaltino depositou 1 milhão e 157 mil euros em duas contas da Union des Banques Suisses de que era o único titular. Novidade é o facto de o ex-ministro ter aberto quatro contas em seu nome num banco belga, entre 1984 e 2001, nas quais tinha cerca de 70 mil euros em Janeiro do ano passado. Estas contas nunca foram declaradas ao Tribunal Constitucional.

Tribuna do leitor

Esta secção é de livre acesso e reproduzido do conteúdo da opinião dos leitores em matérias de âmbito local. As cartas devem ser assinadas e enviadas para: JORNAL PÚBLICO, Cascaia Local, Rua Vitorino, 13, 1099-316 Lisboa, ou ainda por fax (210) 110055 ou e-mail local@publico.pt. Por razões de espaço e clareza, as cartas poderão ser resumidas pela redacção.

Uma estratégia participada para uma Baixa habitada

A Associação de Moradores da Baixa Pombalina (<http://moradoresbaixa.no.sapo.pt>) vai finalmente ter condições para os corpos gerentes em 31 de Janeiro e penso que a partir desse momento poderá ser um importante ponto de diálogo no delinear das necessárias intervenções que se anunciam.

Inquanto sócia fundadora, era ou alguma preocupação que assistia ao desenrolar de um processo de modificação da Baixa com múltiplas entidades desorientadas a iniciar. Assim, é um agrado que nesto ano exista uma presença especial da Câmara Municipal de Lisboa com todo o processo, ao ter criado recentemente um comissariado de coordenação.

Por outro lado, era preocupante que se planeasse uma intervenção para um local habitado e não existissem representantes desses habitantes, não partidários e provenientes da sociedade civil, podendo apenas as relações com todos as instituições que intervêm do correto a nível individual. Foi ser importante divulgar a existência de uma associação de moradores activa e aberta.

A lista que vou apresentar às eleições, e que inclui algumas personalidades da Baixa, como o arquitecto Paulo Galvão, o galerista Rui Barata, o arquitecto Isabel Carlos, a artista plástica Fernanda Traganço, entre outros, tem uma especial preocupação com a melhoria das condições de vida dos que lá habitam, assim como com uma estratégia que permita delimitar uma Baixa plenamente ocupada.

Senão a Baixa de todos, esta será a minha participação, razão pela qual defendemos uma associação cujos corpos dirigentes funcionem através aos sócios e a todos que desejem contribuir. Contamos para com todos os portugueses.

ANABELA ROGILA
Associação de Moradores da Baixa Pombalina

Quinta da Marinha, alargada vedação no Cabo Raso

Miguel Champalimaud, proprietário da Quinta da Marinha, aumentou a área de vedação de grama farpada junto ao rio do Cabo Raso, acusado como já era ilegal. A obra foi objecto, em Novembro, de um rescalço depois de ter sido requi-

da, de uma contra-ordenação por violar o regulamento do Parque Natural de Sintra-Cascais. O proprietário, porém, afirmou a si mesmo as condições que a lei lhe dá. E está, a rigor, pouco fizeram para repor a legalidade, passando a "batata quente" de umas para as outras.

"Estou a proteger o princípio da propriedade privada", defende Champalimaud, em declarações à imprensa, aduzindo que uma sentença de 1976 comprovou o seu direito de propriedade. E acrescenta que "a vedação vai lá ficar até que o Parque, a Câmara e a Capitania reconheçam e respeitem uma decisão transitada em julgado". O empresário, que soma conflitos com estas entidades, acusa "alguns agentes do Estado de comportamento tipo mafioso". Em causa está uma guerra antiga relacionada com a exploração dos viveiros de marisco numa área de propriedade e que é considerada zona de domínio Público Marítimo (DPM) por estas entidades, mas não pelo proprietário do terreno.

Champalimaud não pode voltar a trabalhar, mas quer reassumir o edifício, regularizar os viveiros e criar num deles um restaurante. Apesar de existir um documento que refere o limite do DPM, dentro do qual se encontra a zona de vedação dos viveiros, esta delimitação nunca foi executada no terreno. Como tal, Champalimaud reitera que "seu "até ao mar" e considera que se ilude com as regras "não ilegais". Porém, o Viveiro Peta Verde possui um contrato de concessão desde 1975 e a Pesca é renovada anualmente pela Capitania. Contudo, devido ao histórico jurídico-administrativo em questão, a Direcção-Geral de Pesca considera que não foi feita "prova de titularidade dos viveiros" e impõe para já os licenças para 2006. Reclamando a Comissão do DPM criou um parecer que recomenda a "delimitação oficial da DPM". Agora cabe ao parque natural executar. A comissão diretiva do parque informou o seu relatório *Relatório* (relatório de 14/11/05) que "preliminariamente a vedação de grama farpada não tem de ser revista".

Caros amigos, como se pode ver por essa notícia, continua a não existir uma posição clara das autoridades no sentido de se respeitar a legalidade (...). A câmara, a capitania do porto de Cascais e o parque natural, apesar de terem na sua posse decisões legais que lhes permitem decubir de imediato a vedação, continuam a protelar o seu direito, mais podendo ganhar com esta situação em vez de recorrerem a legalidade. (...) O presidente da Câmara de Cascais chegou a dizer que o parque natural já era de direito da documentação necessária que permita retirar de imediato a vedação. Certo é que, até agora, a referida vedação se mantém de pé infringindo todos os termos.

ANTÓNIO LEAL
Cascais

HOJE

LISBOA

9h30-10h30 Dom Quilote entre as Jornadas evocativa do IV Centenário da 1.ª edição da primeira parte do *Dom Quilote de la Mancha*, organizada pela Instituição Cervantes e o Departamento de Literaturas Românicas da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Na Faculdade de Letras.

10h-17h Arte e Espiritualidade. Exposição inspirada nas comemorações do V Centenário do Nascimento de S. Francisco Xavier. De terça a domingo, até Abril de 2006, na Cordoaria Nacional (Av. de Indú).

10h-16h O Poder da Arte. Exposição de obras do acervo da Fundação do Serralves, concebida por seis dezenas de jovens de 53 artistas portugueses e estrangeiros. Pode ser visitada até 16 de Abril, de terça a domingo no Palácio de São Bento. A entrada é gratuita.

10h-18h30 Anos com Arte. Exposição do pintor Luís Vieira-Dapista. Até dia 23, de terça a domingo, na Galeria Municipal Arte Basí, na Av. dos Azeiteiros, 1 - Ventim.

10h-16h Cinco Séculos de Comunicações em Portugal. Mostra sobre a história dos Correios e das Telecomunicações. Pode ser visitada de segunda a sábado no Museu das Comunicações (R. do Instituto Industrial, 161).

18h30 Cinema Ventura Pena. Ciclo dedicado ao realizador catalão organizado pelo Instituto Cervantes (L. De S.ª Maria, 43F), que se prolonga até ao final do mês, com sessões às terças-feiras. Hoje é exibido o filme *Amigo/Almoço* (1988). Entrada livre.

CENTRO-SUL

9h30 17h Realização de Serra e Mar. Exposição de pinturas de Zé Craveira. Para ver até 13 de Fevereiro, nos dias 16, na Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão.

9h-17h30 Alfabetos do Mundo. Exposição sobre a evolução da escrita, com livros e painéis explicativos sobre os principais alfabetos utilizados na actualidade. A mostra pode ser visitada nos dias 16, até 28 de Abril, no Arquivo Municipal de Lagos.

10h-18h A Invenção do Mundo. Exposição de arte sacra organizada pelo Departamento do Património Histórico e Artístico da Diocese de Beja. Até 16 de Abril, de terça a domingo, no Paço Episcopal de Faro (Lg. da Sal).

21h Clube de Leitura de Lagos. Leitura de excertos de textos e troca de impressões sobre autores lusófonos. Entrada livre. Na Biblioteca Municipal Dr. Júlio Dentas.

Informações para Agenda@publico.pt

Histórias na cidade

FRANCISCO LEITE



Audi de luxo de Santana Lopes ficou sem compradores

Seja por consumir 17,5 litros de gasolina aos cem, na cidade, ou por o seu antigo utilizador não suscitar boas memórias aos potenciais interessados, o certo é que Audi A8 topo de gama estreado por Pedro Santana Lopes quando era presidente da Câmara de Lisboa não chegou a ser arrematado. Segundo o assessor de comunicação da presidência da autarquia, João Reis, "não houve compradores" para o veículo, que ontem foi a leilão pública pelo preço-base de 62.500 euros. A câmara, explicou o assessor, vai agora "analisar a melhor forma de dar continuidade ao processo" de venda do carro de alta cilindrada, com um potente motor V8 e caixa automática *tiptronic* de seis velocidades. Na altura em que foi adquirida, em 2003, a viatura

de luxo — o fabricante chama-lhe *limousine desportiva* — custou cerca de 115 mil euros aos cofres da câmara. A decisão de a leilão foi do actual presidente da autarquia, Carmoza Rodrigues. Habitualmente requerido para cargos de chefia de Estado, o automóvel de topo de gama blindada e de vidros fumados não faz o género do novo chefe do executivo municipal. Carmoza Rodrigues destacou-se num Peugeot 907 de 50 mil euros ou, de preferência, na sua moto particular. Restou à Câmara de Lisboa tentar atar a mão mais o preço a este *mondo de luxo*. Quem sabe se consegue suscitar o interesse de algum proprietário de bombas de gasolina, ou de alguma *santaneite* morta de saudades e vencedora do EuroMillions. A.H./A.R.

Vox populi

O que acha de Isaltino Morais, presidente da Câmara de Oeiras, ter sido acusado de corrupção?



João Celado
Diretor de promoção e marketing, 38 anos

"Não acho nada. Enquanto não for formalmente acusado é inocente."



Fábio Franco
Estudante, 19 anos

"Não tenho opinião formada sobre isso. Não tenho acompanhado a imprensa."



António Matias
Corruto de serviço externo, 66 anos

"Se foi acusado é porque há razões para isso. É a única resposta que posso dar."



Sónia Pinto
Empregada de mesa, 23 anos

"Não estou informada sobre isso. Também não gosto de política, não voto e nem tenho cartão de eleitor."

Portugal

Visite as fotogalerias do PÚBLICO www.publico.pt/fotogalerias/fotogalerias.aspx

Tribunal Europeu dos Direitos do Homem critica lentidão da justiça portuguesa

José Bento Amaro

Estado condenado a indemnizar casal de emigrantes após processo judicial de nove anos e meio

● O Tribunal Europeu dos Direitos do Homem emitiu, na terça-feira, a sua preocupação pela aversão de questões contra o Estado português que os tribunais administrativos por lentidão na justiça em Portugal, o Ministério da Justiça diz que não pode responder por essas reclamações, porque as mesmas não se devem a questões relacionadas com eventuais falhas em edifícios ou equipamentos, mas realiza que têm vindo a ser tomadas medidas para prevenir a morosidade processual.

"O Conselho tem tomado numerosas medidas que tendem a prevenir a morosidade processual e a assegurar que, nos casos em que ela decorre excessiva, os cidadãos tenham uma

reparação do seu dano", informou o Ministério da Justiça em nova enviada ao PÚBLICO.

Já a Associação Sindical dos Juizes, por intermédio do seu presidente, António Martins desenvolveu incansáveis esforços recentes, que apontam para uma diminuição de 28 por cento dos processos pendentes em tribunais nacionais, referindo que o Estado não pode esquecer que o acesso à justiça é demasiado dispendioso, em consequência, pode assinar os custos do recurso aos tribunais.

A reconexção do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, que é vinculada para divulgação online, é ilustrada num acórdão da 10.ª secção deste tribunal. Nesse documento, o Estado português é condenado a pagar a um casal de emigrantes uma indemnização de 9500 euros, uma vez que as autoridades nacionais violaram cerca de nove anos e meio para decidir sobre uma acção de des-



Processos demorados tempos

pejo. O Estado português, através do Ministério da Justiça, reconheceu justiça na pena aplicada e já informou que vai pagar.

No mesmo acórdão, a instância judicial europeia critica também o Ministério Público português por

na qualidade de representante do Estado, ter posições diferentes nos tribunais nacionais e internacionais. São finalmente endereçadas críticas à "incoerência" da jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo e à demora das suas decisões.

O caso que motivou este acórdão teve origem em 1993, tendo a secção decidida por um casal de emigrantes em França de estar no Tribunal de Matosinhos. O casal ganhou a causa, mas o processo acabou por chegar ao Supremo Tribunal Administrativo, onde se arrastou até 2004.

O plus foi que, mesmo depois de o caso andar nos salos de indefinição durante cerca de nove anos e meio, os diversos tribunais administrativos, incluindo o Supremo, tivessem concluído que este arriamento era normal e que até aqui havia danos. Em declarações à Lusa, o advogado Jorge Alves, que representou o casal emigrantes, disse que "só no Tribunal Europeu dos Direitos do Homem é que os queixosos encontraram justiça".

Isaltino Morais sabe se vai a julgamento dia 16

● Uma nova decisão sobre quem vai ou não a julgamento no caso Isaltino Morais foi ontem marcada para o próximo dia 16 pelo juiz do Tribunal Central de Instrução Criminal (TICIC) Carlos Alexandrino, após uma sessão destinada a repetir o deliberação.

O debate instrutório deste processo, que tem o presidente da Câmara de Oeiras, como principal arguido, teve de ser repetido depois de o juiz ter anulado uma anterior pronúncia (decisão de levar os arguidos a julgamento), ao não reconhecer a existência de uma irregularidade invocada pelo arguido e jornalista Fernando Trigo.

Isaltino Morais foi constituído arguido em julho de 2005, numa processo reaberto com contas bancárias na Suíça não declaradas ao fisco e ao Tribunal Constitucional. Segundo a acusação, desde que iniciou funções na Câmara de Oeiras, em 1980, o autarca "facilita o dinheiro em envelopes entre gues ao seu gabinete" para financiar locuções, existindo os recibos de

Ex-assessor de Felgueiras nega reuniões do "saco azul"

António Arnaldo Mesquita

● Horácio Costa, ex-assessor de Fátima Felgueiras e principal testemunha de acusação no julgamento do "saco azul" de Felgueiras, nega o encontro com o tribunal que se teria sucedido no período de mais de uma vez com o presidente da Câmara de Matosinhos, Guilherme Pinto, a propósito das suspeitas de branqueamento ilegal do PS local.

"Num tribunal as pessoas não estão num plano político", disse Horácio Costa, enquanto a sentença de declarações de Guilherme Pinto ao mesmo tribunal relativamente a um encontro entre os responsáveis pela Federação Distrital do Porto (FDP) do PS.

O principal ponto da discordância na sessão de ontem centrou-se precisamente nas reuniões que Horácio Costa e o empresário Joaquim Freitas, ambos titulares da conta bancária por onde passaram os branqueamentos e a constituição de Fátima Felgueiras e do PS, terão tido com o líder da FDP do PS, Narciso Miranda, e Guilherme Pinto, à data presidente do Conselho de Administração da FDP. Este último disse ao colectivo que se reuniu pelo menos duas vezes com Horácio Costa, a primeira no final de 1999 e a segunda em meados de 2000, na Foz do Douro, dias antes da câmara europeia de Santa Maria da Feira que encetou a presidência portuguesa da UE.

Esta versão, que coincide com as declarações prestadas no julgamento por Narciso Miranda, foi desmentida por Horácio Costa, que assegurou só se ter reunido uma vez com Guilherme Pinto, na Foz do Douro, em finais de Junho de 2000. Costa citou a propósito declarações do autarca de Matosinhos à comunicação social, ressaltan-

do que este encontro terá acontecido para evitar que os dois responsáveis pela gestão do "saco azul" se deslocassem a Santa Maria da Feira na altura em que António Guterres recebia os reis governantes europeus.

Guilherme Pinto assegurou ao tribunal que, nos contactos com Horácio Costa e Joaquim Freitas, viu alguns documentos que lhe foram mostrados, sublinhando que "muita coisa" lhe pareceu "falso" e concluiu, por aquilo que viu, estar na presença de "gente sem grandes lucrações". Segundo o autarca de Matosinhos, Horácio Costa acabaria por ser alvo de um processo disciplinar movido pelo PS por difamação à Máxima Assembleia, por não



Horácio Costa, ex-assessor de Fátima Felgueiras, nega o encontro com o tribunal que se teria sucedido no período de mais de uma vez com o presidente da Câmara de Matosinhos, Guilherme Pinto, a propósito das suspeitas de branqueamento ilegal do PS local.

ter comunicado as suas denúncias. Horácio Costa acusou Guilherme Pinto de "procurar confundir os factos" e denunciou que a sua denúncia de alegadas irregularidades na gestão do "saco azul" fosse motivada por ambição política. "Por, quinto vereador do PS na Câmara de Felgueiras, queria assaltar a cidade? Com que propósito?", perguntou. A principal testemunha de acusação queixou-se ainda ao tribunal de que o seu antigo advogado lhe terá destruído documentação incriminatória para Fátima Felgueiras que desejava entregar ao colectivo de juizes. O presidente do colectivo comentou, a propósito: "Isso é assunto que tem que estar noutra sede [a Ordem dos Advogados]".

Na sua empresa ainda tem uma Central Telefónica só de rede fixa? Centrais de Telemóveis, Internet e Telefónicas!

Não tenha uma Central Telefónica só para a Rede Fixa, deixando os Telemóveis e Internet de fora.

skype em Telemóveis

BELCOM-IP Série Profissional N.º 1 em Centrais Híbridas de Telemóveis, Internet e Telefones

Aproveite a grande campanha de trocas de Centrais Telefónicas só de rede fixa, por Centrais de Telemóveis, Internet e Telefónicas. Tenha na sua empresa Telemóveis e Telefones fixos e transferirem, suspenderem chamadas, fazerem conferências e todo o tipo de funções avançadas. Telemóveis e Telefones fixos a fazerem chamadas grátis para Portugal (em zonas locais, nacionais e nacionais), fora ou dentro de rede PT, Europa, EUA, Canadá, Japão, Hong-Kong, Austrália, Argentina, Malásia, etc. (mais de 60 países no Mundo). Faça ainda chamadas com custo económico para outras redes móveis nacionais, e grátis para as redes móveis de muitos países do Mundo, como: Canadá, Rússia, E.U.A., etc. Registre também o seu telemóvel na rede Skype e passe a fazer e receber chamadas grátis com mais de 310 milhões de utilizadores em todo o Mundo. Não gaste mais dinheiro com "Roaming", se tem pessoal ou se frequentemente se desloca ao estrangeiro. Informe-se já sem compromisso.

A BELTRÔNICA
Soluções Nacional de Apoio a Clientes
808.20.61.61
Chamada Livre

Nota: Sem trocas de telefónicas, passe a ter um telemóvel em linha com redes móveis, a fazer e receber chamadas grátis para a rede fixa, através da central de atendimento 808.20.61.61

www.abeltronica.com

Notas de 20 a 0

Os factos e os protagonistas da semana, avaliados por Luís Francisco



Pinto Monteiro

16

Depois de deixar o aviso de que a situação de violência nas escolas é uma bomba-relógio a que os políticos têm prestado pouca atenção, o Procurador-Geral da República foi ao Parlamento e falou de outros problemas: violência sobre o pessoal médico e sobre os idosos. Esperase que os alertas funcionem.



Boston Celtics

16

Com o Euro-2008 a fever, quase esquecemos da final da NBA (não há problema, os americanos pagam na mesma moeda...). De forma exemplar, os Boston Celtics reafirmaram as credenciais do passado e bateram os LA Lakers por 4-2. Foi o seu 17.º título - ninguém tem mais. Mas também foi o primeiro desde 1986...



Isaltino Moraes

9

Ele garante que é melhor assim, porque poderá defender-se das acusações. Mas, ao confirmar-se que irá responder em julgamento por diversos crimes, Isaltino Moraes vai ser divulgado milhares de compromissos: depositou em contas no estrangeiro quatro vezes mais do que ganhou. Convém mesmo que explique.



Mário Soares

7

Ao escolher Hugo Chávez como primeiro entrevistado no seu programa para a RTP, Mário Soares deu um sinal estranho. O ex-Presidente português foi enviado ao encontro da Galp à Venezuela para desbloquear possíveis investimentos da empresa no país de Chávez. Para onde foi a cántima amplexo, amigos, negócios à parte?



Luís Amado

6

O sr. irlandês do Tratado de Lisboa deixou a UE em estado de choque e a reacção do ministro português dos Negócios Estrangeiros foi bem sinal disso. Luís Amado propõe que se repita o referendo (presumese que às vezes necessárias até o sr. vença...). Curiosas noções de democracia têm os que nos governam...

Robinson

Por Luís Afonso



Matchpoint

O momento da semana

A selvajaria da informação

A regra tácita do bom senso em jornalismo diz que só se identifica um suspeito de crime quando o caso vai a julgamento. Percebe-se que isso não acontece quando se trata de figuras públicas. Mas o que dizer da jovem que raptou o bebé do Hospital de Penafiel? Quem a conhece sabe da história; para quem não a conhece, o que interessa saber o seu nome ou ver-lhe a



cara? Na terça-feira, a *Filódica* (oitando e Lusa) não a identificou, o *JV* divulgou apenas o primeiro nome, *DN* e *Correio da Manhã* fêz-o o primeiro e último, o *24 Horas* divulgou o nome completo mais a cara do acusado. Quem quiser que tire conclusões sobre o tipo de jornalismo que se faz em cada um destes sítios. Mas a questão vai para além do debate interno na classe: por tudo isto andar ao deus-dará, os jornalistas «cavavam a pedra» que alguém de fora lhes pusesse a pata em cima. As novas leis estão aí. E, com elas, a democracia fica mais fraca. L.F.

Entre Aspas

«Fumai uns charros e fizei com cáibras de tanto rir. Encarei isso como uma coisa instrumental»

JOÃO GUILÃO
presidente do Inst. da Língua e Terminologia, 19.11.07

«Sim. Um resultado destes é uma derrota para mim»

JOSÉ SÓCRATES
sóbe o «ato» da Irlanda, 13.06.08

«É mais fácil Cristo descer à Terra do que a Ferreira Lente ganhar eleições»

FRANCISCO LOUÇA
Expresso, 14 de Junho

«Portugal só deve acolher os imigrantes que pode integrar»

PAULO PORTAS
Lusa, 11 de Junho

«Hugo Chávez é conhecido como um amigo dos pobres, uma pessoa que está ao lado dos desfavorecidos»

MÁRIO SOARES
Camões de Mário Soares, 13.12.18 de Junho

«A gravidez é óptima para a vida sexual: obrigam-nos a ser mais imaginativos na cama»

ANGELINA JOLIE
abc, 13 de Junho

«A beleza é como o diabo, não traz felicidade mas ajuda»

LILIANA CAMPOS
apresentadora SIC, Alcaz Minho, 16 de Junho

Matemática mais fácil na segunda do que na primeira fase

Uma prova "muito fácil". É esta também a opinião da Associação de Professores de Matemática (APM) sobre o exame de Matemática Aplicada às Ciências Sociais do

1.º ano realizado na sexta-feira. A APM acrescenta que a prova da segunda fase foi mais fácil do que a da primeira e que tal não deveria acontecer.



Veja a primeira página do PÚBLICO a partir da meia-noite: <http://www.publico.pt/Hoje>

Isaltino só corre risco de perda de mandato se for condenado por corrupção passiva para acto ilícito

António Arnaldo Mesquita

Autarca insiste que está inocente e deve recorrer da pena de prisão efectiva de dois anos para o STJ e TC

Isaltino Morais só corre o risco de suspensão de mandato como presidente da Câmara Municipal de Oeiras caso o Tribunal de Oeiras venha a condená-lo pelo crime de corrupção passiva para acto ilícito. O colectivo terá de reabrir o julgamento para decidir quanto àquele crime, por decisão do Tribunal da Relação de Lisboa, que determinou também a anulação daquela pena acessória.

Segundo os desembargadores, os crimes por que o autarca foi cunde-

nado (três fraudes fiscais e branqueamento) são ilícitos que não foram cometidos "com flagrante desvio ou abuso da função ou com grave violação dos inerentes deveres". O que implica que a perda de mandato em caso de anulação do acórdão do Tribunal de Oeiras pelo crime de corrupção.

A sanção acessória só terá eficácia se for imposta e transitada em julgamento ao ano de 2013, quando Isaltino termina o mandato e está impedido de se recandidatar novamente por ter completado o período máximo de mandatos. Tal cenário afigura-se muito improvável, depois de Isaltino Morais ter dito ontem ao expresso que vai "recorrer até ao céu", o que poderá retardar o trânsito em julgado da decisão adoptada pelo Tribunal da



Isaltino Morais

Relação de Lisboa, que puniu o autarca com dois anos de prisão efectiva em cúmulo jurídico.

A conflitualidade jurídica deve ser demorada, pois Isaltino poderá recorrer para o Supremo Tribunal de Justiça e não se deverá conformar com uma eventual escusa dos conselheiros em apelar contra a sua condenação à decisão dos desembargadores, devido à alteração do limite máximo das penas, actualmente elevado para oito anos de prisão, susceptível de motivar recurso para o Supremo.

O mais provável é que, nesta eventualidade, Isaltino de Morais queira que o Tribunal Constitucional (TC) se pronuncie acerca desta restrição. E nesse caso o TC, analisando os seus argumentos quanto à constitucionalidade de outras situações, te-

medaneamente se o Tribunal de Oeiras era ou não competente para julgar os crimes fiscais e o facto de, contrariamente ao desfecho pela defesa, o autarca não ter sido julgado por um tribunal de júri.

Em causa está o facto de a intervenção de jurados estar vedada em processos envolvendo crimes de terrorismo e de criminalidade altamente organizada e em que sejam arguidos titulares de cargos políticos. Isaltino Morais viu indeferida tal pretensão pelo Tribunal de Oeiras e pelo Tribunal da Relação de Lisboa e deverá recorrer destas decisões para o Constitucional. Alega que a não intervenção de júri no julgamento da primeira instância é inconstitucional por violar os direitos de defesa do autarca e o princípio da igualdade.

Obra-prima de engenheiros, designers e economistas.

Classe E 250 CDI Limousine e Station por 495€/mês*



Nasamotor, S.A

Eat. da Circunvalação, 11124 - Sra. da Hora - R. D. João IV, 369 - Porto
Z. Ind. do Roligo, 1. 369 - Sra. M.ª da Beira - Av. Infante D. Henrique, 4/6 - V. N. Gaia
Tel: 908 294 040
www.nasamotor.pt

*Exemplo para Classe E 250 CDI Limousine AVANTGARDE, com pintura metálica, estofos em pele ARTICO, sistema de estacionamento activo, retrovisores int. + ext. eq. anti-encadeamento e caixa porta-objetos EasyPack a/mo docto 495€/mês. Campanha válida para viaturas em stock e a encomendar, desde que propostas aprovadas até 30 Setembro 2010, e matrículas efectuadas até 30 Novembro 2010. Contrato Opção Ventagem, 36 meses, montante financiado 46.698,36€. Entrada inicial 13.171,33€. Valor Futuro Garantido no termo do contrato de 32.842,04€. Contrato de manutenção facultativo. Quilómetros máximos percorridos 50.000. TAN 2,743%. TAEG 3,070%. Despesas de legalização e transporte incluídas. Contrato de ALD indexado e Embor a VM média do mês anterior à resolução do contrato. Acrescer despesas contratuais e portes. IVA incluído. Sujeito a aprovação da Mercedes-Benz Finanziamento. Imagem da viatura não contratada. Consumo (combinado l/100 Km): 5,5. Emissões CO₂ (g/Km): 144.

Blogue do candidato a astronauta

A Agência Espacial Europeia está a promover um concurso a nível da União para encontrar candidatos a astronauta David Morjal é um

dos candidatos portugueses. O seu blogue é acessível em publico.pt/contagemdecrescente



As notícias de ambiente todos os dias no Ecosfera.ecosfera.publico.pt

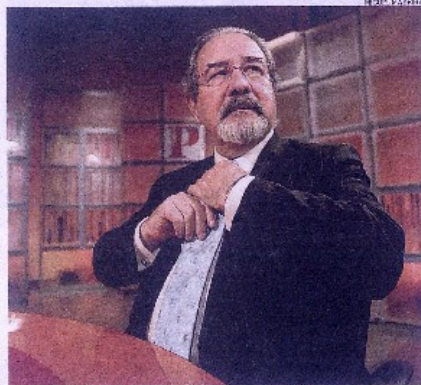
Isaltino Moraes vai ser julgado por corrupção, fraude fiscal qualificada, abuso de poder e branqueamento de capitais

António Arnaldo Mesquita

Em nove anos, desde 1993 a 2002, o autarca de Oeiras recebeu 351.139 euros, mas depositou 1,321 milhões em contas em Portugal, Bélgica e Suíça

● **Corrupção, branqueamento, fraude fiscal, abuso de poder e participação económica** são os crimes imputados a Isaltino de Moraes no despacho de pronúncia lido ontem pelo juiz Carlos Alexandre, titular do Tribunal Central de Instrução Criminal. A decisão impõe a remessa do processo para julgamento a que o presidente da Câmara de Oeiras e ex-ministro das Cidades será sujeito, ao lado de Moraes Moraes Almeida, do jornalista Fernando Trigo e das empresárias João Algueiro e Matheus Marques.

A pronúncia de Isaltino contém uma descrição enunciativa dos 1091 montes financeiros feitos pelo autarca e, segundo o documento, por outras pessoas a seu mando, que agiram como estas de-facto. O documento validou um rigoroso levantamento das contas bancárias abertas em instituições financeiras nacionais, na Suíça e na Bélgica, concluindo que entre 1993 e 2002, Isaltino abriu ventidentos



Isaltino Moraes assegura que a acusação se baseia em suposições

lípios de 351.139 euros como autarca de Oeiras e ministro das Cidades no Governo de Duílio Barbosa, mas efectuou depósitos em numerário em seu nome e no de terceiros ascendendo a 1,321 milhões de euros. A reconstrução dos circuitos dos

cinzeiros baseou-se em consultas às autoridades financeiras da Suíça, onde foram localizadas diversas contas numéricas abertas em nome do autarca e de pessoas que terão agido como testas-de-férra. O despacho de pronúncia refere um lastoso episódio

Reacção de Isaltino

Julgamento em vez de arquivamento duvidoso

Isaltino Moraes querantui quem que preferir responder este julgamento de que ven o seu processo ser alvo de um "arquivamento duvidoso", defendendo que a imputação se baseia apenas em "suposições". O autarca afirmou à agência noticiosa Lusa não ter recebido oficialmente notificação do promotor, mas assegurou que deseja ver o processo seguir a sua "evolução natural". "Sempre disse que quanto mais depressa melhor, porque vou ter a oportunidade de responder a perguntas que nunca me fizeram", afirmou Isaltino Moraes, assegurando que lhe são "só atribuídos factos" que nunca praticou.

Além do sobrinho, Isaltino terá usado como testas de férra uma funcionária da Câmara de Oeiras, que abriu contas em bancos portugueses e estrangeiros, o jornalista Fernando Trigo, a quem terá emagradado, entre julho de 1996 e finais de Dezembro de 2001, mais de 254 mil euros. Trigo terá adquirido francos suíços no valor de 105 mil euros e dólares a troco de quase 112 mil euros. O documento ontem divulgado assegura que aquelas quantias em divisas terão sido entregues por Trigo a Isaltino para serem depositadas pelo autarca em contas em bancos estrangeiros, desigualmente na União de Bancos Suíços (UBS). Na Bélgica, as autoridades judiciais apuraram que Isaltino Moraes seria titular de, pelo menos, quatro contas num banco de Bruxelas, onde chegou a ter um saldo de 69 mil euros, daí levantados em Janeiro de 2005.

O crime de fraude fiscal qualificada resulta do facto de, segundo a pronúncia, Isaltino Moraes ter emitido no livro os seus depósitos em contas bancárias na Suíça e na Bélgica, o que terá tido o efeito de diminuir o IRS que deveria ter pago. O imposto em falta é estimado em cerca de 670 mil euros, segundo os cálculos realizados com base nas remunerações declaradas e nos montes declarados pelo presidente da Câmara Municipal de Oeiras.

protazonizado pelo sobrinho de Isaltino, taxista na Suíça, que terá tentado ficar com cerca de 270 mil francos suíços, depositados em seu nome, mas que acabaria por devolver ao tio, na sequência de uma deslocação deste à Suíça, em Janeiro de 2001.

Sindicato dos guardas prisionais diz que há cadeias sem pessoal médico e reafirma-se contra troca de seringas

José Bento Amaro

● O Sindicato do Corpo de Guarda Prisional (SCGP) refuta as acusações de João Loulou, presidente do Instituto da Drogas e da Toxicod dependência, que, recentemente, na Assembleia da República, disse serem os guardas os principais responsáveis pelo falhanço do programa de troca de seringas dentro das cadeias.

Para os guardas, existem outros motivos que expõem o insucesso do programa: os presos não utilizam

seringas para se injetarem e, em algumas cadeias, nem sequer existe pessoal médico para administrar e distribuir medicação aos reclusos.

Jorge Alves, presidente do SCGP, entende que responsabilizar os guardas é fazer deles o bode expiatório. O sindicalista afirma que a maioria dos guardas o militaram a ser contra a troca de seringas dentro das cadeias, do mesmo modo que recusam a instalação de máquinas com as mesmas no interior dos estabelecimentos prisionais, pois o mais provável é que

estas venham a ser destruídas pelos reclusos contrários à ideia e que, em sua opinião, são a maioria.

Para Jorge Alves, a melhor medida para prevenir as doenças infecciosas provocadas pelo consumo



José Gabriel acusou os guardas de serem responsáveis pela fracasso da troca de seringas nas cadeias

de drogas passa pelo reforço do pessoal médico e de enfermagem. O presidente do sindicato entende que o pessoal médico deveria ter colação a tempo inteiro nas cadeias e lembra que, em algumas delas, que não capacitou, nem sequer existem profissionais de saúde para executar as tarefas que seriam por ser desempenhadas pelos guardas. Garante ainda que os guardas, enquanto não for alterada a lei, continuarão a apreender toda a droga que detec-tarem nas cadeias.

Funcionário judicial acusado de se apropriar de 27 mil euros

● O Ministério Público do Tribunal Judicial de Braga acusou um funcionário do Tribunal de Trabalho de crimes de peculato, subtração e falsificação de documentos, na forma continuada, por se ter apropriadamente apropriado de 27 mil euros, disse ontem fonte judicial à agência Lusa.

Segundo o Ministério Público, aquele montante, em dinheiro e cheques, terá alegadamente sido recebido de utentes e não foi entregue aos cofres da Justiça. O caso, detectado por uma juza que, em 2005, se encontrava em serviço naquele tribunal, foi investigado pela Polícia Judiciária (PJ) de Braga e concluído pelo Ministério Público, devendo agora seguir para julgamento. A juza suspeitou de actuação do funcionário e pediu uma investigação interna que concluiu pela subtração de verbas.

Este caso segue-se ao de um escrívão de direito, chefe de secção das Varas Bstas do Tribunal Judicial de Braga, que foi recentemente julgado e condenado a sete anos de prisão efectiva por ter lesado o Fisco em 300 mil euros.

Arguidos do Apito Dourado quebram silêncio

António Arnaldo Mesquita

● Alguns arguidos de processo do Apito Dourado quebraram, ontem, o silêncio e esclareceram o colectivo de juizes. Esta iniciativa implicou o retardo do andamento da fase de alegações, que deverá agora iniciar-se no próximo dia 25 do corrente.

Acusado de dois crimes de corrupção, o árbitro António Bastião foi confrontado com a gravação de um



Árbitro decidiu falar

telefonema com o presidente do Gondomar, José Luis Oliveira, que também era vice-presidente da câmara local. Bastião admitiu que não devia ter falado ao telefone com o director desportivo, acrescentando que terá feito "o melhor que sabia". Antes do desfecho, Oliveira é o único responsável do Gondomar. Cristiano Neves, foram à rubrica do livro de arbitragem e observaram-lhe uma pulseira em outro com um pedaço azul.

António Bastião assegurou que aquela oferta não terá influenciado a sua prestação e repetiu uma informação que outros arguidos já tinham dado. Revelou que o presidente dos Uragões Sandimenses, principal rival do Gondomar, também fazia ofertas aos elementos da equipa de arbitragem, nomeadamente estadias gratuitas no hotel de que era dono. Estas prendas não foram, todavia, consideradas ilícitas pelos investigadores.

Hoje, às 18h, quando o país estiver a ver o jogo entre a selecção nacional de futebol e a República Checa, no Parlamento os deputados deverão estar a votar. Depois de uma reunião plenária cheia. Todos os partidos já fizeram saber que estão convictos de que haverá quórum.



Parada, camarões e acordeão

Como os militares celebraram o 10 de Junho em Camp Warehouse

Foi à hora do grande calor com o perfil das montanhas à volta de Cabul recortado no céu. Os portugueses portugueses pararam em fila com o soldado, o soldado português de meia-idade pai, general Carlos Branco - que neste momento desenhava as fardas de porta-voz da ISAF, a força liderada pela NATO -, discussões, lembrando os invernos de Béria, as planícies de África, as trincheiras de Flandres, "o legião dos nossos antepassados". Disse que, entre ser bom cidadão e bom soldado, um soldado deve escolher ser bom cidadão, porque isso fará dele um bom soldado. E a cerimónia do 10 de Junho em Camp Warehouse com os portugueses a desfilar, seguidos pelos membros da força aérea que também integram a missão portuguesa actualmente no Afeganistão, recém regressados de Kandahar.

Depois foi o almoço volante para os 150 presentes, incluindo camarões, azeitonas, doces e croquetes. Um festim para quem passou 42 dias a rações americanas, daquelas com manteiga de amendoim e pastilhas elásticas, além das conservas.

Em Maywan, na província de Kandahar, Sul do Afeganistão, os militares portugueses viveram um mês e meio numa base junto a uma pequena aldeia, cercados de campos de papoava, em condições bastante elementares, tendo-se a ar condicionado com mais de 40 graus à sombra, rações de combate e pouco de saúde. O ambiente era de grande pressão e fadiga. Depois do almoço com carne e do leite com chocolate, o soldado Costa Veto com o seu acordeão tocou e todos cantaram "Ai, oi, oi, eu gosto de ser militar", o coro prosseguiu com o hino das forças armadas.

A seguir ao almoço, nestas instalações por eles usadas em Camp Warehouse a base da ISAF, tanto a Cabul havia quem jogasse snooker, mas chato, cheio estava o café com grande esca.

Nas próximas duas semanas os militares portugueses vão "reorganizar-se", diz o tenente-coronel Barata, comandante da força. É possível que antes de partirem para Portugal, entre Julho e Agosto, ainda desempenhem alguma missão de patrulha ou treino. A.L.C.



form, entre bankers de protecção. Está prestes a terminar a sua vida de militar contratado, Kandahar foi a sua última missão. Em 2007 esteve na Bósnia, em 2004 em Timor, em 2005 no Afeganistão. E, se tudo correr bem, em Agosto estará de volta a Portugal, para a festa de uma menina que foi quatro anos. É sua filha e chama-se Vitória.

Há muitos raptos na região petrolífera do Delta do Níger



Marinheiro português está há um mês sequestrado na Nigéria

José Bento Amaro
Carlos Soares come com os raptos, fala ao telefone com o irmão e está de saúde. A sua família teme intervenção militar

● Completaram-se ontem quatro semanas desde que Carlos Manuel Soares, oficial da Marinha Mercante portuguesa e comandante de um navio que fazia o abastecimento de víveres em plataformas petrolíferas no Delta do Níger, na Nigéria, foi sequestrado. Na companhia de mais oito tripulantes de refresco, quando por um deslize foi feita uma negociação que o Resco português vai manter, apesar das enormes dificuldades para satisfazer as pretensões dos jovens armados que guardam o barco. Em Portugal a família fala em "esperança" numa libertação breve, mas não como uma eventual ofensiva dos militares nigerianos: "Pode deixar tudo a perder."

"A última vez que falei com ele foi [domingo], e estava tudo bem.

Transmitiu-me confiança, mas também alguma preocupação", disse ao PÚBLICO José Patrício Soares, irmão do comandante sequestrado. Os contactos entre os irmãos são, de resto, frequentes: "O meu irmão utiliza um telefone por satélite que chama no meu." Os telefonemas não são frequentes escondidos, mas antes em frente ao grupo de captivos, com quem todos os sequestrados parecem manter um bom relacionamento.

"Todos bem tratados"

"O que o meu irmão me diz é que não falta comida e que todos têm sido muito bem tratados, com muito respeito. Parece que comem todos à mesma mesa", acrescenta José Soares, confirmando que o irmão, o Lourdes Tido, proprietário da empresa petrolífera Chevron Nigéria, continua fundeado num traço do Delta do Níger.

O receio de represálias em relação aos sequestrados (para além de Carlos Soares estão a bordo o seu irmão mais novo e ainda sete de azeite maritímo nigerianos que o acompanhavam de início) existe e tem um rosto: "Se queremos que os militares estejam muito quietinhos

e não ataquem", diz José Soares, temendo que uma tentativa de tomar a embarcação resulte num banho de sangue.

Um Portugal nenhuma entidade oficial quer comentar libertações e raptos. No Ministério dos Negócios Estrangeiros há registos de dezenas de muitos casos idênticos, que acabam sempre com a libertação dos sequestrados, fosse porque os governos ou as empresas empresárias pagaram os resgates, fosse porque os captivos decidiram, simplesmente, libertar os reféns.

Embora o caso continue a chamar-se reféns, os marinheiros nigerianos já foram libertados: foram eles que devolvem aos militares a notícia de que o valor do resgate fora reduzido para uma quantia bem inferior aos cerca de 30 milhões de naira (65 mil euros) inicialmente pedidos.

A zona onde o Lourdes Tido foi apreendido, algures entre Port Harcourt e Eservren, no Sul da Nigéria, é bastante com abundância de gás. É ali que grupos de homens armados lutam pela saída das grandes multinacionais estrangeiras que exploram os recursos naturais da região, nomeadamente o petróleo.

Debate instrutório do caso Isaltino Moraes recomeça hoje

● O juiz de instrução do caso Isaltino Moraes retoma hoje o debate instrutório, depois de em fevereiro ter interrompido os trabalhos após a relação do Lisboa ser pronunciado sobre um pedido para o seu afastamento.

O presidente da Câmara Municipal de Oeiras tinha pedido o afastamento de Carlos Alexandre, juiz do Tribunal Central de Instrução Criminal. Isaltino Moraes alegava que o magistrado não estava em condições de decidir

imparcialmente, uma vez que a autarquia o tinha mandado ao Verão de 2006 após umas obras electradas na sua residência. Contudo, o Tribunal da Relação rejeitou o pedido.

Isaltino, a irmã deste, Floripa Almeida, um jornalista, Fernando Trigo, um promotor imobiliário, João Algarvio e o empresário Mateus Marques já tinham sido pronunciados pelo julgamento (a 10 de Dezembro). O autarca era acusado de um crime de participação económica em negoci-

ção, três de corrupção passiva para acto ilícito, um de branqueamento de capitais, um de abuso de poder e outro de fraude fiscal. No entanto, a decisão de levar a julgamento os cinco foi anulada por causa de uma irregularidade invocada por Fernando Trigo. E todos serão submetidos a novo debate instrutório, em Lisboa.

Isaltino Moraes foi constituído arguido em Junho de 2005, num processo relacionado com certas bancárias na Suíça e em Bruxelas. Tusa

20 JANEIRO 06

FRASES

«Prêmios são feitos a bordo e não se dá o dinheiro de imediato...»
José Sócrates sobre o anúncio de 100 milhões de euros para o novo aeroporto
20 de Janeiro, 10:15

«Ainda não sei se vou voltar ao trabalho...»
José Sócrates sobre o anúncio de 100 milhões de euros para o novo aeroporto
20 de Janeiro, 10:15

«Ninguém tem um plano de carreira...»
José Sócrates sobre o anúncio de 100 milhões de euros para o novo aeroporto
20 de Janeiro, 10:15

«Ninguém tem um plano de carreira...»
José Sócrates sobre o anúncio de 100 milhões de euros para o novo aeroporto
20 de Janeiro, 10:15

«Ninguém tem um plano de carreira...»
José Sócrates sobre o anúncio de 100 milhões de euros para o novo aeroporto
20 de Janeiro, 10:15

«Ninguém tem um plano de carreira...»
José Sócrates sobre o anúncio de 100 milhões de euros para o novo aeroporto
20 de Janeiro, 10:15

«Ninguém tem um plano de carreira...»
José Sócrates sobre o anúncio de 100 milhões de euros para o novo aeroporto
20 de Janeiro, 10:15

«Ninguém tem um plano de carreira...»
José Sócrates sobre o anúncio de 100 milhões de euros para o novo aeroporto
20 de Janeiro, 10:15

«Ninguém tem um plano de carreira...»
José Sócrates sobre o anúncio de 100 milhões de euros para o novo aeroporto
20 de Janeiro, 10:15

«Ninguém tem um plano de carreira...»
José Sócrates sobre o anúncio de 100 milhões de euros para o novo aeroporto
20 de Janeiro, 10:15

«Ninguém tem um plano de carreira...»
José Sócrates sobre o anúncio de 100 milhões de euros para o novo aeroporto
20 de Janeiro, 10:15

«Ninguém tem um plano de carreira...»
José Sócrates sobre o anúncio de 100 milhões de euros para o novo aeroporto
20 de Janeiro, 10:15

«Ninguém tem um plano de carreira...»
José Sócrates sobre o anúncio de 100 milhões de euros para o novo aeroporto
20 de Janeiro, 10:15

«Ninguém tem um plano de carreira...»
José Sócrates sobre o anúncio de 100 milhões de euros para o novo aeroporto
20 de Janeiro, 10:15

«Ninguém tem um plano de carreira...»
José Sócrates sobre o anúncio de 100 milhões de euros para o novo aeroporto
20 de Janeiro, 10:15

«Ninguém tem um plano de carreira...»
José Sócrates sobre o anúncio de 100 milhões de euros para o novo aeroporto
20 de Janeiro, 10:15

«Ninguém tem um plano de carreira...»
José Sócrates sobre o anúncio de 100 milhões de euros para o novo aeroporto
20 de Janeiro, 10:15

O autarca movimentou 1,8 milhões de euros através de 11 contas diferentes. Sempre em dinheiro vivo

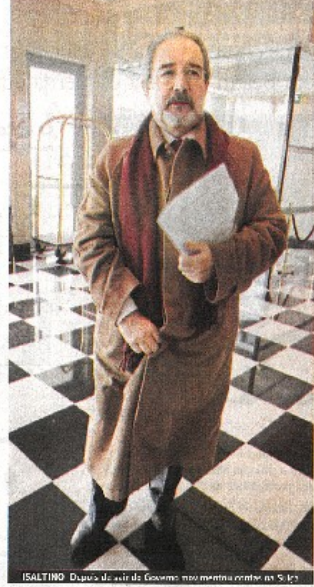
Isaltino escondeu 900 mil euros

GRACA ROSADO
Lusitânia

7072 deve depois de se ter demitido do cargo de autarca do Conselho de Souto Moura...
Isaltino escondeu 900 mil euros através de 11 contas diferentes...

Quando a comissão de investigação do Parlamento...
Isaltino escondeu 900 mil euros através de 11 contas diferentes...

Isaltino sempre usou pilulas...
Isaltino escondeu 900 mil euros através de 11 contas diferentes...



ISALTINO Depois de sair do Governo, mudou o nome para Isaltino Pires

As opiniões sobre Souto Moura são consensuais: sério e bom jurista, mas inábil

Procurador pouco político

NÃO foi a política consensual para a fazer...
Procurador pouco político...



JOSE SOUTO MOURA

A sua PNR tem de 100 milhões de euros...
Procurador pouco político...

Sampaio afasta demissão

O PRESIDENTE da República...
Sampaio afasta demissão...

Ph. Artur de Aguiar de Almeida...
Sampaio afasta demissão...

5ª URBERVERDE Feira dos Profissionais do Mercado das Cidades...
1ª Grande Conferência do jornal Arquitecturas Workshops UrbaVerde

ATENÇÃO, SR. EMPRESÁRIO Agora é fácil ter um sistema telefónico com a nova tecnologia IP...
BELLCOM-IP Nº 1 no Mundo em sistemas telefónicos

Autorca já não responde por fraude fiscal

MP recua na acusação a Isaltino

Gracia Rosendo e Luis Irujo

O MINISTRO PÚBLICO Luis Irujo anunciou na quinta-feira (24) que a acusação de fraude fiscal contra o deputado Isaltino Cabral (PSD) não será feita.



LUIS TODO-POSS: Auditoria de que não há fraude fiscal

De acordo com o procurador-geral da República, a acusação de fraude fiscal contra Isaltino Cabral (PSD) não será feita. O ministro público Luis Irujo anunciou na quinta-feira (24) que a acusação de fraude fiscal contra o deputado Isaltino Cabral (PSD) não será feita. Irujo afirmou que a acusação de fraude fiscal contra Isaltino Cabral (PSD) não será feita. O ministro público Luis Irujo anunciou na quinta-feira (24) que a acusação de fraude fiscal contra o deputado Isaltino Cabral (PSD) não será feita.

Uma auditoria realizada pelo Ministério Público Federal (MPF) concluiu que não há fraude fiscal contra o deputado Isaltino Cabral (PSD). O ministro público Luis Irujo anunciou na quinta-feira (24) que a acusação de fraude fiscal contra Isaltino Cabral (PSD) não será feita. Irujo afirmou que a acusação de fraude fiscal contra Isaltino Cabral (PSD) não será feita.

PRETONOBRANCO

Não há engano possível

O S PRESIDENTES - ou como se pode chamar - se vão reunir em um dia, depois de terem começado a trabalhar. É por isso que todos os meios de comunicação de massa estão a falar sobre o encontro de Fernando Collor e os seus aliados. Até porque, um contrato vale e intransigência é sempre uma grande vitória. E a vitória de uma equipe de governo é sempre uma grande vitória. E a vitória de uma equipe de governo é sempre uma grande vitória.

Uma vitória à primeira volta é sempre uma grande vitória. É por isso que todos os meios de comunicação de massa estão a falar sobre o encontro de Fernando Collor e os seus aliados. Até porque, um contrato vale e intransigência é sempre uma grande vitória. E a vitória de uma equipe de governo é sempre uma grande vitória.

que é o pelo menos que se espera - a vitória de toda a nação. Incluindo-se, claro, os seus adversários. Mas também os seus aliados. E a vitória de uma equipe de governo é sempre uma grande vitória. E a vitória de uma equipe de governo é sempre uma grande vitória.

Criação do concelho da Trofa é «inconstitucional»

Juizes de Stº Tirso criticam Sampaio

O TRIBUNAL Judicial de Stº Tirso decidiu que a criação do concelho da Trofa é inconstitucional. O tribunal decidiu que a criação do concelho da Trofa é inconstitucional. O tribunal decidiu que a criação do concelho da Trofa é inconstitucional.

que afirmam. Logo, o governo, através do seu ministro da Justiça, deve intervir para garantir a legalidade da criação do concelho da Trofa. O tribunal decidiu que a criação do concelho da Trofa é inconstitucional.

O eterno recomeço

Val e Maria tentam o Médio Oriente, mas não conseguem. O eterno recomeço. O eterno recomeço. O eterno recomeço.

coisa por se fazer dentro das regras de um jogo. O eterno recomeço. O eterno recomeço. O eterno recomeço.



Um eterno recomeço

Comendas e grã-cruzes

AS HONRAS - e as comendas e grã-cruzes - são um assunto que sempre gera polémica. O eterno recomeço. O eterno recomeço. O eterno recomeço.

Para que valham alguma coisa não podem ser banalizadas. O eterno recomeço. O eterno recomeço. O eterno recomeço.

que é o pelo menos que se espera - a vitória de toda a nação. Incluindo-se, claro, os seus adversários. Mas também os seus aliados. E a vitória de uma equipe de governo é sempre uma grande vitória.

Porque a sua vida não pode parar...

... A Intelibrend está para a sua casa em 72 horas.

Um romance apaixonante de Florence e Jacques Lanzmann

Avida começa em Marraquexe

Um romance belo, diferente de um amor que ultrapassa as barreiras.

Para quem sabe o que é o amor.

EURO-LIBRARIAS LITÉRARIAS AMÉRICAS

NOVA CIDADANIA

Já à venda nas bancas e nas livrarias

Eleições Presidenciais 2006

Jung Chang

Os Anos 60 já vão

Adriano Marella

Do Governo de Coligação no Alentejo

JUSTIÇA

Isaltino: "Não fujo. Se tiver de ir preso, vou"

Autarca de Oeiras admite pagar o imposto em falta e vai recorrer da condenação judicial

Isaltino Moraes pode ser preso? Pelo Tribunal da Relação condenou-o a dois anos de prisão pelos crimes de fraude fiscal e branqueamento de capitais, recusou expressamente suspender a pena e as hipóteses de sucesso de um recurso não são firmes. E mesmo que fique preso durante dois anos pode continuar como presidente da Câmara de Oeiras? Também pode. A lei das autarquias diz que se o mandato for suspenso durante mais de um ano será anulado.

Mas um parecer do Conselho Consultivo do Ministério Público — a propósito do caso Fátima Folguciras, que fugiu para o Brasil para evitar a prisão preventiva — defende que as faltas dadas enquanto se está preso são justificadas porque "não dependem da livre vontade do delicto".

Isaltino é presidente até 2015, já não se pode candidatar mais porque atingiu o limite máximo de mandatos e garante que não se vai candidatar a outra Câmara.

O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, publicado esta semana, absolueu o crime de abuso de poder, mandou repetir o julgamento das suspeitas de corrupção e manteve a condenação por branqueamento e fraude fiscal. Decidiu-se por dois anos de prisão e a obrigatoriedade de pagar 197 mil euros ao fisco. Censura o facto de Isaltino nunca se ter arrendido e não suspender a pena porque entende que em



Tribunal diz que Isaltino vai continuar a cometer crimes se não for preso FOTO: ANTONIO PEDRO FERREIRA

liberdade, continuaria a fugir ao fisco e a branquear dinheiro. O presidente da Câmara de Oeiras garante o próprio: "vai recorrer e tem duas hipóteses: o Tribunal Constitucional, porque sempre defendeu que teria de ser julgado num tribunal administrativo; ou o Tribunal Internacional

de Justiça, porque entende que o Tribunal de Oeiras usou elementos sobre contas bancárias fornecidos pelo Ministério Público sócio, o que não era permitido. Há ainda a hipótese do Supremo, mas uma alteração legislativa recente determina que só condenações superiores a oito anos po-

dem ser apreciadas por este tribunal superior. "Mas como os supostos crimes foram cometidos antes da alteração, é uma hipótese em aberto", diz o advogado do autarca Rui Kidi Ferreira. Como sempre, Isaltino parece à vontade com tudo. "Os advogados é que sabem, eu não percebo

Autarca devolve terreno

Isaltino Moraes devolveu esta quinta-feira à Câmara de São Vicente, em Cabo Verde, o terreno que recebeu na Praia do Calhau, um dos indícios que levou à sua condenação por corrupção passiva. "Ficamos tristes porque a oferta foi feita de boa-fé e não imaginei que tivesse os

constrangimentos que trouxe", explica o presidente de São Vicente, Augusto Neves. "Recebi o terreno em 2000, valia uns 1200 contos. Aceitei porque já não tinha como dizer que não, fui ingénua", admite Isaltino. O tribunal da Relação absolueu-o do crime de corrupção e restituiu-lhe o terreno.

Devolve-o porque? "É a melhor forma de demonstrar que não estou agarrado a nada".

mandado de detenção", diz o antigo procurador da República. Diz que é "detestado" por "alguns gajos que escrevem nos jornais", acha que Marcelo "é um aldrabão" e sustém, enervado, que está inocente de tudo o que o acusou. "Inocente" é mesmo a palavra que mais usou na conversa que te

ve quinta-feira com o Expresso.

■ **Aceitaria pagar a dívida ao fisco se o processo for arquivado?**
 ■ **Aceito pagar tudo o que os tribunais entenderem que devo pagar, mas não aceito uma condenação porque não tenho consciência de ter cometido qualquer ilicitude.**

■ **A ignorância da lei não prende a falta.**
 ■ **Não é ignorância, estou inocente. Depositei sobras das campanhas numa conta bancária...**

■ **Na Suíça.**
 ■ **Foi na Suíça como podia ter sido na Alemanha. Não sabia que tinha de pagar impostos e não tinha consciência de que estava a cometer qualquer crime. Limitei-me a depositar dinheiro numa conta, não fiz qualquer tipo de branqueamento.**

■ **É a segunda decisão desfavorável. Vai recorrer até quando?**
 ■ **Vou recorrer até poder. Não sei para onde, tem de perguntar aos advogados. Eu estou inocente e vou até ao fim para provar. Mas não fujo, e se me prendem, prendem. Se tiver de ir preso, vou.**

■ **Se for preso renuncia ao mandato?**
 ■ **Não pinto essa hipótese.**
 RUI GUSTAVO
 gustavo@expressoimpress.pt

Universidade Lusíada

<p>LISBOA</p> <p>PÓS GRADUAÇÕES: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RISCO/PERIGO: Perspetiva Jurídica Perspetiva Psicopedagógica DIREÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS GESTÃO ESTRATÉGICA DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LITERACIA EMOCIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL TECNOLOGIA E GESTÃO AUTOMÓVEL</p> <p>CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DIREITO DE AUTOR E SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</p> <p>CURSOS DE PREPARAÇÃO: PREPARAÇÃO PARA O CONCURSO DE ACESSO A CARREIRA DE AUDITOR DE JUSTIÇA PROGRAMA ESPECÍFICO DE DIREÇÃO E GESTÃO DE SEGURANÇA</p> <p>CURSOS LIVRES: AVALIAÇÃO DA INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS TENDO COMO UTILIZAÇÃO ESCALA DE WECHSLER PARA CRIANÇAS (WISC-III) AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO DE COMPETÊNCIAS CONSTRUÇÃO E VALIDAÇÃO DE ESCALAS UTILIZADAS EM INVESTIGAÇÃO, NO CONTEXTO PSICO-SOCIAL E EDUCACIONAL EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE DE CRIANÇAS E JOVENS INTRODUÇÃO À MÚSICA DOS SÉCULOS XX E XXI AUTORES E REPERTÓRIO FUNDAMENTAIS INTRODUÇÃO À NEUROPSICOFARMACOLOGIA MODELAÇÃO ESTRUTURAL E ANÁLISES CONFIRMATÓRIAS COM AMOS PSICOLOGIA EM CONTEXTO ESCOLAR: PROMOÇÃO DE SAÚDE MENTAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES PSICOTERAPIA SOMÁTICA NA PRÁTICA CLÍNICA USO DE TESTES PSICOLÓGICOS EM ORIENTAÇÃO VOCACIONAL VOZ</p>	<p>PORTO</p> <p>PÓS GRADUAÇÕES: ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL CONTRATAÇÃO PÚBLICA DESIGN E PROTOTIPAGEM DIREITO DO TRABALHO FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL: Domínio da Comunicação e da Linguagem Domínio da Visão e Audição Domínio Cognitivo e Motor Domínio Emocional e da Personalidade</p> <p>GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM AMBIENTES EMPRESARIAIS TURBULENTOS HABITAÇÃO SUSTENTÁVEL MARKETING GESTÃO NEUROPSICOLOGIA CLÍNICA RECUPERAÇÃO, SALVA-GUARDA E REVITALIZAÇÃO PATRIMONIAL SISTEMAS DE GESTÃO AVANÇADA</p> <p>CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO: SISTEMA FISCAL PORTUGUES</p> <p>CURSOS LIVRES: INTRODUÇÃO À SEXOLOGIA FORENSE NOTARIADO</p>	<p>VILA NOVA DE FAMALICÃO</p> <p>PÓS GRADUAÇÕES: ARQUITECTURA HOSPITALAR E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE ARQUITECTURA PAISAGÍSTICA CONTABILIDADE PÚBLICA DIREÇÃO ESTRATÉGICA DE EMPRESAS ECONOMIA E GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE GESTÃO DA INFORMAÇÃO RECUPERAÇÃO ARQUITECTÓNICA E CIDADE TÉCNICAS DIGITAIS EM ARQUITECTURA</p> <p>CURSO DE PREPARAÇÃO: CURSO DE PREPARAÇÃO PARA EXAME À OTCC</p> <p>CURSOS LIVRES: CURSO LIVRE EM SPSS CURSO LIVRE EM NETWORKING, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO</p>
---	--	--

www.ulusiada.pt

Universidade Lusíada de Lisboa Rua da Junqueira, 188-198, 1349-011 Lisboa Tel. 213 611 500 Fax 213 638 307 e-mail: info@ulusiada.pt http://www.ulusiada.pt	Universidade Lusíada do Porto Rua Dr. Logo de Carvalho, 4369-026 Porto Tel. 225 570 800 Fax 225 487 972 e-mail: info@ulusiada.pt http://www.uportulusiada.pt	Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão Largo Tróvão de Sousa, 4760-108 Vila Nova de Famalicão Tel. 252 305 200 Fax 252 370 363 e-mail: info@fam.ulusiada.pt http://www.fam.ulusiada.pt
--	---	--

João Garcia Conquistador do Everest **AVANCE PARA O TOPO** 150 milhões para PME **Plano de Negócios Millennium**

13 JAN. 2006 DEP. LEGAL SÁBADO 14/1/2006 €1,20 (CINA)

www.millennium.pt 707 56 54 24

REPORTAGEM CIM **Famílias onde as CRIANÇAS não dormem**

Foto: A. 10

CORREIO da Manhã

www.correioamanha.pt

Director João Marcelino | Director-Adjunto Octávio Ribeiro | Subdirectores Filomena Martins, Manuel Queiroz e Rui Horta

A 19 DE MAIO **TONY CARREIRA volta ao Atlântico**

Bilhetes já à venda

Foto: A. 55

CASO DOS REGISTOS TELEFONICOS **SAMPAIO pesa demissão de Souto Moura**

PAR: 4 A 7

Procurador nega que no processo Casa Pia constasse a faturação detalhada de altas figuras do Estado

PT confirma que junto aos registos de Pedroso seguiram outros que não foram destruídos

O Presidente da República quer tudo esclarecido rapidamente

Foto: A. 7

ELEIÇÕES CUSTAM 12 MILHÕES

Despesas dispararam 60% em relação às últimas Presidenciais

Maior fatia do orçamento vai para tempos de antena e pagamento a 60 mil colaboradores

PÁG. 26 A 29

ISALTINO não pode falar com o filho

Acusação de vários crimes e impedido de contactar os outros arguís, o autarca de Ceiras vai manter-se em funções na Câmara

Foto: A. 30

saldos São imperdíveis!

ATÉ 50% de desconto

Revista de Negócios

120 MILHÕES PÁG. 26 **Maior 'jackpot' de sempre no Euromilhões**

LARANJEIRO PÁG. 8 **Homem alicia crianças à porta de escola**

REVISTA VIDAS **GINHA nega novo amor**

Foto: A. 11

RANKING 2004 PÁG. 16 **175 mil bebem água de má qualidade**

V. CASTELO PÁG. 11 **Jovem encena rapto violento e violação**

Jackpot Totoloto e Joker

É fácil. É barato. 66 milhões.

JUSTIÇA ■ ALTARCA DIZ QUE É "INOCENTE" E VÍTIMA DE "CALÚNIA"

Isaltino acusado não sai da Câmara de Oeiras

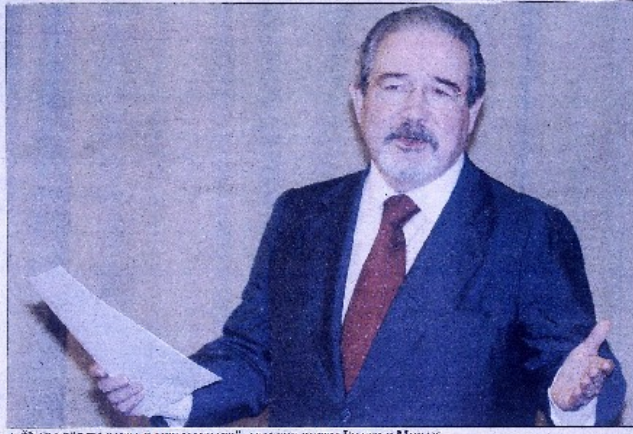
Proibido contacto com restantes cinco arguidos, entre eles o filho e irmã

JOÃO SARAMEO
O presidente da Câmara de Oeiras, Isaltino Morais, confirmou ontem ter sido notificado pelo Ministério Público de um processo em que é acusado de corrupção passiva, branqueamento de capitais e fraude fiscal. "Nada põe em causa o meu mandato", sublinhou o autarca que da sua "inocente" vítima "acusação criminal" título de "calúnia".

"Quero deixar claro que não tenho quaisquer relações que não se baseiam no qualquer fundamento", disse Isaltino Morais. A acusação "não integra quaisquer medidas de cautela" ao exercício das funções autárquicas e que por isso "continuari a assumir as minhas funções autárquicas em toda a plenitude e em toda a liberdade de política e de cidadania", acrescentou.

O autarca precisou que pretende presidir de "todos os prazos para que o processo seja publicado", assim como presidir da fase de instrução e da o objectivo do ser "rapidamente julgado, à vista de tudo".

Após um outubro passado para o sete mandado na Câmara de Oeiras, Isaltino abandonou em 2003 o



▲ "NADA PÕE EM CAUSA O MEU MANDATO", AVANÇOU ONTEM ISALTINO MORAIS

cargo do ministro do Ambiente depois de ser envolvido no escândalo das contas na Suíça, divulgado pelo jornal "O Independente", em Abril de 2003.

O autarca justificou-se ontem afirmando que o diário alemão pertencia a um seu sobrinho, um jovem emigrante, que na altura era a maioria de idade na Suíça. As pontuações variaram entre as 100 mil e os 650 mil euros. Um ano depois, em entrevista no

"O Independente", o autarca explicou a saída do Governo de Durão Barroso: "Quis assumir a falta de não ter apresentado ao Tribunal Constitucional uma declaração de património completo. Havia omissões, no momento em relação à conta na Suíça. Um levantamento não pode ter este tipo de omissões".
Outra Isaltino Morais afirmou que assistiu "em silêncio e recolhido as filiações e respectivas violações do segredo de justiça e a criação de um clima de falsidade e de calúnias durante os últimos cinco anos".

No início de ontem, o jornal "O Independente" noticiava que Isaltino Morais foi constituído arguido em Junho de 2004, no âmbito de um processo que corre no Departamento Central de Investigação e Acção Penal. Em Dezembro, o autarca foi proibido de contactar com os restantes arguidos do processo, nomeadamente a sua irmã mais velha, Filipodes Vitoria de Almeida, o filho, Pedro Franco Morais, o jornalista Fernando Trigo, o promotor municipal João Manuel Pereira, e o gestor Luis Tiago Romo.

OBJECTIVO ENRIQUECER

«Ao assumir o cargo de presidente da Câmara de Oeiras, em 1994, Isaltino Morais formulou o propósito de enriquecer, autorizando transações patrimoniais que não lhe eram devidas às custas de intervenções municipais, em particular dos promotores imobiliários que se deslocavam (...) à abordagem do estudo imobiliário e de urbanismo em Oeiras, que necessitavam de um acto oficial do presidente da Câmara, revela a acusação do Ministério Público, segundo noticiou "O Independente". Os pagamentos viam na forma de dinheiro, frangos de imóveis cuja venda transferia a seu favor ou da família. Além das contas na Suíça, o autarca abriu quatro outras contas no Balcãs.»

ACUSAÇÃO REVELA

LADRILHOS ESPANHÓIS

Isaltino Morais interrogou-se sobre uma acusação de corrupção que é sustentada por meio de ladrilhos espanhóis - que foram pagos - assentados numa sala de visitas?

DEZ MIL EUROS

O que pensariam os portugueses de uma acusação de crime fiscal sustentada na importância de dez mil euros?, interrogou também o autarca.

BRANQUEAMENTO

A irmã de Isaltino, Filipodes Almeida, é acusada de branqueamento de capitais. Deslocou-se à Suíça para transferir dinheiro para outras contas.

ENVELOPES DE NOTAS

A acusação refere que o autarca recebeu envelopes com notas que financiaram campanhas.

Autarca abdica da fase de instrução para julgamento rápido

DIZ MÁRIO LINO NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Revolução à vista nos portos

Os portos portugueses vão começar a apresentar alterações já no final deste ano para o que vai contribuir a implementação do projeto das auto-estradas do mar, disse ontem o ministro das Obras Públicas.

Mário Lino, que foi no Parlamento no âmbito de uma sessão de perguntas e respostas, afirmou que já no final do ano a situação dos portos portugueses não "será mais possível" com a actual.

O ministro propôs para breve a apresentação dos planos que estão a ser elaborados em matéria de plataformas portuárias, mas garantiu que há investimentos já em curso nesta área.

Segundo disse, ainda este ano vão ser feitos investimentos na zona logística de Sinus e nos acessos aos portos e avançou que já estão em curso muitas das obras previstas no plano.

Para Mário Lino, os portos portugueses têm boas infra-estruturas mas são pouco competitivos, devido à ineficiência e racionalidade no transporte de mercadorias, sendo estes os pontos em que o Governo está a actuar.

O ministro também afirmou que o Governo está a estudar a questão dos direitos especiais (golden share) que detém na Portugal Telecom, depois de Euzébio de Deus ter notificado Portugal sobre o assunto. ■



▲ MÁRIO LINO

UE E MARROCOS DEBATEM IMIGRANTES

Acordo pode ser em Junho

O comissário europeu para a Segurança, Liberdade e Justiça da União Europeia (UE), Franco Frattini, disse ontem que espera concluir em Junho o acordo sobre admissão de imigrantes ilegais com Marrocos.

O acordo está a ser negociado desde Abril de 2003 e deveria ter sido concluído em Dezembro passado. Durante uma reunião informal de ministros da Justiça e do Interior da UE, em Viena, Frattini disse esperar concluir o acordo no mês de Junho.

A renúncia precisou também que as negociações de acordo arrancaram uma reunião técnica a realizar no mês de Fevereiro.

É evidente que há vontade da parte de Marrocos para chegar a um acordo, o principal obstáculo é conseguir que Rabat esteja disposto a admitir milhares de terrenos países que tenham chegado legalmente à UE", afirmaram fontes comunitárias.

O acordo em negociação pretende que as autoridades marroquinas recebam os imigrantes ilegais marroquinos localizados no espaço da UE, mas também os de outros países africanos que utilizam Marrocos como trânsito.

Este é o principal ponto de fricção, já que Rabat está disposta a admitir os ilegais marroquinos, mas não os de países terceiros. - Lusa ■



INICIATIVA | COSTA CRIA TRIBUNAL
O ministro da Justiça, Alberto Costa, assina amanhã uma proposta para criar um Tribunal Universitário Judicial Europeu

MNE ■ MINISTRO ESTÁ SEM DINHEIRO PARA PAGAR ACTUALIZAÇÕES SALARIAIS

Dívida ascende a 4,5 milhões

Está em causa a actualização do salário de 2001, que se refere a 5 anos, e de 2005

ANTÓNIO SÉRGIO AZEVEDA
O Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) está sem verba suficiente para pagar a um universo de 650 funcionários contratados extensas 3,4 milhões de euros referentes à actualização salarial de 2001, que, por efeito cumulativo, inclui os quatro anos seguintes. A esta dívida acresce, segundo o Sindicato dos Trabalhadores Consulares (STC), ainda uma verba em falta no valor de 1,1 milhões de euros, que diz respeito à actualização salarial de 2005 e que deverá ser paga no final de Janeiro ou em Fevereiro. No total, a dívida ascende a 4,5 milhões de euros.

A 28 de Outubro do ano passado, Tvo Cruz, actual subsecretário de Estado adjunto de Freitas do Amaral e então seu chefe de gabinete, assistiu com o Sindicato dos Trabalhadores Consulares "uma certa conversa séria" em que se assina, não que o MNE "há algumas semanas do Ministério das Finanças para que haja um rápido saneamento orçamental" e respectivo pagamento da dívida", disse ao CM Jorge Monteiro Veludo, secretário-geral do STC. Carneiro Jacinto, o assessor de Freitas do Amaral, confirma que as partes chegaram a acor-



▲ FREITAS DO AMARAL ESTÁ À CONTAS COM DÍVIDAS DEIXADAS PELOS ANTECESSORES

55 RESCISÕES ESTÃO PRONTAS

O Ministério dos Negócios Estrangeiros à tem concluído o novo diploma sobre o quadro de conselheiros e acedidos técnicos das embaixadas. Em princípio, no final da próxima semana Freitas do Amaral deverá revelar os novos salários fixados para esta carreira diplomática e de nomes dos 55 diplomatas que foram dispensados pelo MNE. Com esta medida, Freitas do Amaral prevê poupar 8,5 milhões de euros por ano. Entre os 55 profissionais dispensados, existem alguns que irão receber uma indemnização por terem sido dispensados antes do termo do seu contrato de trabalho. Carneiro Jacinto encaserna a revelar qual o número de conselheiros e acedidos técnicos dispensados, assim como o montante total da indemnização que irá ser pago aos profissionais abrangidos.

DETALHES		
2001	2002	2005
Com uma actualização salarial de 3,75% em 2001, os 650 funcionários das embaixadas e consulados tiveram um aumento anual de 685 mil euros. Em 5 anos, são 3,4 milhões de euros.	As actualizações salariais de 2002 (que inclui 2003/04/05) e de 2003 (que inclui 2004) foram pagas no final de 2005. No total, a despesa ascendeu a 2,2 milhões de euros.	Tudo indica que a actualização salarial de 2005 será paga no final deste mês ou em Fevereiro. Em causa estão 1,1 milhões de euros, a distribuir por um universo de 1750 trabalhadores.

do, mas desconfia em que ponto está, neste momento, a situação. No final de 2005, o MNE pagou a actualização do salário de 2002, que diz respeito a um valor cumulativo em quatro anos (2492/2340/2181), num valor total de dois milhões de euros referentes a 650 funcionários. O MNE pagou também paga a actualização correspondente ao salário de 2003, que abrange também 2004, no montante de 200 mil euros. Como em 2003 apenas foram actualizados os salários maiores inferiores a mil euros, neste caso ape-

nas foram, segundo o STC, cerca de 200 funcionários. O próximo pagamento deverá ocorrer ainda no final deste mês ou início do próximo e diz respeito à actualização do salário de 2005. Sendo os salários estimados 7,2 por cento, isso representa uma despesa de 1,1 milhões de euros para um universo de 1750 trabalhadores contratados e vinculados. Em média, os 650 funcionários das embaixadas e consulados têm um salário médio mensal superior a dois mil euros. - APD.

COMISSÃO DE INQUÉRITO COM TEMPO APERTADO

Eurominim em contra-relógio

CRISTINA RITA
O presidente da comissão parlamentar de inquirição à gestão do processo baioniano, Fernando Negrão, espera poder entreprender os próximos "Vinte e três" audições de manhã, de tarde e à noite se for preciso", afirmou o então ao CM o deputado que assumiu "Lestimos em contra-relógio". O prazo do inquérito parlamentar extra a 6 de Fevereiro, cumprindo-se 60 dias previstos para esta iniciativa. Fernando Negrão admite, contudo, privar o tempo da comissão, se for necessário. Em causa, recordasse, está uma indemnização à licenciatura no valor de cerca de 1,2 milhões de euros. No dia 25 de Janeiro, serão ouvidos Nuno Nogueira Miranda, José Louçanco e

o já ex-conselheiro Luciano Patrão. A 26, é a vez de Eduardo Azevedo Soares, ministro do Mar do governo de Carlos Silva e actual vice-presidente social-democrata. Já a agenda da agenda a audição de Duarte Silva, o último ministro da Agricultura e das Pescas do Executivo de Cavaco Silva. Os deputados deverão aprovar nesse mesmo dia novas diligências, em especial mais audições. Nessa altura se parecerá se até 6 de Fevereiro será possível cumprir o prazo de duração da comissão de inquérito, sendo certo que só o PSD propôs dezasseis nomeações para serem ouvidos no Parlamento. Até ao momento não está previsto chamar António Guterres ou Carlos Silva. ■



▲ FERNANDO NEGRÃO (PSD)

ACUSAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Isaltino vota-se ao silêncio

O presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Isaltino Morais, votou em não a garantir que não comentará nada do processo em que é acusado, alegadamente, de prática de crimes de corrupção passiva, branqueamento de capitais e fraude fiscal. "Está tudo em segredo de justiça, não vou comentar nada", declarou ao CM o autarca a propósito de uma notícia do 'Expresso' que dava conta, citando um despacho do Ministério Público, que Isaltino Morais terá ilegalmente, acordado cerca de 500 mil euros, tendo movimentado o dinheiro em duas contas diferentes. "Terá feito movimentos de conta-

após a sua saída do Executivo de Nuno Barroso, em Abril de 2003. Avaliado, o autarca diz que não pode dizer a coisa no final do processo. A única informação que já confirmou aos jornalistas é que fez fotoduplicar a acusação. Declarando-se sempre "inocente". Questionado pelo CM sobre o comentário de Marcelo Rebelo de Sousa, no passado domingo na RTP, de que a sua posição política estava fragilizada e, por consequência, o autarca limitou-se a afirmar: "Não me vou pronunciar. As pessoas podem fazer as suas coisas que quiserem. Não vou responder". - CR. ■

CELEBRAÇÕES ■ CENTENAS DE PESSOAS ESTAVAM NA RUA

Cavaco recebido com aplausos em Viana

■ Clima de contestação não atingiu Presidente da República, que foi recebido com euforia

■ MANUELA TEIXEIRA

Cavaco Silva foi recebido em Viana do Castelo com aplausos e palavras de simpatia. Centenas de vianenses foram para as ruas ver passar o Presidente da República e tirar fotografias ao castelo de Belém.

O programa das comemorações do 10 de Junho começou ontem com Cavaco Silva ao longo do rio-vieiro-museu Gil Hanas, ancorado no porto de Viana do Castelo. Depois das cerimónias e discursos, o Presidente saiu à rua. O casal presidencial não teve muitos momentos de contacto directo com a população mas, nos curtos espaços a pé, alguns conseguiram passar a segurança para dar um apelo de mão e, no caso das crianças, um beijinho ao Presidente e à primeira dama.

"É a primeira vez que vejo o novo Presidente da República, Costinha de Ilha falar", dizia uma emigrante ao ver Cavaco Silva descer as escadas dos antigos Paços do Concelho de Viana. E conseguiu o desejado. "Dá, Cavaco, sou emigrante em França", gritou ao estender a mão por cima dos segurança. O casal presidencial parou e trocou algumas palavras de simpatia com um dos cerca de cinco milhares de



Cavaco Silva, recebido com simpatia, enviou mensagem de estímulo e reconhecimento aos emigrantes

PORMENORES

SEGURANÇA

Para além dos elementos do Corpo de Segurança Pessoal do PSP, que acompanham sempre Cavaco Silva, foi reforçado o policiamento em Viana do Castelo de forma discreta.

APELO DE MOURA

O presidente da Câmara socialista

de Viana, Deodoro Moura, deixou-lhe ontem um apelo à intervenção do Presidente da República, para a referir o autarca, "corrigir" o erro que o País está a seguir. "A insurrecção, ferida da administração da justiça", foi também salientada pelo presidente da Câmara, como uma insuflência da democracia.

portugueses que vivem e trabalham em outros países. Afinal, o dia de ontem foi-lhes inteiramente dedicado. Cavaco Silva enviou uma mensagem de estímulo e reconhecimento "a todos os emigrantes pelo importante papel que desempenham na afirmação de Portugal no Mundo".

Ontem, nas cerimónias, a Associação empresarial para a Inovação atribuiu o Prémio Empreendedorismo Inovador na Diáspora Portuguesa a Carlos de Mattos e a Fernando Ferreira. ■

CIMEIRA LUSO-ARIELINA

Sócrates realça relação "de longo prazo"

■ O primeiro-ministro, José Sócrates, afirmou ontem, no final de II Cimeira Luso-Argelina, em Argel, que Portugal está a construir uma relação com a Argélia "de longo prazo", baseada em valores comuns e na partilha de uma "visão progressista sobre as relações internacionais". Ao nível dos acordos bilaterais, José Sócrates destacou sobretudo o que envolveu a EDP e a argelina Sonatrach, ontem assinada, afirmando que este compromisso "formou na o nível de maturidade" que atingiu a "estratégia conjunta das duas empresas". ■ LUSA

CÂMARA DE LISBOA

Empresa municipal vai ser extinta

■ A Sociedade de Reabilitação Urbana (SRU) Oriental, que representa a si por cento pela Câmara de Lisboa, e que, em Novembro de 2007, foi alvo de lances pela Polícia Judiciária, no âmbito de simulação de liquidação, vai ser extinta. A decisão foi tomada na semana passada pela Assembleia Geral da empresa no conselho de administração já acordado as condições da cassação dos contratos de trabalho.

A SRU Oriental apresentou em 2007 um endividamento líquido de 1,5 milhões de euros. A extinção da empresa vai ser aprovada em sessão do câmara amanhã. ■ J.F.

FECHO

FRASE
"É importante dotar as regiões ultraperiféricas dos necessários instrumentos que possam ajudar a combater a imigração ilegal"
Manuel Lobo Antunes
Secretário de Estado adjunto e dos Assuntos Europeus

CONTAS NA SUÍÇA

Caso Isaltino retomado amanhã
■ O debate instrutório do caso Isaltino Morais é retomado amanhã. O presidente da Câmara de Oeiras foi constituído arguido em 2005, num processo relacionado com contas bancárias na Suíça.

CONCESSÃO
Bloco propõe alterar Lei do Jogo
■ O BE vai apresentar esta semana uma proposta para alterar a Lei do Jogo, "permitindo fazer o original espírito do diploma, garantindo novamente a reversibilidade dos edifícios públicos concedidos para exploração no final do prazo de concessão", escreveu o partido em comunicado. A decisão do BL surge depois de Procuradoria Geral da República defender que as alterações à Lei do Jogo fossem esvaziadas para o Estado.

EXCLUSÃO SOCIAL
Novo partido já tem assinaturas
■ O Movimento Esperança Portuguesa reuniu as 2500 assinaturas necessárias para constituir um partido político. O movimento, liderado por Rui Marquês, antigo Comissário para a Imigração, tem como prioridade a luta contra a exclusão social. Rui Marquês revelou que, se 1000 deputados, está disponível para acordos parlamentares com o PSD e o PS. As assinaturas serão entregues em Julho no Tribunal Constitucional.

AGENDA
■ HOJE
Paulo Portas
Mostra Feira Nacional de Agricultura, CNFVA, Santarém, 11h00
■ AMANHÃ
Parlamento
Debate sobre Financiamento do Ensino Superior, 13h00
Câmara de Lisboa
Reunção de executivo câmara, 09h30
VAI ACONTECER, INFORME: agenciad@correio.com.pt



SÓCRATES | "INVETERADO"

O "Financial Times" classifica Sócrates como o "votorário optimista" que enfrenta um "teste severo". O responsável defende que Portugal e o país que mais reformas fez nos últimos cinco anos.

ISALTINO ■ ACÓRDÃO DA RELAÇÃO SUAVIZA PENAS DE AUTARCA DE OEIRAS

Segura mandato e livre da cadeia

■ Indemnização ao Estado caiu para menos de metade do valor fixado na primeira instância. Autarca vai reaver terrenos no Mindelo, em Cabo Verde

■ ANÁLISE NASCIMENTO/ JANETE FRAZÃO

Livre para presidir à Câmara de Oeiras e livre da prisão. Esta foi, em suma, a decisão do Tribunal da Relação de Lisboa, que ontem reduziu a condenação de Isaltino Morais de sete para dois anos de prisão, retirou-lhe a pena acessória de perda de mandato na Câmara de Oeiras e o direito real de a audiência, em primeira instância, pelo crime de corrupção passiva.

O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, que teve como relator o juiz desembargador Carlos Espírito Santo, diz, assim, que Isaltino Morais fica livre da pena de prisão efectiva, uma vez que está inferior a cinco anos. O autarca pode igualmente manter as funções na Câmara de Oeiras.

No que diz respeito ao crime de corrupção pelo qual o autarca foi condenado na primeira instância, os juizes desembargadores analisaram que há factos não provados, pelo que apontam para a reabertura da audiência. Estes juizes dizem respeito ao caso que envolve o empresário João Alvarado, co-accusado no caso, acusado de ser favorecido na construção de um empreendimento.

A Relação apenas condenou o autarca de Oeiras por três crimes de fraude fiscal (quatro meses de prisão cada um) e um crime de branqueamento de capitais (um ano e cinco meses). Ou seja, o Tribunal fixou, provisoriamente, um ganulo jurídico de dois anos e deixou cair o crime de abuso de poder. Também a indemnização ao Estado passou de 463 mil euros para 197 mil. O autarca vai reaver ainda os terrenos que lhe foram cedidos no



Isaltino Morais condenado por fraude fiscal e branqueamento de capitais

Mindelo, em Cabo Verde, o que tinham sido declarados perdidos a favor do Estado.

O advogado de Isaltino Morais, Rui Elói Furtado, garantiu ao CM desconhecer o conteúdo da Relação: "Vou aguardar a notificação oficial e só depois farei comentários".

Isaltino Morais foi condenado pelo Tribunal de Sintra, em Agosto de 2009, a sete anos de prisão e perda de mandato. Na altura, foram dados como provados quatro crimes: fraude fiscal, abuso de poder, corrupção passiva para acto ilícito e branqueamento de capitais. ■

Q PORMENORES

SENTENÇA EM AGOSTO
Foi a 3 de Agosto de 2009 que o Tribunal de Sintra condenou Isaltino Morais a sete anos de prisão efectiva. Na altura, o autarca foi condenado, ainda, ao pagamento de 463 mil euros ao Fisco.

QUATRO HORAS
A leitura da sentença durou, então, quatro horas. Isaltino Morais foi constituído arguido em 2005, numa altura em que regressou à actividade política e se recandidatou à Câmara de Oeiras.

Autarca reclama inocência e nega saída de cargo

■ "Nunca esperei outra decisão que não seja a minha inocência. Não conheço o acórdão, mas cumpri pela minha inocência e liberei por ela até ao fim", afirmou Isaltino Morais aos jornalistas, reagindo ao acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa. Quanto a recusar ainda uma eventual saída da Câmara de Oeiras, "Se eu sou inocente e tenho a minha consciência tranquila, fui legitimamente eleito para o cargo de presidente da Câmara, por que que iria abandonar o cargo? Irá lutar até ao fim pela minha inocência", insistiu o autarca. ■

BREVES

CANDIDATO À JS Adopção gay

■ O único candidato à liderança da JS, Pedro Alves, garantiu que a adopção de crianças por casais gay será uma questão "total" da sua organização. O candidato vai a votos este fim-de-semana.

BRAGA PARQUES CML "condenada"

■ A Braga Parques considerou que a sentença que anulou a permuta feita entre a Câmara de Lisboa e a empresa é a "condenação" da autarquia pela não aprovação em tempo de instrumentos de gestão urbanística. A Parques Mayor vai recorrer, mas não fecha a porta a negociações.

SESSÃO LEGISLATIVA BE lidera ranking

■ Mais de 700 diplomas foram entrados na Assembleia da República desde o início da primeira sessão legislativa da XI Legislatura, a 15 de Outubro de 2009, com o BE a ocupar o primeiro lugar do ranking, com 186 iniciativas.

CRÍTICAS DE ISRAEL Gama não comenta

■ O presidente da Assembleia da República e o presidente da comissão parlamentar de Negócios Estrangeiros recusaram ontem comentar as críticas de Israel às autoridades portuguesas por receberem o ministro dos Negócios Estrangeiros do Irão.

RSI Portas desafia

■ O líder do CDS-PP Paulo Portas, desafiou ontem os partidos a viabilizarem a proposta para proibir crimes nos do accedermos ao rendimento social de inserção.



Anexo D – Entrevista a Isaltino Morais²⁹

Boa tarde Dr. Isaltino Morais. A presente entrevista destina-se a completar a investigação subjacente à Tese de Mestrado intitulada “Julgamento em Praça Pública – O Caso Isaltino Morais”.

Neste trabalho de investigação pretende-se compreender de que forma a opinião pública encara os processos judiciais mediáticos e de que forma os órgãos de comunicação social influenciam a opinião das pessoas e o conhecimento que estas têm desses mesmos casos.

Temos assistido a uma mediatização da justiça a todos os níveis com um tratamento quase diário de quanto vai nas nossas polícias, no nosso Ministério Público e nos nossos Tribunais.

Mas será que, verdadeiramente, o público conhece os contornos desses casos judiciais?

Será que o julgamento que o público fez ou faz do seu caso é coincidente com o julgamento judicial? É esta a resposta que quero obter através de um olhar atento ao seu caso concreto.

Por considerar que a sua opinião é muito relevante para as conclusões que se vierem a obter na presente investigação, pergunto-lhe:

1. O que acha da divulgação do seu caso na Comunicação Social?

Bom, talvez não seja correto dizer que houve divulgação do meu caso na comunicação social, porque efetivamente não houve qualquer divulgação do meu caso na comunicação social. O que houve na comunicação social foi fazer eco (foi isto que a comunicação social fez) de comentários de alguns políticos e de entidades responsáveis pela justiça em Portugal que, na sequência da divulgação da acusação pelo Ministério Público de uma série de crimes que me eram imputados, desvio de poder, corrupção, participação económica em negócio, fraude fiscal, branqueamento de capitais, etc., e portanto, a partir daí a comunicação social cada vez que havia uma peça processual ou que havia uma sessão de julgamento ou que havia um despacho qualquer do Juiz de Instrução era o suficiente para se fazerem páginas e páginas justamente com imputações de vários crimes sem que (e isso traduz bem a qualidade do nosso jornalismo - quando hoje se fala em jornalismo de investigação, eu não digo que não haja algum tipo de jornalismo de investigação, admito que sim, mas muitas vezes sob a capa do jornalismo de investigação não passa de um conjunto, uma panóplia de situações que

²⁹ De salientar que, da introdução à entrevista efetuada a Isaltino Morais é indicado como título da dissertação “Julgamento em Praça Pública – O Caso Isaltino Morais”. De facto, este foi o título inicialmente pensado. Contudo, com o desenrolar do trabalho considerou-se que estaria mais coincidente o título escolhido: MEDIATIZAÇÃO DA JUSTIÇA: OPINIÃO, NOTÍCIAS E FACTOS – O CASO ISALTINO MORAIS.

mais não são do que propriamente difamação, injúrias, mas que de jornalismo têm pouco) e, portanto aquilo que eu me apercebi é que a generalidade dos jornalistas não conheciam minimamente o meu processo, ou seja, escreviam por ouvir falar, por ouvir dizer. O Ministério Público divulgava as peças ou parte das peças processuais e aquilo que interessava de alguma forma divulgar para obter, desde logo, a minha condenação em praça pública, os jornais faziam eco disso, e eu com frequência questionava alguns jornalistas se conheciam o processo. A verdade é que, bastavam duas ou três perguntas para me aperceber que ninguém lia o processo. Mesmo depois de eu ter sido condenado, mesmo depois de ter cumprido pena de prisão e de ter saído em liberdade ainda hoje me confronto com vários jornalistas e pergunto se sabem qual foi a minha condenação e, não exagero, 99% não sabe qual foi a minha condenação, todos dizem que fui condenado por corrupção.

Ora bem, isto significa que o libelo acusatório realmente deu resultado, ou seja, o Ministério Público é eficaz a acusar na praça pública, muito mais eficaz do que nos tribunais. Ou seja, nas acusações que faz obtém condenações a 100% na praça pública, através da comunicação social, mesmo que depois se revele ineficaz no procedimento criminal que segue os seus termos nos tribunais. E, portanto, ainda hoje eu questiono os jornalistas e a verdade é que todos eles me dizem que fui condenado por corrupção sabendo bem que eu fui condenado por fraude fiscal e que todos os outros crimes caíram logo no Tribunal da Relação, no primeiro recurso, o que traduz bem, realmente, a força da comunicação social e como o Ministério Público consegue atingir os seus objetivos mesmo que depois as pessoas não venham a ser condenadas. Obviamente que, para quem como eu que desempenhava funções políticas, naturalmente para mim, aquilo que seria um anátema era ser condenado por qualquer crime praticado no exercício de funções. Ora bem, eu não fui condenado por nenhum crime praticado no exercício de funções e, diria que para qualquer político o maior anátema que pode haver é justamente a corrupção. Ora bem, e naturalmente que eu procurei defender-me utilizando todos os argumentos e todos os instrumentos legais à minha disposição e é verdade que se em tribunal consegui, de alguma forma, demonstrar (porque tive de demonstrar, tive de demonstrar não que não era culpado, eu tive de demonstrar a minha inocência, mesmo em relação à fraude fiscal: é sabido - de resto basta ler o livro que publiquei quanto a essa matéria - que as finanças certificaram que eu não devia nada ao fisco, que nunca tinha cometido qualquer crime, mas mesmo assim, e apesar do Supremo Tribunal de Justiça dizer que a Primeira Instância devia conhecer desse facto, a Primeira Instância não conheceu com o argumento de que já tinha transitado em julgado e, portanto, isto é, se

não tivesse transitado em julgado então era inocente porque é isso que as finanças dizem é que eu não devia nada ao fisco), a verdade é que não quiseram saber disso e portanto acabei por ser condenado por fraude fiscal. Isto é, o Ministério Público conseguiu que, através da comunicação social, durante muito tempo, porque é muito difícil a mim próprio defender-me todos os dias e perante todo o tipo de pessoas (claro que eu não tenho a possibilidade de falar com todas as pessoas mas com as pessoas com quem falo e que me abordam, etc. Porque tenho a oportunidade de as esclarecer) mas obviamente que é muito difícil chegar a toda a gente e, portanto, o anátema de crimes praticados no exercício de funções fica sempre. Esse nunca ninguém me tirará. Portanto, qual é o peso da comunicação social nesta matéria, eu diria que não devia ser nenhum, devia ser uma mera informação, é justo, é correto, a liberdade de imprensa é fundamental numa democracia estabilizada e portanto que a comunicação social acompanhe os processos judiciais, os casos mais polémicos, os mais mediáticos, que os acompanhe e que informe. Já não é adequado é que seja uma espécie de correia de transmissão das opiniões do Ministério Público, não é? e de tanto falar vai criando uma opinião na opinião pública e quando o processo chega a julgamento nessa altura de duas uma: ou é condenado e afinal fez-se justiça porque era aquilo que os jornais diziam, logo é verdadeiro, foi condenado e portanto fez-se justiça. Se porventura é absolvido, são os juízes que são incompetentes e o Ministério Público não foi competente porque não conseguiram atingir os seus objetivos e, portanto, significa isto que, a promiscuidade no sistema judicial e na comunicação social é altamente perniciosa, viola os direitos fundamentais dos cidadãos, viola o Estado de Direito e, naturalmente, que, no meu caso, eu só tenho que chamar a atenção justamente para os documentos existentes, para os documentos que constam do livro que publiquei e que até hoje ninguém contraditou.

2. E o que acha que esteve na génese dessa divulgação ou dessa campanha, como fala?

Não, vamos lá ver, a comunicação social, lá está, eu reconheço o papel da comunicação social, a comunicação social fez eco e depois, claro, vende, não é? Mas a comunicação social fez eco, foi um espécie de caixa-de-ressonância doutros poderes ocultos, não é? Claro que tudo isto começou com a liderança do Dr. Marques Mendes, enquanto presidente do PSD, que numa atitude fundamentalista, numa atitude de afirmação da sua credibilidade não teve pejo em pôr em causa a credibilidade dos outros e portanto numa espécie de saga moralista que quis desencadear lançou, de facto, um anátema sobre políticos, não terá sido só sobre mim mas na altura, recordo-me, o Valentim Loureiro também que foi impedido de concorrer

à Câmara de Gondomar, sendo certo que no meu caso não deixa de ser paradoxal, não diretamente, mas por via do presidente da distrital de Lisboa, fizeram-me um convite para eu ser candidato a qualquer Câmara do distrito de Lisboa, com exceção de Oeiras e Mafra, podia ser candidato a qualquer outra Câmara Municipal e, portanto...

3. Portanto, entende que foram razões políticas?

Fundamentalmente razões políticas, Obviamente!

Aliás, tanto foram razões políticas que a situação não parou aí. Primeiro, na sequência desse processo eu saí do partido, em 2005 candidatei-me novamente à Câmara e a verdade é que o processo esteve completamente adormecido, só foi retomado quando eu anunciei que me ia candidatar à Câmara de Oeiras e a partir daí foi retomado o processo que já tinha sido até arquivado, foi retomado e surgiram buscas ao meu escritório, surgiu a acusação e, por aí fora, e também não é por acaso que justamente a condenação em Primeira Instância é-me dada justamente três dias antes do término da apresentação das listas para as eleições de 2009, portanto eu fui condenado no dia 06 ou 07 de Agosto de 2009 e no dia 12 de Agosto terminava o prazo de apresentação das candidaturas à Câmara Municipal portanto, em plenas férias judiciais, a oito dias da apresentação das candidaturas autárquicas sai a condenação na Primeira Instância. Como também não será por acaso que, depois da minha condenação (fui acusado também pelo Ministério Público que apresentava muitos recursos, como se não fosse um direito de qualquer arguido apresentar recursos, eu apresentava os recursos que a lei me permitia. Aliás, como o Ministério Público também o fazia, a maior parte dos meus recursos vinham na sequência de recursos que o próprio Ministério Público apresentava pedindo a minha prisão. O Ministério Público em Oeiras, praticamente, de quinze em quinze dias pedia a minha prisão e, naturalmente que eu tinha de reagir) sou preso no dia 24 de Abril de 2013 a seis meses das eleições autárquicas e mais, sou preso na sequência de declarações da Ministra da justiça, em Dezembro de 2011, declarações da Ministra da Justiça, do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e do Procurador Geral da República numa situação absolutamente inédita em 40 anos de democracia. Nunca ninguém viu o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, o Procurador-Geral da República, o Ministro da Justiça referindo-se a qualquer cidadão a contas com a justiça, nunca ninguém os ouviu dizer esse fulano já devia estar preso.

Pois com o Isaltino isso aconteceu! O Procurador-Geral da República, O Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e a Ministra da Justiça que disseram na praça pública ou nos órgãos de comunicação social que para eu ser preso tinha que se alterar a lei visto que a lei não permitia que eu fosse preso. Ora bem, isto diz tudo do Estado de Direito em Portugal. Qual é o papel do Primeiro-Ministro? Qual é o papel do Presidente da República? Uma Ministra da Justiça que fez uma declaração destas devia ter sido demitida naquele momento porque estava, de facto, a interferir com o poder judicial, não é? Mas a verdade é que nada aconteceu, a Ministra da Justiça pede a prisão de um indivíduo, o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça diz que o Dr. Isaltino Morais já devia estar preso há muito tempo, o Procurador-Geral da República a mesma coisa, e nada acontece em Portugal, não houve ninguém a dizer mas o que é isto uma Ministra da Justiça a meter-se numa coisa destas. Portanto, obviamente que a minha condenação foi uma condenação política não tenho qualquer dúvida. Pois se não havia provas se fui condenado sem provas, se a própria juíza na Primeira Instância dizia que não havia prova nenhuma contra o arguido: mas levou sete anos de prisão têm, enfim o descaramento de dar desses sete anos, três anos por desvio de poder por um terreno que o governo de Cabo Verde me tinha cedido em direito de superfície para fazer uma moradia que eu nunca fiz em Cabo Verde mas o desplane foi tão longe que deram-se ao luxo de me condenar por três anos e dar como perdido a favor do Estado Português o terreno de Cabo Verde numa situação que denota absolutamente a competência de facto de um tribunal na medida em que um terreno que é cedido *intuito personae* se não reverte novamente para o Estado de Cabo Verde não é para o Estado Português. Portanto, decorrido este tempo todo obviamente que não tenho qualquer dúvida de que a minha condenação foi uma condenação política e não é por acaso que este processo depois decorreu. O meu nome queimava cada vez que o meu nome aparecia, cuidado! De maneira que, até no cumprimento da prisão cumprí numa cela com mais quatro camaradas condenados por diversos crimes alguns deles com 19 e 20 anos de prisão não respeitando minimamente a lei, a própria lei penitenciária; não me foi concedida uma saída precária na altura no natal; foi-me recusada a liberdade condicional a meio da pena e o argumento era a gravidade do crime sendo que era o caso, na Carregueira, em 700 presos com a pena mais leve a cumprir prisão, era o único primário ali a cumprir prisão e no entanto a juíza do Tribunal de Execução de Penas achava que eu não devia ser libertado porque o crime era muito grave, era muito grave. Aliás, era mais grave porque atentava segundo ela contra princípios, regras fundamentais do Estado de Direito porque era uma fuga aos impostos

muito mais grave do que os crimes contra pessoas, isto é, do que um homicídio, a pedofilia qualquer outro tipo de Crime. Isto está escrito pela Juíza de Instrução Criminal. E portanto o que é que eu hei-de dizer? Claro que foi um processo político do princípio até ao fim.

Eu não estava envolvido já em nenhum partido porque entretanto saí, e bom claro que pouco tempo depois surgiu muita matéria. Portanto, agora têm muito com que se entreter no que toca a fraudes fiscais de milhões, no que toca a situações de corrupção. Agora já há muitos casos, mas na altura pelos vistos mediático era apenas eu porque, curiosamente, havia um Presidente de Câmara acho que de Celorico da Beira a cumprir 7 anos de prisão por corrupção mas ninguém falava nisso porque ninguém conhece o Presidente da Câmara de Celorico da Beira, não é? Agora o Isaltino vinha mesmo a calhar. E, portanto, se não tinha dúvidas na altura de que se tratava de uma perseguição política, hoje então tenho mais do que sobejas demonstrações de que foi disso que se tratou.

4. De certa forma já me respondeu a esta pergunta que lhe vou fazer colocar agora: Pensa que a divulgação que foi feita nos Media contribuiu para o desfecho do processo? E de que forma?

Com certeza: a divulgação que foi feita nos Media não é por acaso. Eu já tive oportunidade de dizer que os Media cumprem o seu papel e houve mesmo jornalistas, muitos jornalistas houve alguns jornalistas que praticamente falavam nisso todas as semanas cada vez que havia qualquer coisa falavam no meu caso mas faziam-no de uma forma objetiva dizendo houve esta acusação, houve um requerimento ou um recurso do arguido neste sentido, etc. E quanto a isso não tenho nada a dizer, não é? Agora, já tenho a dizer quanto a alguns jornalistas que fizeram opinião ou que procuravam fazer opinião e que eram conhecidos. Estavam no Jornal Independente na altura em que saiu a informação a dizer que eu tinha uma conta não declarada na Suíça que depois passaram para o Expresso. Os mesmos jornalistas depois saíram do Expresso e passaram para o jornal o Sol e que depois do Sol passaram alguns deles para o I. E, portanto, esses jornalistas eu falo neles, em todos eles, de resto até lhes pus um processo por difamação a todos eles. Curiosamente eu é que fui condenado devo ter sido dos primeiros casos que fui condenado a pagar €500,00 a cada um porque pelos vistos eu é que, eles é que me difamaram e eu porque referi que o Independente, o Independente não o Sol no primeiro número no dia 15 ou 16 de Setembro de 2006, em que a primeira página, a capa era eu e em que referiam uma série de mentiras, de facto, a propósito de uma casa que eu tinha no Algarve que diziam que me tinha sido dada porque

era isso que vinha na imputação do Ministério Público na acusação, sem qualquer prova naturalmente e pôs-lhes um processo. Fui eu que fui condenado porque chamei pasquim ao jornal dizendo que esses jornalistas estavam vendidos ao Dr. Marques Mendes, quando na realidade aquilo que eu queria dizer é que estavam ali numa troca de favores. O Dr. Marques Mendes como se sabe tinha sido toupeira do governo do Dr. Cavaco Silva, como de resto foi também toupeira do Governo de Durão Barroso e naturalmente que ele dava muitas informações aos jornalistas, é o próprio Dr. José António Saraiva que no livro que escreve diz que o Dr. Marques Mendes lhe dava informações também achava que era um politiqueiro mas que depois começou a ver que as informações que lhe transmitia eram informações verdadeiras e passou a ter muita consideração por ele. De maneira que naturalmente depois havia esta troca de favores. Tu deste-me esta informação eu dou-vos aquela e por causa de eu ter dito isto que era uma troca de favores disseram que eu era um péssimo elemento e o certo é que eu é que fui condenado a pagar €500,00 a cada um por difamação.

Portanto que este tipo de jornalismo, obviamente que não é por acaso que e todos os portugueses pelo menos aqueles mais informados sabem da chamada violação ao segredo de justiça, não é? A favor de quem é que isto funciona, não é?

Já lá vamos ao segredo de justiça!

Continuando...

5. Qual pensa ser a opinião que o público tem sobre o seu caso? Faz ideia do que as pessoas pensam acerca do seu caso?

Claro que faço.

Vamos lá ver: naturalmente que muitas têm a opinião que têm porque foi a opinião que virão espelhada na comunicação social. O Isaltino é um individuo desonesto, é um individuo corrupto, roubou e portanto, esses órgãos de comunicação social que divulgaram esse tipo de posições nunca disseram que eu fui condenado por fraude fiscal e qual era o montante da fraude fiscal. Nunca disseram que não havendo nenhuma prova, o tribunal me condenou por fraude fiscal com a suspeita de que eu terei fugido em mais de €15.000,00.

Depois disto, claro, tem havido milhões e milhões de gente suspeita mas ninguém vai preso. Nós temos muita gente que foge aos impostos, porque comprovadamente não pagou milhões e milhões e ninguém vai preso. São convidados a regularizar a situação e pagam. No meu caso não foi assim! E, portanto há pessoas que pensam, admito, que pensem mesmo mal de

mim por esse país fora. Há outras que tiveram a percepção que realmente se tratava de um perseguição política, que se tratava de eliminar um adversário. Depois, a opinião pública é diferente em Oeiras e fora de Oeiras, não tenho qualquer dúvida! Eu percorro o país todo e vejo as reações.

Uma coisa é certa nunca fui mal tratado em parte nenhuma. Sei que há muitos políticos que estão aí no ativo que não podem andar na rua à vontade como eu ando. Eu ando por todo o lado, toda a gente me recebe bem, toda a gente me fala bem, me incentivam a que volte à política, etc. E, portanto, aqui em Oeiras, não tenho dúvidas de que há uma opinião diferente. Quer dizer, as pessoas, em Oeiras, para já, na sua maioria conhecem-me, sabem como é que eu vivo, sabem que eu nunca fui de ostentações, sabem a minha dedicação ao Concelho, às pessoas, há uma relação afetiva e portanto, eu ando na rua muitas vezes e claro que as pessoas têm uma grande franqueza comigo e, portanto, eu daí posso extrair ou deduzir o que é que a maioria das pessoas pensam. Algumas que me abordam dizem-me “Oh Presidente não sei o que é que o Sr. fez, se fez bem, se fez mal, se roubou, se não roubou, mas olhe o que eu sei é que o Sr. fez um trabalho na Câmara enquanto os outros não fazem e roubam.” Portanto é aquela coisa do rouba mas faz, o que os brasileiros dizem: rouba mas faz! E, portanto, as pessoas têm essa frontalidade de me dizer isso. Isto significa que eu vou ter de viver com isto até ao fim da vida. Não restam dúvidas de que é uma marca, é! Naturalmente que aqui em Oeiras, a maior parte das pessoas, não tenho dúvidas, tem confiança em mim, e manifestam-me e há umas tantas que me dizem isto mesmo frontalmente e que perguntam “Eu não sei se fez, se não fez, o que sei é que trabalhou e portanto tem a nossa confiança.”

Fora do país, fora de Oeiras onde as pessoas não me conhecem da mesma maneira, é natural que haja, digamos, opiniões muitos díspares: Quer dizer haverá pessoas que dizem “sim senhora ele deve ter roubado!” mas aí está, roubar o quê? roubar quem? As pessoas não me conhecem, a comunicação social fez uma saga contra mim, mas não fez a mesma saga em defesa de mim quando cheguei ao fim do julgamento, condenado por fraude fiscal mesmo sem provas, no mínimo deviam dizer: Foi condenado por fraude fiscal por esta razão ou por aquela, mesmo assim sem provas portanto ele no exercício de funções de Presidente da Câmara não cometeu qualquer crime, nem meteu a mão em dinheiros nem nada disso. Mas não, isso não apareceu em jornal nenhum. Tenho de ser eu paulatinamente, e depois com um livro (que de resto uma parte da comunicação social abafou). Não deixa de ser curioso que numa entrevista que dei à televisão, à TVI, à Judite de Sousa, a dada altura e em plena

entrevista e porque era em direto, desafiei-a para falarmos do sistema judicial, para falarmos dos Tribunais, dos Juizes, dos Magistrados e ela disse-me que isso não tinha interesse nenhum, é preciso é falar de política e realmente foi a política que me condenou, isso é verdade. Por isso, neste caso os Juizes que me condenaram foram meros instrumentos da pressão que sentiram porque os Juizes também têm medo de não condenar. O Ministério Público tem medo que o acusem de não acusar, os Juizes também querem as promoções, querem ter boas informações e portanto isto vive tudo prisioneiro. Na realidade são poucos os homens livres em Portugal.

6. Entende que a opinião pública, o público em geral, conhece os contornos da acusação que contra si foi proferida?

Não, não, não, não conhecem, de maneira nenhuma, nem poderiam conhecer porque foi dito sempre o contrário.

7. E relativamente à condenação? Acha que a opinião pública conhece os crimes pelos quais foi condenado? E a medida da pena aplicada?

Não, também não.

Acha que não?

Não, nem os jornalistas conhecem! O que interessa é o epíteto: é corrupto! Temos aqui um! E portanto, durante muito tempo, eu tinha sido condenado por fraude fiscal, havia debates na televisão e quando se falava em corrupção falava-se no Isaltino. Normalmente, eu tenho para mim que os maiores moralistas da corrupção são corruptos, ou se não são têm vontade de o ser. São pessoas que pensam: Eu, no lugar dele, metia a mão na massa!

8. Há pouco já começou a aflorar este assunto e eu gostaria de lhe perguntar: Concorda com a existência do segredo de justiça?

Não, de maneira nenhuma! E penso que é uma situação que devia ter acabado há muito tempo porque diz-se que seria para defesa da investigação e também obviamente do arguido. Em tese, o segredo de justiça faz todo o sentido, do ponto de vista filosófico, daquilo que é o *aki civilizacional* de direitos ao longo de centenas de anos, a presunção de inocência do arguido, o silêncio, a prescrição, tudo isso, não restam dúvidas, são aspetos fundamentais. Mas, dada a degradação a que se assistiu nos últimos anos e a promiscuidade e a uso como arma de arremesso do Ministério Público, porque só o Ministério Público tem interesse na

violação do segredo de justiça, mais ninguém tem interesse nenhum nisso. E, portanto, era preferível acabar com o segredo de justiça. Os danos seriam menores.

9. Sente que o segredo de justiça funcionou no seu processo?

Não, também não. No primeiro número do SOL em que eu era capa trazia extratos da acusação que eu não conhecia. Mais, curiosamente uma acusação que tinha sido anulada, tinha caído porque não tinham ouvido um dos arguidos. Portanto, nem sequer existia acusação nessa altura porque tinha havido uma acusação que foi considerada nula, portanto teve de ser formulada uma outra acusação que eu não conhecia. Quer dizer: eu não sabia de nada. E nessa acusação eram-me imputados um rol de crimes: de corrupção, de participação económica em negócio, branqueamento de capitais, isto e aquilo, que depois se veio revelar uma fraude fiscal, não é?

Portanto, acha que aqui o segredo de justiça funcionou *ao contrário*?

Funciona sempre. O segredo de justiça é sempre violado pelo Ministério Público.

Portanto estará sempre ao serviço de quaisquer interesses?

Está sempre ao serviço da acusação.

10. Qual a reação das pessoas quando se cruzam consigo, não só em Oeiras mas por todos os locais onde tem circulado em Portugal? Já me disse tem sido bem recebido e bem acolhido e bem acarinhado por praticamente toda a gente. Sente que a maneira como as pessoas olham para si mudou depois deste processo judicial?

Não. A maioria das pessoas, nesse aspeto, apesar da eficácia do Ministério Público a violar o segredo de justiça, apesar da eficácia junto de alguns órgãos de comunicação social, apesar da eficácia do Dr. Marques Mendes a acirrar os jornalistas amigos contra mim, apesar da Ministra da Justiça, o Procurador-Geral da República e o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça pedirem a minha prisão, as pessoas acharam que era fruta de mais e portanto o cidadão normal acha, pela ideia que tenho, que não havia razão para esta perseguição. Era uma perseguição excessiva, era demais, se virmos os órgãos de comunicação social entre 2007 e até à minha prisão em 2013 é uma loucura, não tem nada a ver com Zeinal Bava, com esses casos de milhões que fogem ao fisco, com os bandidos que há por aí, corruptos, nada. Pelo contrário, tentam abafar tudo, sai uma noticiuzinha, pára logo! No meu caso não. A determinada altura até pensei: Mas será que eu sou padrinho aqui desta coisa?

E, portanto, apesar disso tudo, em termos de opinião pública, não foram eficazes porque a generalidade das pessoas, como digo com uma diferença em Oeiras e fora de Oeiras, aquilo que me dizem é: o Senhor foi injustiçado, o Senhor foi perseguido e depois quando vêm o diferente tratamento, porque as pessoas não são cegas, surdas e mudas e portanto as pessoas vêm o tratamento do meu caso e vêm o tratamento de outros casos. Vêm que fui condenado a prisão efetiva de dois anos sendo primário e vêm outros com penas suspensas de cinco anos, quatro anos e não vão para a prisão. E portanto, tudo isto fez com que as pessoas, de uma forma geral, considerem que eu fui injustiçado e até me dizem: Oh Senhor Presidente candidate-se outra vez, mostre a esses f*s da p* (o que me dizem as pessoas é que eles são uns f*s da p*, é o que as pessoas me dizem na rua, injustiçaram-no, prosseguiram-no, etc., e o senhor tem que andar para frente), portanto significa que, nesse aspeto, se a ideia era derrubar-me psicologicamente não conseguiram porque as pessoas dão-me força todos os dias.

11. Portanto acha que opinião pública ficou imune a esta divulgação?

Não, não ficou imune porque algumas pessoas, vamos lá ver, nem toda a gente... quem está na política como eu há 30 anos naturalmente que não agrada a toda a gente e portanto haveria pessoas que independentemente de ter ou não ter um processo que não gostavam de mim, não é? Essas pessoas que não gostavam de mim obviamente que viram nisto...

Foram recetivas?

Obviamente. Mas até essas, uma parte significativa, não aceitaram bem, porque encontro muita gente que do ponto vista da segmentação política, situadas da extrema-esquerda à extrema-direita que vêm ter comigo a dizer que nunca tinha votado em mim mas que agora se fosse candidato votava em mim, agora sim, para mostrar que não estão de acordo com a forma como fui tratado. Portanto, o meu processo é um processo que ultrapassou de facto a barreira do tribunal porque fui tratado de tal forma que as pessoas acham que houve aqui um excesso (pelo menos as pessoas que falam comigo) que houve aqui um excesso de tratamento. Portanto, se conseguiram o efeito que pretendiam? Na totalidade, eu acho que não. Mas, vamos lá ver: as feridas ficam sempre!

12. Era isso que eu lhe queria perguntar: Quais foram os resultados ou se quiser, os danos que este processo teve na sua vida, na sua qualidade de indivíduo?

Isso são incalculáveis. Não é possível quantificar. Uma coisa são as perdas patrimoniais que nos podem gerar, não é? outra coisa são as perdas em danos físicos, psicológicos, da família, dos amigos. Portanto, isso é incalculável, isso não tem preço! A própria prisão. Eu estive 14 meses na prisão e acho que só quem passa pela prisão é que pode falar sobre isso, mas não é possível, não é reparável de modo nenhum, não pode ser quantificado em termos materiais.

13. Sente que, no seu caso, existiu um julgamento em “praça pública”?

Pois claro que houve um julgamento em praça pública, desde o início, o julgamento no Tribunal foi já uma consequência deste julgamento. Se não tivesse havido aquela pressão toda na praça pública... Repare que a dada altura, a própria Ministra da Justiça, o Procurador-Geral da República e o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça dizem que o Isaltino tem que ser preso, já devia estar preso, está tudo dito! Recursos: mas então ele atreve-se a apresentar recursos? Repare, eu já era criticado por apresentar recursos! Então, um cidadão tem os seus direitos e não pode apresentar os seus recursos? mas que espécie de sistema judicial é este? Uma coisa é um jornalista ou um cidadão, agora detentores da Autoridade em Portugal comentarem que eu apresentava muitos recursos? A verdade é que ninguém demitiu a Ministra da Justiça. Por isso é que nosso sistema está podre. O nosso sistema político está podre justamente por isso. Porque repare: Na última campanha legislativa alguém falou no sistema judicial? Dá a impressão que está tudo bem no sistema judicial em Portugal. Dá a impressão que o problema é só falta de juizes e de magistrados. Dá a impressão que o problema é apenas a morosidade da Justiça. Não foi tema de campanha sequer. Mas repare: que consideração é que eu posso ter com o então Primeiro-Ministro e com o então Presidente da República se, perante uma Ministra da Justiça a pedir a prisão de um cidadão eles ficam calados? Que sistema democrático é este que nós temos?

14. Este julgamento em Praça Pública foi coincidente com o julgamento judicial?

Claro que não é coincidente. Quando vem o julgamento judicial já o dano estava feito na praça pública. Fosse condenado ou não fosse condenado no Tribunal já os danos estavam todos feitos.

Mas há aqui uma correspondência entre a condenação em praça pública e a condenação no processo judicial?

Com certeza, se está tudo a correr ao mesmo tempo. Antes do assunto estar no Tribunal, o Ministério Público põe tudo na praça pública e portanto, obviamente que, se o indivíduo na praça pública não se pode defender porque está em segredo de justiça; se o Ministério Público põe tudo cá fora e um indivíduo não sabe o que se passa, obviamente que o julgamento está a ser feito na praça pública, mas esse é o propósito, que é para depois pressionar o Tribunal para que depois o juiz, mesmo sem provas, me condenasse, é por convicção. Os jornais disseram tanta coisa, disse-se tanta coisa: que o tipo tem mesmo ar de bandido. Até as mãos quando está a falar lhe tremem, os olhos não estão bem virados para... tudo isto aconteceu no meu julgamento. A juíza, pelos vistos, mais parecia uma psicóloga do que propriamente uma magistrada judicial.

15. Relativamente ao seu caso, à sua experiência: De que forma vê a relação que deve existir ou ser estabelecida entre os órgãos de comunicação social e a justiça em Portugal?

O problema não está nos órgãos de comunicação social, está na Justiça. Os órgãos de comunicação social cumprem o seu papel. Depois podem haver, como em todas as classes, jornalistas que têm carácter e outros que não têm. Agora, que a comunicação social deve divulgar tudo aquilo de que tem conhecimento? Deve. Eu sou pela liberdade de imprensa. No dia em que não houver liberdade imprensa e liberdade de expressão em Portugal estamos em ditadura e portanto eu não sou apologista disso. Agora, acho é que os Tribunais têm de ser avaliados. Os magistrados do Ministério Público, os Juízes têm de ser avaliados, têm de ser escrutinados. Nunca vi processo disciplinares por violação do segredo de justiça. Por incompetência? Nunca vi nada.

Mas esses processos judiciais por violação do segredo de justiça também deveriam caber e ter lugar juntos órgãos de comunicação social?

Discordo. Quem viola o segredo de justiça não são jornalistas. Os jornalistas estão a cumprir o seu papel de informação. Repare: mas eu distingo o papel de informação do jornalista sem carácter, isso é outra questão. Vamos lá ver: o carácter não é apanágio deste ou daquele. Há juízes em carácter. Há procuradores sem carácter. Há jornalistas sem carácter. Há políticos sem carácter. Não são uns de água pura da fonte e outros de água choca e, portanto, temos distinguir isso. Agora, do ponto vista dos princípios, o jornalista, na minha opinião (eu sei que não é o que a lei diz mas é a minha opinião) o jornalista nunca viola o segredo de justiça. Quem viola o segredo de justiça é o magistrado ou o investigador da Polícia Judiciária.

O que é que tem que mudar?

Não há outra hipótese: no sistema em que vivemos é acabar com o segredo de justiça. Nessa matéria é acabar com o segredo de justiça. Não há outra forma.

Obrigada!